

Aviso de

CONTRATAÇÃO DIRETA

91011/2024

CONTRATANTE (UASG)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA (156680)
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA-PREUNI

OBJETO

Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço comum de engenharia para execução os serviços da obra de construção do almoxarifado da UFDPAr.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO

R\$ 119.119,55 (Cento e dezenove mil, cento e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)

DATA DA SESSÃO

De **07/11/2024**

HORÁRIO DA FASE DE LANCES

Das **08h** até **18h**

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

menor preço por item

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO



Baixe o APP Compras.gov.br
e apresente sua proposta!

Sumário

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA.....	3
2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.....	5
3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL.....	5
4. FASE DE LANCES.....	6
5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS	7
6. HABILITAÇÃO.....	9
7. CONTRATAÇÃO.....	10
8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	11
9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	13

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA – UFDPAR

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 91011/2024

(Processo Administrativo n.º 23855.006365/2024-31)

Torna-se público que o(a) Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAR, por meio do(a) Coordenadoria de Compras da Pró-Reitoria de Administração- PRAD, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do [art. 75](#), inciso I, nos termos da [Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021](#), da [Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021](#), e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 07/11/2024

Horário da Fase de Lances: 08h às 18h

Link: <https://www.gov.br/compras/pt-br>

Critério de Julgamento: menor preço

Regime de Execução: Empreitada por Preço Unitário.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço comum de engenharia para execução os serviços da obra de construção do almoxarifado da UFDPAR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o menor preço, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. Havendo divergência entre a descrição encontrada no(s) código(s) CATSER e as especificações contidas neste documento, prevalecem as características apresentadas neste documento.

1.4. A contratação ocorrerá conforme tabela abaixo:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO(R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Serviço de execução da obra de construção do almoxarifado da UFDPAR, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto Básico e seus anexos.	5622	UNIDADE	1	R\$ 119.119,55	R\$ 119.119,55

2. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

2.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

2.1.1.O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no [Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP](#), e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

2.1.2.O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo [aplicativo Compras.gov.br](#).

2.1.3.O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

2.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

2.2.1.que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

2.2.2.estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

2.2.3.que se enquadrem nas seguintes vedações:

- a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da [Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976](#), concorrendo entre si;
- f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por

exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

2.2.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

2.2.3.2. O disposto na alínea “c” aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

2.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

2.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei n.º 14.133, de 2021](#).

3. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

3.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

3.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

3.2.1. O fornecedor não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

3.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo

3.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preços ofertados, vinculam a Contratada.

3.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

3.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

3.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

3.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

3.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico e Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 dias**, a contar da data de sua apresentação.

3.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

3.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

3.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata [o art. 93 da Lei nº 8.213/91](#).

3.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável menor preço.

3.10.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

3.10.1.1. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

3.10.2. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

3.10.3. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

4. FASE DE LANCES

- 4.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.
- 4.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
 - 4.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 4.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.
 - 4.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como “lances intermediários” para os fins deste Aviso de Contratação Direta.
 - 4.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de **R\$0,01 (um centavo)**
- 4.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.
- 4.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 4.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do fornecedor.
- 4.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.
 - 4.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

5. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 5.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.
 - 5.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.
 - 5.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
- 5.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.
- 5.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

- 5.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.
- 5.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 5.4.1. SICAF;
- 5.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/ceis>); e
- 5.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sanções/cnep>).
- 5.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 5.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
- 5.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
- 5.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
- 5.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 5.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.
- 5.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 5.8.1. contiver vícios insanáveis;
- 5.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
- 5.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
- 5.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- 5.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.
- 5.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:
- 5.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do

- próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 5.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.
- 5.10. Em contratação de obras ou serviços de engenharia, além das disposições acima, o critério de aceitabilidade de preços considerará o seguinte:
- 5.10.1. Ressalvado o objeto sujeito ao regime de empreitada por preço unitário, o critério de aceitabilidade de preços será o valor global estimado para a contratação.
- 5.10.1.1. Aquele que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- 5.10.2. Para o objeto-sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será:
- 5.10.2.1. O valor global estimado para a contratação.
- 5.10.2.2. Preços unitários: conforme Planilha de Custos elaborada pelo Contratante, anexa a este documento.
- 5.10.3. serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração.
- 5.10.4. será exigida garantia adicional do fornecedor vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo a Lei.
- 5.11. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.
- 5.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 5.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 5.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 5.14. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 5.15. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 5.16. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

6. HABILITAÇÃO

- 6.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

- 6.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
 - 6.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
 - 6.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).
- 6.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de **02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação. ([art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021](#)).
- 6.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.
- 6.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 6.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 6.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.
- 6.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 6.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.
 - 6.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação
- 6.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

7. CONTRATAÇÃO

- 7.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.
- 7.2. O adjudicatário terá o prazo de **05 (cinco) dias úteis** contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.
 - 7.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **05 (cinco) dias**, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

- 7.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 7.3. O Aceite do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:
- 7.3.1.a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- 7.3.2.a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos [artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021](#) e reconhece os direitos da Administração previstos nos [artigos 137 a 139 da mesma Lei](#).
- 7.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.
- 7.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

8. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 8.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no [art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021](#), quais sejam:
- 8.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 8.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 8.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
- 8.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 8.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 8.1.6. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 8.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;
- 8.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;
- 8.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 8.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 8.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- 8.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.
- 8.1.12. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).
- 8.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) Advertência pela falta do subitem 8.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 0,5% a 30% (de cinco decimos por cento a trinta por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 8.1.1 a 8.1.12;
- c) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 8.1.2 a 8.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 8.1.8 a 8.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante ([art. 156, §9º](#))

8.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º](#)).

8.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157](#))

8.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º](#)).

8.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de **10 (dez) dias**, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.9. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º](#)):

8.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;

8.11. as peculiaridades do caso concreto;

8.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

8.13. os danos que dela provierem para o Contratante;

8.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.15. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#), serão apurados e

julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

8.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160](#))

8.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161](#))

8.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

9.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

9.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

9.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

9.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

9.2. As providências dos subitens 9.1.1 e 9.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

9.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

9.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

9.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

9.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

9.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

9.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

9.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

9.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

9.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

9.12.1. ANEXO I – Termo de Referência

9.12.2. ANEXO II. – Projeto Básico -Planilha de Custos e Formação de Preços;

9.12.3. ANEXO III – Estudo Técnico Preliminar

9.12.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato;

Parnaíba, 30 de outubro de 2024

Assinatura da autoridade competente

Termo de Referência 106/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
106/2024	156680-UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA PI	NATANAEL LIMA RIBEIRO DE SOUSA	29/10/2024 10:20 (v 7.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
VI - obras e serviços de arquitetura e engenharia/Serviços comuns de engenharia		23855.006365/2024-31

1. Condições gerais da contratação

MODELO DE TERMO DE REFERÊNCIA

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DIRETA

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPAr

(Processo Administrativo nº 23855.006365/2024-31)

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço comum de engenharia para execução os serviços da obra de construção do almoxarifado da UFDPAr, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO COM BDI de 20,34%	VALOR TOTAL
1	Serviço de execução da obra de construção do almoxarifado da UFDPAr, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto Básico e seus anexos.	5622	UNIDADE	1,0	R\$ 119.119,55	R\$ 119.119,55
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, COM BDI de 20,34%						R\$ 119.119,55

1.2. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da assinatura do instrumento contratual, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.6. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.7. O objeto da licitação tem a natureza de serviço comum de engenharia. A presente contratação adotará como regime de execução a Empreitada por Preço Unitário. O prazo de execução é de 30 (trinta) dias contados a partir da emissão da Nota Empenho podendo ser prorrogado desde que justificado pela Contratada e aceito pela Contratante.

1.8. Os serviços não são continuados, não sendo prorrogável na forma do art. 57, II, da Lei de Licitações.

2. Fundamentação e descrição da necessidade

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual [2024], conforme detalhamento a seguir:

- I. ID PCA no PNCP: 33519114000100-0-000001/2024
- II. Data de publicação no PNCP: 19/05/2023
- III. Id do item no PCA: 2057
- IV. Classe/Grupo: 542
- V. Identificador da Futura Contratação: 156680-42/2024

3. Descrição da solução como um todo

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3.2. Trata-se de serviço comum de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Dispensa, em sua forma eletrônica nos termos do Artigo 75, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;

3.3. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada;

3.4. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize pessoalidade e subordinação direta;

3.5. A solução engloba a execução dos serviços comuns de engenharia para a obra de construção do almoxarifado da UFDF, cuja descrição encontra-se especificada em planilha no ETP, anexo deste Projeto Básico.

3.6. Os serviços serão executados na Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDF, Campus Ministro Reis Velloso, localizado na Avenida São Sebastião, 2819, Nossa Senhora de Fátima, Parnaíba/PI, CEP: 64.202-020.

3.7. O Projeto Executivo será de responsabilidade da contratada, devendo este conter os elementos necessários à completa execução da obra, nos exatos termos do inciso XXVI do art. 6º da Lei 14.133/2021.

4. Requisitos da contratação

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.1.1. A Contratada deverá atender no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental e aos princípios e disposições da Lei nº 12.305/2010 que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, na qual a Contratada deve adotar boas práticas de otimização de recursos, de redução de desperdícios e de redução da poluição, tais como racionalização do uso de substâncias potencialmente tóxicas/poluentes; substituição de substâncias tóxicas por outras atóxicas ou de menor toxicidade e racionalização/economia no consumo de energia.

4.1.2. A licitante contratada deverá adotar ainda pelo menos as, seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/10, sem prejuízo de outras práticas sustentáveis afins, conforme o que se segue:

4.1.2.1 Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA

4.1.2.2 Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003.

4.1.2.3 Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

4.1.2.4 Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.1.2.5 Prever a destinação ambiental adequada dos resíduos, seguindo as normas do município onde os serviços forem;

4.1.3. A contratada deverá apresentar, quando couber, apresentar a seguinte documentação:

4.1.3.1. Comprovação da origem da madeira a ser utilizado na execução da obra ou serviço;

4.1.3.2. Cópia do Projeto de Gerenciamento de Resíduo de Construção Civil – PGRCC, quando couber, protocolado na unidade competente;

4.1.3.3. Relatório que comprove o cumprimento do PGRCC, sob pena de multa pela não cumprimento;

4.1.3.4. Cópia do Controle Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas – ABNT, ABNT NBR nº 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004; e

4.1.3.5. Comprovação de utilização de agregados reciclados nas obras ou serviços contratados, sempre que existir a oferta de agregados reciclados, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais.

4.1.4. No emprego de mão de obra, materiais, tecnologias e matérias-primas, deverão ser observadas as Normas do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia – INMETRO.

4.1.5. Adotar boas práticas de otimização de recursos, redução de desperdícios e menor poluição, tais como:

4.1.5.1. Racionalização/economia no consumo de energia (especialmente elétrica) e água;

4.1.5.2. Realizar a separação de resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 10.936, de 12 de janeiro de 2022;

4.1.5.3. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

4.1.5.4. Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 401, de 04 de novembro de 2008;

4.1.5.5. Sempre que haja viabilidade e desde que haja similares no mercado, deverá ser dada preferência a materiais com maior índice de eficiência energética;

4.1.5.6. Promover a separação e o descarte das embalagens, restos de material e demais produtos, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes;

4.1.5.7. Orientar regularmente os profissionais acerca da adequada metodologia de otimização dos serviços, dando ênfase à economia no emprego de material e a racionalização de energia elétrica no uso dos equipamentos;

4.1.5.8. Seguir as normas técnicas de saúde, higiene e de segurança do trabalho, de acordo com a legislação vigente;

4.1.5.9. A Contratada deverá observar os critérios e práticas para a promoção do desenvolvimento nacional sustentável consoante o Decreto nº 7.746/2012; às diretrizes, critérios e procedimento para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos; Resolução nº 307/2002, do Conselho Nacional de Meio Ambiente – CONAMA, e Instrução Normativa SLTI /MPOG nº 1, de 19/01/2010.

4.1.6. O atendimento ao disposto no item e nos subitens acima não impedirá a observância de outras práticas de sustentabilidade ambiental que venham a ser regulamentadas ou exigidas por norma posterior.

4.1.7. Em nenhuma hipótese a Contratada poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de "bota fora", encostas, corpos d'água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

4.1.8. Qualquer instalação, equipamento ou processo, situado em local fixo, que libere ou emita matéria para a atmosfera, por emissão pontual ou fugitiva, utilizado na execução contratual, deverá respeitar os limites máximos de emissão de poluentes admitidos na Resolução CONAMA nº 382, de 26/12/2006, e legislação correlata, de acordo com o poluente e o tipo de fonte.

4.1.9. Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90, e legislação correlata.

4.1.10. O Projeto Executivo será de responsabilidade da contratada, devendo este conter os elementos necessários à completa execução da obra, nos exatos termos do inciso XXVI do art. 6º da Lei 14.133/2021.

Subcontratação

4.2. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.3. Não haverá exigência da garantia da contratação dos art.96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

4.3.1. Não há complexidade e vultuosidade no presente certame, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

4.3.2. Há onerosidade em tomo da própria exigência de garantia. Como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência afeta negativamente a economicidade da contratação;

4.3.3. A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

Vistoria

4.4. A avaliação prévia do local de execução dos serviços é imprescindível para o conhecimento pleno das condições e peculiaridades do objeto a ser contratado, sendo assegurado ao interessado o direito de realização de vistoria prévia, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas às 17:00 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail preuni@ufdpar.eddu.br.

4.5. Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

4.6. Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

4.6.1. O prazo para vistoria iniciar-se-á no dia útil seguinte ao da publicação do Aviso de Dispensa Eletrônica, estendendo-se até o dia útil anterior à data prevista para a abertura da sessão pública.

4.7. Caso o interessado opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada por seu responsável técnico acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

4.8. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

Demais Requisitos da Contratação

4.9. Apresenta-se a descrição dos requisitos necessários e suficientes à contratação da solução para atender à necessidade dos serviços comum de engenharia para a execução dos serviços da obra de construção do almoxarifado da UFDPAr, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Projeto Básico:

4.9.1. Trata-se de serviço comum de engenharia, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos no Estudo Técnico Preliminar, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva.

4.9.2 Certidão de registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei n. 5.194/66) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Lei n. 12.378/2010), em nome do licitante, com validade na data prevista para a sessão pública da licitação, emitida pelo CREA/CAU da jurisdição da sede da empresa licitante;

4.9.3. Indicação do Responsável Técnico de nível superior que efetivamente se responsabilizará pela execução dos serviços contendo nome completo, Título profissional, número do registro no CREA/CAU, área de atuação e natureza da relação profissional com a empresa licitante (sócio, empregado, subcontratado ou outra juridicamente válida);

4.9.4. Os responsáveis técnicos acima elencado deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Estudo Técnico, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

4.9.5. A Contratada deverá ter conhecimento e capacitação técnica para prestar os serviços da obra de construção do almoxarifado da UFDPAr.

4.9.6. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de 3 (três) atestados de capacidade técnica, registrados no CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;

4.9.7. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente, permitindo o somatório de atestados;

4.9.8. Os atestados de capacidade técnica deverão ser registrados no CREA e/ou no CAU, nos termos do artigo 57 da Resolução CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, e poderão ser identificados em nome da empresa licitante ou em nome de responsável técnico que a licitante comprove possuir em seu quadro de funcionários. Tal comprovação poderá ser por meio de simples contrato de trabalho ou comprovação de vínculo empregatício;

4.9.9. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável(is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que a empresa demonstrar interesse de participar no certame.;

4.9.10. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem poderão ser substituídos, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

4.9.11. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia;

4.9.12. As empresas deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável do órgão contratante;

4.9.13. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante;

4.9.14. Todos os custos com equipamentos, instalações, frete, deslocamentos, tributos e demais requisitos que forem solicitados neste Estudo Técnico devem ser considerados para cálculo da proposta;

4.9.15. A Contratante determinará a Auditoria fiscal do Trabalho que faça o acompanhamento da execução dos serviços para supervisionar se a Contratada alocou profissionais na execução dos serviços de acordo com a legislação trabalhista vigente, cumprindo todas as obrigações trabalhistas aplicáveis à execução dos serviços;

4.9.16. Não haverá dedicação exclusiva de mão de obra, isto é, não haverá necessidade de manter profissionais dentro das instalações do órgão contratante em jornada de trabalho. No entanto, a contratada deverá alocar a quantidade de mão de obra necessária à execução do serviço dentro do prazo estabelecido pela fiscalização;

4.9.17. O prazo de início dos serviços será após a emissão da ordem de serviço com a respectiva Nota de Empenho e término dos serviços em 30 (trinta) dias consecutivos após a emissão da ordem de serviço, de modo que os serviços efetivamente executados dentro desse prazo possam ser recebidos e pagos em parcela única;

4.9.18. O prazo de que trata o subitem anterior poderá ser prorrogado desde que solicitado e justificado tecnicamente pela Contratada e aceito pela Contratante

4.9.19. A Contratada comunicará a conclusão do serviço à Administração, juntando planilha de quantitativos executados para fins de conferência e liberação para emissão da nota fiscal/fatura;

4.9.20. Os materiais básicos empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto desde que não prejudique a qualidade e durabilidade dos serviços;

4.9.21. A qualquer tempo o órgão contratante poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais;

4.9.22. Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, incluindo cabos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes;

4.9.23. A composição do BDI a ser adicionado ao preço unitário da tabela referencial para fins de apuração do custo final deverá considerar as disposições do Acórdão 2.622/2013 - TCU Plenário, levando em conta, inclusive, a taxa de ISSQN aplicável a e a forma de exclusão dos materiais de consumo da base de cálculo desse tributo do município de Parnaíba-PI. O desconto final ofertado pelas empresas licitantes já contemplará eventual redução do BDI da empresa em relação ao BDI referencial da licitação;

4.9.24. A empresa contratada deverá obedecer rigorosamente às normas e legislações específicas listadas abaixo, bem como outras que sejam pertinentes ao escopo da contratação:

4.9.24.1 Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT correlatas;

4.9.24.2 Normas e especificações constantes no Projeto Básico;

4.9.24.3 Normas de Segurança do Trabalho;

4.9.24.4 Disposições legais da União e do Governo Local;

4.9.24.5 Prescrições e recomendações dos fabricantes relativas ao emprego, uso, transporte e armazenagem do produto;

4.9.24.6 Normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essa;

4.9.25. Onde as normas faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais empregados na execução dos serviços.

4.9.26. A empresa deverá emitir Declaração de que apresentará no ato da assinatura do contrato ou emissão da Nota de Empenho, os documentos que indiquem que a empresa possui/providenciará as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto da contratação ora proposta no prazo de execução determinado;

4.9.27. Não será aceita a participação de cooperativa nos termos do art. 10, inciso I da Instrução Normativa 05/2017, tendo em vista a inviabilidade técnica de parcelamento dos serviços e a necessidade de coordenação única da execução.

4.9.28. Declaração do licitante de que tem pleno conhecimento das condições necessárias para a prestação do serviço.

4.9.29. As obrigações da Contratada e Contratante estão previstas neste Projeto Básico.

5. Modelo de execução do objeto

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: se dará a partir do recebimento da Ordem de Serviço, na qual constará o prazo de até 30 (trinta) dias para a execução dos serviços. A ordem de serviços de início da execução somente será emitida após a apresentação, por parte da contratada, da ART ou RRT correspondente.

5.1.2. Após a liberação da ordem de serviço e da respectiva emissão da nota de empenho será realizada reunião entre a equipe da UFDPar responsável pela fiscalização do Contrato e a empresa Contratada, a fim de esclarecer possíveis dúvidas e definir a melhor estratégia para o início da execução dos serviços. A Ordem de Serviço também poderá ser entregue via correspondência eletrônica, mediante registro de recebimento.

5.1.3. Os serviços poderão ser executados durante o horário de expediente diurno, bem como em horários noturnos e finais de semana, a critério da Contratada e conforme necessário para o cumprimento do prazo máximo estipulado para a execução dos serviços.

5.1.4. A execução dos serviços em horário noturno ou em dia não útil não gerará custos adicionais para a UFDPAr, além daqueles previstos na estimativa de custos. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos serviços sem autorização expressa da Fiscalização da Contratante.

5.1.5. Os serviços que provoquem ruídos prejudiciais aos vizinhos, tais como utilização de serras, furadeiras, martelletes, demolições, deverão ser executados obedecendo as restrições da Lei do município de Parnaíba-PI.

5.1.6. Até o 5º (quinto) dia útil após a conclusão dos serviços, a contratada deverá encaminhar comunicação formal a UFDPAr acerca da conclusão dos serviços para que esta proceda o recebimento administrativo pela fiscalização do contrato.

5.1.7. A proposta da Contratada para a realização dos serviços constantes no item 1.1, deverá atender aos quantitativos e preços máximos informados na Planilha Orçamentária gerada pela Administração.

5.1.8. A Contratada deverá manter em seus quadros, durante todo o período de execução da contratação, técnicos profissionais capacitados e com experiência na prestação dos serviços que se pretende contratar.

5.1.9. A Contratada deverá seguir o Cronograma de Execução, deste Termo de Referência para a realização dos serviços.

5.1.10. A Contratada deverá garantir que seus funcionários se adequem às regras de segurança, de circulação e de identificação da Contratante, bem como à legislação pertinente, a exemplo das normas de Segurança no Trabalho.

5.1.11. É de inteira responsabilidade da Contratada a observação e a adoção de segurança adequada, visando não permitir a ocorrência de danos físicos e materiais, não só em relação aos seus funcionários, como também com relação aos funcionários da Contratante e demais usuários.

5.1.12. Deverão ser fornecidos pela Contratada, a seus funcionários, todos os Equipamento de Proteção Individual – EPIs necessários e adequados ao desenvolvimento de cada atividade na execução das etapas dos serviços, conforme previsto na NR-06 e NR-18 da Portaria nº 3214 do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, bem como os demais dispositivos de segurança necessários, inclusive EPCS, no que couber.

5.1.13. Todos os funcionários e prestadores de serviço da Contratada deverão estar uniformizados, identificados através do uso de crachás e munidos dos EPIs requeridos pelas Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR6 – Equipamento de Proteção Individual/NR1 – Disposições Gerais), específicas para cada função.

5.1.14. A Contratada deverá durante a prestação do serviço causar a menor interferência possível na rotina laboral da Unidade. Toda e qualquer atividade que represente possível interferência na rotina laboral, deverá ser previamente analisada e autorizada pelo Contratante.

5.1.15. A Contratada cuidará para que toda a área de trabalho permaneça sempre limpa e arrumada, providenciando sua limpeza ao final de cada atividade.

5.1.16. Uma vez finalizados os serviços, a Contratada procederá à remoção de todos os equipamentos que lhe pertencer e deixará o local completamente limpo e desimpedido de elementos que foram usados na execução dos serviços.

5.1.17. A Contratada deverá se responsabilizar pela guarda dos equipamentos enquanto estiverem sob suas dependências e sob sua responsabilidade para a realização dos serviços objeto desta contratação

5.1.18. Será de responsabilidade da Contratada qualquer dano causado no patrimônio do Contratante ou no patrimônio de terceiros durante a execução dos serviços.

5.1.19. Todos os remanejamentos que se fizerem necessários ficarão por conta da Contratada, assim como transporte de materiais usados e limpeza da área em geral.

5.1.20. A retirada de pertences pessoais e de valor ficará a cargo do usuário do local.

5.1.21. Os serviços objeto desta contratação somente poderão ser realizados em dias e horários autorizados pelo Contratante.

5.1.22. Todos os serviços deverão ser precedidos de prévio agendamento com o Contratante, com antecedência mínima de (01) um dia útil.

5.1.23. A Contratada deverá providenciar todos os materiais, equipamentos e ferramentas necessárias à realização dos serviços, como escadas, ferramentas manuais e elétricas, além de qualquer outro item indispensável à prestação dos serviços.

5.1.24. A Contratada somente poderá utilizar tomadas indicadas pela Contratante.

5.1.25. É vedada a utilização de qualquer equipamento ou ferramental de propriedade do Contratante, durante a realização dos serviços, cabendo à Contratada o fornecimento de todo o equipamento requerido, inclusive os necessários ao transporte de entulho, materiais e equipamentos.

5.1.26. O Contratante poderá solicitar a substituição da equipe de trabalho, sempre que julgar necessário e conveniente à boa execução dos serviços.

5.1.27. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos no prazo de até 10 (dez) dias úteis a contar da notificação, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.1.28. A empresa Contratada deverá arcar com eventuais danos causados nas instalações de infraestrutura da Contratante, como paredes e equipamentos em geral.

5.1.29. A conclusão do serviço não eximirá a Contratada de suas responsabilidades, nem invalidará ou comprometerá qualquer reclamação sobre os vícios de qualidade que a Contratante venha a fazer, baseada na existência de serviço inadequado, conforme legislação vigente.

Local e horário da prestação dos serviços

5.2. Os serviços serão prestados no seguinte endereço, Avenida São Sebastião, 2819, Nossa Senhora de Fátima, Parnaíba/PI, CEP: 64.202-020.

5.3. Os serviços serão prestados no seguinte horário: [...] de 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00

Materiais a serem disponibilizados

5.4. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas e qualidades a seguir estabelecidas, promovendo sua substituição quando necessário:

5.4.1. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas da ABNT, no que couber e, na falta destas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

5.4.2. Nos casos em que a caracterização de determinado material, por marca, denominação ou fabricação for acompanhada da expressão "ou equivalente", será permitida a alternativa rigorosamente equivalente, a juízo da Fiscalização.

5.4.3 A Contratada deverá apresentar por escrito os materiais que pretende substituir, indicando o novo material proposto, com as respectivas características técnicas.

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

5.5. A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

5.5.1. Serviço comum de engenharia para a construção do almoxarifado da UFDPAr, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Projeto Básico e seus anexos.

- 5.5.2. Apresentar a Certidão de Registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei n. 5.194/66) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Lei n. 12.378/2010), em nome do licitante, com validade na data prevista para a sessão pública da licitação, emitida pelo CREA/CAU da jurisdição da sede da empresa licitante;
- 5.5.3. Apresentar o Responsável Técnico de nível superior que efetivamente se responsabilizará pela execução dos serviços contendo nome completo, Título profissional, número do registro no CREA/CAU, área de atuação e natureza da relação profissional com a empresa licitante (sócio, empregado, subcontratado ou outra juridicamente válida);
- 5.5.4. Comprovar que os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Estudo Técnico, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;
- 5.5.5. O prazo de início e término dos serviços da contratação terá a execução em no máximo 30 (trinta) dias consecutivos, de modo que os serviços efetivamente executados dentro desse prazo possam ser recebidos e pagos em parcela única. Este prazo poderá ser prorrogado desde que solicitado pela contratada e devidamente justificado e aceito pela Contratante;
- 5.5.6. A composição do BDI a ser adicionado ao preço unitário da tabela referencial para fins de apuração do custo final deverá considerar as disposições do Acórdão 2.622/2013 - TCU Plenário, levando em conta, inclusive, a taxa de ISSQN aplicável e a forma de exclusão dos materiais de consumo da base de cálculo desse tributo do município de Parnaíba/PI. O desconto final ofertado pelas empresas licitantes já contemplará eventual redução do BDI da empresa em relação ao BDI referencial da licitação;
- 5.5.7. Todos os custos com equipamentos, instalações, frete, deslocamentos, tributos e demais requisitos que forem solicitados neste Estudo Técnico devem ser considerados para cálculo da proposta;
- 5.5.8. A Contratada deverá ter conhecimento e capacitação técnica para prestar os serviços de construção com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas áreas, instalações e infraestruturas da unidade administrativa sob responsabilidade da UFDPAr.

Especificação da garantia do serviço

- 5.6. O prazo de garantia contratual dos serviços é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).
- 5.7. Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.
- 5.8. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços, dos materiais, técnicas e equipamentos empregados, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, que serão exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, nos termos da Lei nº 14.133 de 2021.
- 5.9. O representante da Contratante deverá ter a qualificação necessária para o acompanhamento e controle da execução dos serviços e do contrato.
- 5.10. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.
- 5.11. A fiscalização do contrato, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.12. A conformidade do material/técnica/equipamento a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada dos mesmos, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.
- 5.13. O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto na Lei nº 14.133, de 2021

5.14. O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto na Lei nº 14.133, de 2021.

5.15. As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

5.16. A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto para aferição da qualidade da prestação dos serviços, devendo haver o redimensionamento no pagamento com base nos indicadores estabelecidos, sempre que a CONTRATADA:

a) não produzir os resultados, deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

b) deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5.17. Durante a execução do objeto, o fiscal técnico deverá monitorar constantemente o nível de qualidade dos serviços para evitar a sua degeneração, devendo intervir para requerer à CONTRATADA a correção das faltas, falhas e irregularidades constatadas.

5.18. O fiscal técnico deverá apresentar ao preposto da CONTRATADA a avaliação da execução do objeto ou, se for o caso, a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

5.19. Em hipótese alguma, será admitido que a própria CONTRATADA materialize a avaliação de desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizada.

5.20. A CONTRATADA poderá apresentar justificativa para a prestação do serviço com menor nível de conformidade, que poderá ser aceita pelo fiscal técnico, desde que comprovada a excepcionalidade da ocorrência, resultante exclusivamente de fatores imprevisíveis e alheios ao controle do prestador.

5.21. Na hipótese de comportamento contínuo de desconformidade da prestação do serviço em relação à qualidade exigida, bem como quando esta ultrapassar os níveis mínimos toleráveis previstos nos indicadores, além dos fatores redutores, devem ser aplicadas as sanções à CONTRATADA de acordo com as regras previstas no ato convocatório.

5.22. O fiscal técnico poderá realizar avaliação diária, semanal ou mensal, desde que o período escolhido seja suficiente para avaliar ou, se for o caso, aferir o desempenho e qualidade da prestação dos serviços.

5.23. As disposições previstas nesta cláusula não excluem o disposto no Anexo VIII da Instrução Normativa SEGES /MP nº 05, de 2017, aplicável no que for pertinente à contratação.

5.24. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei nº 14.133, de 2021.

5.25. A Nota Fiscal só poderá ser protocolada na Seção de Protocolo da UFDPAr, quando acompanhada da planilha de medição, e documentação comprobatória da realização dos serviços, em anexo a ela.

5.26. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Projeto Básico e na proposta, devendo ser corrigidos/refeitos/substituídos, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

5.27. A Contratada deverá alocar profissionais na execução dos serviços de acordo com a legislação trabalhista vigente, cumprindo todas as obrigações previdenciárias e trabalhistas aplicáveis, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Contratante;

6. Modelo de gestão do contrato

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial. (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila. (Lei nº 14.133/2021, art. 115, §5º).

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

6.6. A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

6.7. A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante todo o período da execução da obra

6.8. A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

6.9. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

6.10. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

6.11. O fiscal técnico do contrato anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

6.12. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

6.13. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

6.14. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

6.15. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

6.16. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

6.17. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

6.18. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

Gestor do Contrato

6.19. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV).

6.20. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II).

6.21. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III).

6.22. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII).

6.23. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X).

6.24. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.25. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

7.1. A avaliação da execução do objeto utilizará o Instrumento de Medição de Resultado (IMR), conforme previsto no Anexo D.

7.1.1. Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

7.1.1.1 não produzir os resultados acordados,

7.1.1.2 deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

7.1.1.3 deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

7.2. A utilização do IMR não impede a aplicação concomitante de outros mecanismos para a avaliação da prestação dos serviços.

7.3. A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará os seguintes critérios:

Do recebimento

7.4. Ao final de cada etapa da execução contratual, conforme previsto no Cronograma Físico-Financeiro, o Contratado apresentará a medição prévia dos serviços executados no período, por meio de planilha e memória de cálculo detalhada.

7.4.1. Uma etapa será considerada efetivamente concluída quando os serviços previstos para aquela etapa, no Cronograma Físico-Financeiro, estiverem executados em sua totalidade.

7.4.2. O contratado também apresentará, a cada medição, os documentos comprobatórios da procedência legal dos produtos e subprodutos florestais utilizados naquela etapa da execução contratual, quando for o caso.

7.5. Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 10 (dez) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a, da Lei nº 14.133 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.1. O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

7.5.2 O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.5.3 O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022)

7.5.4. O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

7.5.5. Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

7.5.6. Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último.

7.5.7. O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

7.5.8. A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

7.5.9. O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

7.5.10. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.6. Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

7.7. Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

7.7.1. Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

7.7.2. Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

7.7.3. Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas; e

7.7.4. Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

7.7.5. Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

7.8. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.9. Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

7.10. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.11. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.11.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

7.12. Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;

- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar; e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.13. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

7.14. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

7.15. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação/contratação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.16. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.17. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.18. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.19. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.20. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até dez dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.21. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INCC (Índice Nacional da Custo da Construção) de correção monetária de correção monetária.

Forma de pagamento

7.22. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.23. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.24. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.24.1 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.25. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

7.26. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

7.26.1. As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

7.27. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.28. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

7.29. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração (Instrução Normativa nº 53, de 8 de julho de 2020 e Anexos).

7.30. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Forma e critérios de seleção e regime

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O contratado será selecionado por meio da realização de procedimento de dispensa de licitação, na forma eletrônica, com fundamento na hipótese do art. 75, inciso I da Lei nº 14.133/2021, que culminará com a seleção da proposta de (MENOR PREÇO POR ITEM

Critérios de aceitabilidade de preços

8.1. Acerca do critério de aceitabilidade de preços, serão aceitos apenas os preços das propostas que se mostrarem iguais ou inferiores tanto ao valor global do item como ao valor unitário de cada item do grupo estabelecidos pela Administração Pública.

8.1.1. O interessado que estiver mais bem colocado na disputa deverá apresentar à Administração, por meio eletrônico, planilha que contenha o preço global, os quantitativos e os preços unitários tidos como relevantes, conforme modelo de planilha elaborada pela Administração, para efeito de avaliação de exequibilidade (art. 59, §3º, da Lei nº 14.133/2021);

8.2. Para o objeto ou parte dele sujeito ao regime de empreitada por preço unitário o critério de aceitabilidade de preços será: menor preço

8.2.1. valor global: conforme valor estimado da contratação

Regime de execução

8.3. O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

Exigências de habilitação

8.4. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.6. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.7. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.8. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.9. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.10. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.11. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.12. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.13. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.14. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos:, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

8.15. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos

Habilitação jurídica

8.16. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

8.17. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.18. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.19. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.20. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME nº 77, de 18 de março de 2020.

8.21. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.22. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.25. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.26. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.27. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.28. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.29. Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

8.30. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.31. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.32. Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.33. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.34. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.35. certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação (art. 5º, inciso II, alínea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

8.36. certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

8.36.1. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

8.36.2. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.36.3. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

8.36.4. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

8.36.5. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.37. Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação [capital mínimo] de 10% [dez por cento] do valor total estimado da contratação.

8.37.1. Justifica-se o percentual de 10% em virtude da complexidade e essencialidade dos serviços a serem contratados, necessitando assim, que a empresa vencedora detenha boa saúde financeira, evitando assim possíveis impactos negativos decorrentes de uma rescisão contratual.

8.38. As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.39. O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

8.40. Declaração de que o interessado tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da contratação;

8.40.1. A declaração acima poderá ser substituída por declaração formal assinada pelo responsável técnico do interessado acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação

8.41. Registro ou inscrição da empresa na entidade profissional competente, CREA (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia) e/ou CAU (Conselho de Arquitetura e Urbanismo) ou outro conselho que a lei atribua competência para o registro de profissionais e empresas legalmente habilitados para realização dos serviços, tanto da empresa concorrente quanto do responsável técnico, em plena validade.

8.42. Sociedades empresárias estrangeiras atenderão à exigência por meio da apresentação, no momento da assinatura do contrato, da solicitação de registro perante a entidade profissional competente no Brasil.

8.43. Apresentação do(s) profissional(is) abaixo indicado(s), devidamente registrado(s) no conselho profissional competente, detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes, também abaixo indicado(s):

8.43.1. Para o (Engenheiro Civil, ou Arquiteto e Urbanista : serviços de: construção de edificações

8.43.2. Em termos de qualificação técnico-profissional, deverá cada licitante apresentar:

Uma ou mais Certidões de Acervo Técnico (CAT) que correspondam a, no mínimo, 50% da área da edificação a ser construída na UFDPAr para a especialidade acima descrita, bem como documentos comprobatórios que apresentem as descrições de serviços e quantidades que sejam compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação. Estes documentos devem ser fornecidos por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada e assinados por representante legal, em nome do referido profissional, além de devidamente registradas nas entidades profissionais competentes. Durante a análise da documentação de qualificação, o Agente de Contratação poderá solicitar o envio das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT).

8.44. O(s) profissional(is) indicado(s) na forma supra deverá(ão) participar da obra ou serviço objeto do contrato, e será admitida a sua substituição por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que aprovada pela Administração.

8.45. Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.46. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

a. Objeto do contrato;

b. Nome da(s) empresa(s) responsável(is);

c. Quantificação e descrição principal;

d. Local e data de emissão do atestado;

e) Período de execução;

f) Nome e assinatura do signatário

g) Os atestados devem ser referentes a execução de obra de edificação com, no mínimo, 50% da área da edificação a ser construída na UFDPAr, conforme projeto;

8.47. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante. pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5 /2017;

8.47.1. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa interessada. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.47.2. O interessado disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

9. Estimativas do valor da contratação

Valor (R\$): 119.119,55

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 119.119,55** (cento e dezenove mil, cento e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos), conforme custos unitários apostos na tabela do item 1.1

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

- GESTÃO/UNIDADE: 26455/156680
- FONTE DE RECURSOS: 1000
- PROGRAMA DE TRABALHO: 231365
- ELEMENTO DE DESPESA: 44.90.51
- PLANO INTERNO: M8282G01CDN

10.3. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

Parnaíba, 13 de setembro de 2024.

Identificação e assinatura do servidor (ou equipe) responsável

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAYSON JOSE BEZERRA DE FARIAS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 10:05:12.

NATANAEL LIMA RIBEIRO DE SOUSA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 10:03:51.

ISMAR COSTA LIMA JUNIOR

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 10:18:50.

CLAUDIANO MARIANO DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 10:20:17.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - ANEXO A Declaracao de Vistoria 2024.docx - Documentos Google.pdf (246.53 KB)
- Anexo II - ANEXO B - Modelo de proposta de precos.docx - Documentos Google.pdf (72.32 KB)
- Anexo III - Modelo de composicao de servico.pdf (418.65 KB)
- Anexo IV - Modelo de Planilha Orcamentaria.pdf (646.17 KB)
- Anexo V - ANEXO C DECLARACAO DE DISPONIBILIDADE.docx - Documentos Google.pdf (51.91 KB)
- Anexo VI - ANEXO D - IMR.pdf (100.51 KB)

**Anexo I - ANEXO A Declaracao de Vistoria 2024.docx -
Documentos Google.pdf**

**Anexo II - ANEXO B - Modelo de proposta de preços.
docx - Documentos Google.pdf**

ANEXO B - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Nome da Empresa:
CNPJ:
Endereço:
Responsável pela proposta:
Telefone:
E-mail:
Outras informações:

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação do serviço comum de engenharia para execução da obra de construção de uma edificação térrea destinada ao almoxarifado do Campus Ministro Reis Velloso da UFDFPar

VALOR TOTAL DA PROPOSTA: (valor em algarismo e por extenso)

BANCO / AGÊNCIA BANCÁRIA / CONTA CORRENTE:

VALIDADE DA PROPOSTA: 90 (noventa) dias, a contar do dia da sessão de recebimento da proposta.

[Local], ____ de _____ de 20 ____.

[Nome do Representante legal – Cargo]

INFORMAÇÕES:

- I. Caso haja discordância entre o descritivo dos itens no edital e no sítio Compras Governamentais (<http://www.comprasgovernamentais.gov.br/>), prevalecerá o descritivo constante no Edital.
- II. O Licitante deverá elaborar a proposta com base neste Termo de Referência e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento dos serviços, dos custos e o que for necessário para o cumprimento das obrigações decorrentes da execução do objeto desta licitação, pois, durante a execução dos projetos, a licitante vencedora não poderá alegar eventuais erros ou omissões na sua proposta para justificar aditivos contratuais.
- III. A proposta deverá discriminar todos os serviços a serem executados, contendo os seus preços unitários por metro quadrado e a soma dos preços unitários, sendo esta soma a proposta (preço por metro quadrado para execução do objeto), em Reais (R\$), com apenas duas casas decimais.

IV. Preencher e apresentar uma proposta, conforme quadro do item 1.1 do TR:

Item	Serviço	Quantidade	Preço Unitário (R\$/m ²)	Preço Unitário c/ BDI (R\$/m ²)	Preço Total Previsto (R\$)
1	Serviço de execução da obra de construção do almoxarifado da UFDPAr, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.				
TOTAL (com BDI)					

V. V. A empresa deve apresentar, junto à proposta, a planilha orçamentária e as composições de custos, as quais são considerados indispensáveis.

Anexo III - Modelo de composicao de servico.pdf

**COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - PRÓPRIAS**

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
 UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
 PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

SERVIÇO:	Construção do Almoarifado		
DATA:	XX/XX/2024		
LOCAL:	PARNAÍBA-PI	TIPO: NÃO DESONERADO	

DATA BASE: SINAPI_PI XX/2024 SENFRA_CE 028 ORSE_SE XX/2024 OUTRA BASE	L.S. (MENSAL)=	0,00%
	L.S. (HORISTA)=	0,00%

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
-------	--------	-----------	--------	-------	-------	-------------	-------------

CP_PRÓPRIA	CP_XX	SER.CG	XX	XX		XX
MATERIAL / SERVIÇO						-
EQUIPAMENTO						-
MÃO-DE-OBRA						-
	XX	XX	XX	M.O	XX	XX

Anexo IV - Modelo de Planilha Orcamentaria.pdf



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA



OBRA: Construção do Almoarifado	L.S. (MENSAL)=	0,00%
DATA: XX/XX/2024	L.S. (HORISTA)=	0,00%
END.: CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO	BDI (DIF)=	0,00%
LOCAL: PARNAÍBA-PI	TIPO: NÃO DESONERADA	BDI= 0,00%

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL COM BDI	PREÇO GLOBAL	
1.0.0.0	Construção do Almoarifado									
1.1.1.0									R\$	-
1.1.1.1		CP_XX	XX	XX	XX	XX	XX	XX	R\$	
1.1.1.1		CP_XX	XY	XX	XX	XX	XX	XX	R\$	
								<i>SUBTOTAL CUSTO (A)</i>	R\$	
								<i>BDI = 0% (B)</i>	R\$	
								PREÇO NORMAL (A + B)	R\$	
TOTAL GERAL - Construção do Almoarifado								R\$		

IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE R\$ XX (ESCREVER POR EXTENSO).

Responsável técnico

Nome: **XX**

CREA/CAU: **XX**

**Anexo V - ANEXO C DECLARACAO DE
DISPONIBILIDADE.docx - Documentos Google.pdf**

**ANEXO C - DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE INSTALAÇÕES,
APARELHAMENTO E PESSOAL TÉCNICO**

Nome da empresa .

CNPJ .

Endereço .

Telefone .

E-mail .

Por intermédio de seu representante legal a empresa _____, declara, para fins de participação no processo licitatório nº XX da UFDPAr, que possui **a disponibilidade de instalações, aparelhamento e pessoal técnico adequados** para a realização do objeto desta licitação, sob pena de responsabilização, nos termos da lei.

E por ser verdade, assina a presente declaração sob as penas da lei.

[Local], ____ de _____ de 20_.

[Nome do Representante legal – Cargo]

***ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENTREGUE EM PAPEL
TIMBRADO DA PROPONENTE***

Anexo VI - ANEXO D - IMR.pdf

ANEXO D

MODELO DE INSTRUMENTO DE MEDIÇÃO DE RESULTADOS - IMR

1.DO OBJETO

1.1 Este documento apresenta os critérios de avaliação da qualidade dos serviços, estabelecendo indicadores, metas, mecanismos de cálculo, forma de acompanhamento e adequações de pagamento por eventual não atendimento das metas estabelecidas.

2.JUSTIFICATIVA

2.1 Os serviços e materiais da CONTRATADA serão avaliados por meio de indicadores de qualidade: uso de EPI's; qualidade e quantidade dos materiais e equipamentos utilizados e qualidade dos serviços executados;

2.2 Aos indicadores serão atribuídos pontos de qualidade, conforme critérios apresentados nas tabelas constantes neste IMR.

2.2.1 Cada indicador contribui com uma quantidade diferenciada de pontos de qualidade. Essa diferença está relacionada à essencialidade do indicador para a qualidade dos serviços.

2.2.2 A pontuação final de qualidade dos serviços executados pode resultar em valores entre 0 (zero) e 100 (cem), correspondentes, respectivamente, às situações de serviço desprovido de qualidade e serviço prestado com a qualidade contratada.

2.3 As tabelas seguintes apresentam os indicadores, as metas, os critérios e os mecanismos de cálculo da pontuação de qualidade

N° 01 - Uso de EPIs	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar o atendimento às exigências contratuais relacionadas a fornecimento e uso de EPI's
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência durante a fase de execução
Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências mediante fiscalização e anotação no dossiê de fiscalização
Forma de Acompanhamento	Pessoal, pelo fiscal do contrato
Periodicidade	Diária, com aferição do resultado por fase de execução
Mecanismo de Cálculo	O uso de EPI's será observado, sendo que o n° de ocorrências será por funcionário sem, ou portando de forma inadequada, EPI por dia
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço.
Faixas de Ajuste no Pagamento	0 a 1 ocorrência = 20 Pontos 2 a 3 ocorrências = 15 Pontos 4 a 5 ocorrências = 10 Pontos 6 a 7 ocorrências = 5 Pontos 8 ou mais ocorrências = 0 Pontos
Sanções	A partir de 8 ocorrências, além do desconto no valor a pagar serão aplicadas as sanções estabelecidas no termo de referência após instaurado o devido processo de aplicação de penalidade
Número de ocorrências	
Total de pontos	

N° 02 – Qualidade e quantidade dos materiais e equipamentos empregados nos serviços	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Mensurar o atendimento às exigências contratuais relacionadas à utilização dos materiais e equipamentos na quantidade e qualidade especificadas
Meta a cumprir	Nenhuma ocorrência durante a fase de execução
Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências mediante fiscalização e anotação no dossiê de fiscalização
Forma de Acompanhamento	Pessoal, pelo fiscal do contrato
Periodicidade	A cada entrega de material/equipamento, com aferição do resultado por fase de execução
Mecanismo de Cálculo	Material ou equipamento utilizado em desacordo, seja pela quantidade ou qualidade ou não utilizado
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de Ajuste no Pagamento	0 a 3 ocorrências = 30 Pontos 4 a 6 ocorrências = 15 Pontos 7 a 9 ocorrências = 10 Pontos 10 a 12 ocorrências = 5 Pontos 13 ou mais ocorrências = 0 Pontos
Sanções	A partir de 13 ocorrências, além do desconto no valor a pagar serão aplicadas as sanções estabelecidas no termo de referência após instaurado o devido processo de aplicação de penalidade
Número de ocorrências	
Total de pontos	

Nº 3 - Qualidade do serviço prestado (prazos e qualidade)	
ITEM	DESCRIÇÃO
Finalidade	Garantir o nível de qualidade global na execução do serviço
Meta a Cumprir	Atendimento total das fases constantes no Cronograma físico-financeiro com a qualidade especificada
Instrumento de Medição	Constatação formal de ocorrências mediante fiscalização
Forma de acompanhamento	Pessoal, pelo fiscal do contrato
Periodicidade	De acordo com a rotina de trabalho
Mecanismo de Cálculo	Descrita na Planilha de Avaliação da Qualidade dos Serviços.
Início de Vigência	A partir do início da prestação do serviço
Faixas de ajuste no pagamento	Qualidade máxima = 50 Pontos
Sanções	Se a contratada não obtiver ao menos 25 pontos, além do desconto no valor a pagar serão aplicadas as sanções estabelecidas no termo de referência após instaurado o devido processo de aplicação de penalidade
Observações	Itens avaliados encontram-se no formulário abaixo

PLANILHA DE AVALIAÇÃO DA QUALIDADE DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS					
Orgão/Unidade:					
Nº Contrato: xx/2024					
Fiscal Técnico:					
Contratada:			Mês referência:		
Legenda do Grau de Satisfação:					
5 = Excelente, 4 = Bom, 3 = Regular, 2 = Ruim, 1 = Péssimo					
DESCRICHÃO	AVALIAÇÃO				
	5	4	3	2	1
Comunicação no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas à Administração/Fiscal de contrato de qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.					
Cumprimento das rotinas dos serviços conforme Cronograma físico-financeiro					
Materiais resultantes de demolições e remoções retirados do local com a anuência da fiscalização					
Seleção e guarda de materiais passível de reaproveitamento					
Observação rigorosa das recomendações dos fabricantes dos materiais utilizados, quanto ao método executivo e às ferramentas apropriadas a empregar					
Atendimento às demandas de natureza corretiva e a procedimentos determinados pela fiscalização do contrato					
Realização dos serviços de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência					
Local de trabalho mantido limpo e em condições de segurança, higiene e disciplina					
Métodos executivos aderentes às especificações do Termo de Referência ou anexo ou mudanças submetidas por escrito à aprovação da Contratante					
Diário de Obra preenchido corretamente					
Pontuação (soma total da pontuação dos quesitos avaliados) :					

3.FAIXAS DE AJUSTE DE PAGAMENTO

3.1 As pontuações de qualidade devem ser totalizadas para o mês de referência, conforme métodos apresentados nas tabelas acima.

3.1.1 A aplicação dos critérios de averiguação da qualidade resultará em

uma pontuação final no intervalo de 0 a 100 pontos, correspondente à soma das pontuações obtidas para cada indicador, conforme fórmula abaixo:

Pontuação total do serviço (X) = Pontos "Indicador 1" + Pontos "Indicador 2" + Pontos "Indicador 3"

3.2. Os pagamentos devidos, relativos a cada mês de referência, devem ser ajustados pela pontuação total do serviço, conforme tabela e fórmula apresentadas abaixo:

Faixas de pontuação de qualidade	Pagamento devido	Fator de Ajuste de nível de serviço
X > 90 pontos	100% do valor previsto	1,00
80 < X < 90 pontos	90% do valor previsto	0,90
70 < X < 80 pontos	80% do valor previsto	0,80
60 < X < 70 pontos	70% do valor previsto	0,70
50 < X < 60 pontos	60% do valor previsto	0,60
X < 50 pontos	50% do valor previsto e rescisão contratual	0,50
Valor devido* =		

*(Valor previsto) x (Fator de ajuste de nível de serviço)

Fiscal de Contrato (carimbo, data, assinatura):

Preposto da contratada:

Ciente,

RG.
CPF.
DATA: ____ / ____ / ____.



**UNIVERSIDADE
FEDERAL DO DELTA
DO PARNAÍBA**

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA - UFDPa
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA - PREUNI
COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA - COINFRA**

PROJETO BÁSICO

Parnaíba
2024



FOLHA DE CONFERÊNCIA

Local da Obra: Universidade Federal do Delta do Parnaíba - Parnaíba/PI

Nome do Projeto: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço comum de engenharia para execução dos serviços da obra de construção do almoxarifado da UFDPa, conforme condições e exigências estabelecidas do Termo de Referência.

Valor Total: R\$ 119.119,55 (cento e dezenove mil, cento e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)



MEMORIAL DESCRITIVO

Construção de um almoxarifado central composto por edificação com um pavimento de 140,00 m² de área de construção e 132,89 m² de área coberta. A construção será constituída de um pavilhão térreo com salão amplo destinado ao recebimento e guarda de bens patrimoniais.

Descrição da Obra: fundação compostas por sapatas, vigas baldrames e superestrutura em concreto armado; alvenaria de vedação em tijolos de concreto; estrutura do telhado em tesouras de madeira; cobertura em telha cerâmica; sem revestimento de reboco; piso cerâmico em toda a edificação; calçadas em cimento desempenado conforme a indicação do projeto; esquadrias em alumínio e vedadas com vidro.

Área construída total: 140,00 m²

Custo da obra sem BDI: R\$ 98.985,84

BDI adotado: 20,34%

Custo da obra com BDI: R\$ 119.119,55 (cento e dezenove mil, cento e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos)

Custo por m²: R\$ 850,85 / m²



SUMÁRIO

1. FINALIDADE.....	5
2.1. REGIME DE EXECUÇÃO.....	5
2.2. PRAZO.....	5
2.3. ABREVIATURAS.....	5
2.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES.....	5
2.5. MATERIAIS.....	6
2.5.1. Condições de similaridade.....	6
2.6. MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA.....	6
2.7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA.....	7
2.8. PROJETOS.....	7
2.9. DIVERGÊNCIAS.....	7
2.10. CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA.....	7
2.10.1. Placa da obra.....	7
2.10.2. Ligações provisórias.....	8
3. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS.....	8
4. ENTREGA DA OBRA.....	10
5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS.....	11
RELATÓRIO FOTOGRÁFICO.....	12



1. FINALIDADE

As presentes especificações técnicas visam a estabelecer as condições gerais para a obra de construção do novo almoxarifado central da UFDPa no município de Parnaíba/PI.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

Sugere-se às LICITANTES fazer um reconhecimento no local da obra antes da apresentação das propostas, a fim de tomar conhecimento da situação atual das instalações, da extensão dos serviços a serem executados, das dificuldades que poderão surgir no decorrer da obra, bem como cientificarem-se de todos os detalhes construtivos necessários à sua perfeita execução. Os aspectos que as LICITANTES julgarem duvidosos, dando margem à dupla interpretação, ou omissos nestas Especificações, deverão ser apresentados à FISCALIZAÇÃO e elucidados antes da Licitação da obra. Após esta fase, qualquer dúvida poderá ser interpretada apenas pela FISCALIZAÇÃO, não cabendo qualquer recurso ou reclamação, mesmo que isso venha a acarretar acréscimo de serviços não previstos no orçamento apresentado por ocasião da Licitação.

2.1. REGIME DE EXECUÇÃO

O regime de execução do contrato será empreitada por preço unitário.

2.2. PRAZO

O prazo para execução da obra será de 30 dias corridos, contados a partir da data de emissão da respectiva Ordem de Serviço e/ou assinatura do contrato, devendo a CONTRATADA submeter à aprovação da Prefeitura Universitária a sua proposta de cronograma físico-financeiro para a execução da obra.

2.3. ABREVIATURAS

No texto destas especificações técnicas serão usadas, além de outras consagradas pelo uso, as seguintes abreviaturas:

FISCALIZAÇÃO: Responsável técnico pela fiscalização dos serviços ou preposto credenciado pela Prefeitura Universitária.

CONTRATADA: Empresa com a qual for contratada a execução das obras.

ABNT: Associação Brasileira de Normas Técnicas

CREA: Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia.

2.4. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES

Serão documentos complementares a estas especificações técnicas, independentemente de transcrição:

a) todas as normas da ABNT relativas ao objeto destas especificações técnicas;



- b) Caderno de Encargos da Superintendência de Construções Administrativas do Piauí;
- c) instruções técnicas e catálogos de fabricantes, quando aprovados pela FISCALIZAÇÃO;
- d) as normas do Governo do Estado do Piauí e de suas concessionárias de serviços públicos; e
- e) as normas do CREA/Piauí.

2.5. MATERIAIS

Todos os materiais necessários serão fornecidos pela CONTRATADA. Deverão ser de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas específicas. As marcas citadas nestas especificações constituem apenas referência, admitindo-se outras previamente aprovadas pela FISCALIZAÇÃO.

2.5.1. Condições de similaridade

Os materiais especificados poderão ser substituídos, mediante consulta prévia à FISCALIZAÇÃO, por outros similares, desde que possuam as seguintes condições de similaridade em relação ao substituído: qualidade reconhecida ou testada, equivalência técnica (tipo, função, resistência, estética e apresentação) e mesma ordem de grandeza de preço.

2.6. MÃO-DE-OBRA E ADMINISTRAÇÃO DA OBRA

A CONTRATADA deverá empregar somente mão-de-obra qualificada na execução dos diversos serviços.

Cabem à CONTRATADA as despesas relativas às leis sociais, seguros, vigilância, transporte, alojamento e alimentação do pessoal, durante todo o período da obra.

A CONTRATADA se obriga a fornecer a relação de pessoal e a respectiva guia de recolhimento das obrigações com o INSS. Ao final da obra, deverá ainda fornecer a seguinte documentação relativa à obra:

- a) Certidão Negativa de Débitos com o INSS;
- b) Certidão de Regularidade de Situação perante o FGTS e
- c) Certidão de Quitação do ISS referente ao contrato.

Será exigido da CONTRATADA que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) “as built” elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) carta “habite-se”, emitida pela prefeitura; e
- c) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;



2.7. RESPONSABILIDADE TÉCNICA E GARANTIA

A CONTRATADA deverá apresentar, antes do início dos trabalhos, as ART/RRT referentes à execução da obra e ao projeto executivo, incluindo os fornecidos pela CONTRATANTE. A guia da ART/RRT deverá ser mantida no local dos serviços.

Com relação ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro, entende-se que o prazo de cinco anos, nele referido, é de garantia e não de prescrição.

O prazo prescricional para intentar ação civil é de dez anos, conforme art. 205 do Código Civil Brasileiro.

2.8. PROJETOS

O Projeto Básico será de responsabilidade da CONTRATANTE.

Se algum aspecto destas especificações estiver em desacordo com normas vigentes da ABNT, CREA e Governo do Estado do Piauí prevalecerão a prescrição contida nas normas desses órgãos.

O Projeto Executivo será de responsabilidade da contratada, devendo este conter os elementos necessários à completa execução da obra.

2.9. DIVERGÊNCIAS

Em caso de divergência, salvo quando houver acordo entre as partes, será adotada a seguinte prevalência:

- a) as normas da ABNT prevalecem sobre estas especificações técnicas e estas, sobre os projetos e caderno de encargos;
- b) as cotas dos desenhos prevalecem sobre suas dimensões, medidas em escala;
- c) os desenhos de maior escala prevalecem sobre os de menor escala; e
- d) os desenhos de datas mais recentes prevalecem sobre os mais antigos.

2.10. CANTEIRO DE OBRAS E LIMPEZA

A CONTRATADA deverá elaborar, antes do início das obras e mediante ajuste com a FISCALIZAÇÃO, o projeto do canteiro de obras, dentro dos padrões exigidos pelas concessionárias de serviços públicos e Normas Regulamentadoras do Ministério do Trabalho (NR 18). A construção do canteiro está condicionada à aprovação de seu projeto pela FISCALIZAÇÃO.

2.10.1. Placa da obra

A CONTRATADA deverá fornecer e instalar a placa da obra, cujo padrão será fornecido pela CONTRATANTE. A placa deverá ser instalada em posição de destaque no canteiro de obras, devendo a sua localização ser, previamente, aprovada pela FISCALIZAÇÃO.

A placa deverá ser mantida no local por todo o período de execução do objeto.



2.10.2. Ligações provisórias

Serão de responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas e providências relativas às ligações provisórias hidráulicas, sanitárias e de energia elétrica necessárias para o canteiro de obras. As despesas com a utilização de água e energia, durante o tempo que durar a obra, também correrão por conta da CONTRATADA.

3. ESPECIFICAÇÕES DE SERVIÇOS

3.1. SERVIÇOS INICIAIS

3.1.1 Placa de identificação da obra:

Placa de identificação de obra em chapa galvanizada e estrutura de madeira com dimensão mínima de 1 m².

3.1.2 Locação da obra:

A empreiteira procederá a aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

A obra deverá ser locada após a limpeza e regularização do terreno.

A locação constituirá de marcações, através de fixação de pregos em gabaritos de madeiras, dos alinhamentos com indicação suplementar à tinta para facilitar a visualização.

A marcação será feita rigorosamente de acordo com os projetos e qualquer erro será de inteira responsabilidade da empreiteira contratada.

Em caso de inexistência de meio-fio, deverão ser obedecidos os níveis indicados no projeto fixando previamente o RN geral a obedecer.

O CONSTRUTOR procederá à aferição das dimensões, dos alinhamentos, dos ângulos e de quaisquer outras indicações constantes do projeto com as reais condições encontradas no local.

Havendo discrepância entre as reais condições existentes no local e os elementos do projeto, a ocorrência será objeto de comunicação, por escrito, à fiscalização, a quem competirá deliberar a respeito.

3.1.3 Demolições



Este serviço consiste na retirada do piso existente, sob o qual serão realizadas as escavações para execução das fundações.

3.2. FUNDAÇÕES

3.2.1 Lastro de concreto magro

Deverá ser executado com espessura mínima de 5 cm sob fundações em superfície regularizada.

3.2.2 Sapatas

Deverá ser executada em concreto armado com fck mínimo de 25 MPa e dimensões mínimas em planta de 80x80 cm.

3.2.3 Vigas baldrame

Vigas baldrame sob paredes com fck mínimo de 20 MPa com largura mínima de 14 cm e altura mínima de 45 cm e sobre lastro de concreto magro.

3.2.4 Pilar de fundação

Também denominado de pescoço de pilar, deverá ter fck mínimo de 25 MPa e dimensão mínima de 14x26 cm. Ele corresponde a diferença do topo da sapata até o nível do solo natural.

3.2.5 Baldrame

A alvenaria de embasamento deverá ser feita em tijolo (“tijolo deitado”) com largura mínima de 14 cm e servirá para regularização no perímetro da obra para o posterior levantamento das paredes.

3.3. ESTRUTURA

3.3.1 Pilares, cintas e vigas

Pilares, cintas e vigas em concreto armado com fck mínimo de 20 MPa. Não será admitido pilar com armação longitudinal inferior a 10 mm de bitola e com estribo inferior a 5 mm de bitola. Para vigas e cintas deverão ter armação longitudinal mínima de 8 mm e estribo com no mínimo 5 mm de bitola. Os pilares deverão ter dimensão mínima de 14x26 cm e as vigas/cintas com largura mínima de 12 cm. Todos os elementos estruturais deverão ser devidamente desformados sem comprometer a integridade estrutural.



3.4. PAREDES

As paredes deverão ser construídas em blocos vazados de concreto aparente. As paredes deverão “esconder” o telhado, portanto formará uma platibanda na parte superior. Além disso, na altura de 2,15 m e no topo da platibanda deverão ser realizadas vigas/cintas que servirão de amarração para a estrutura e as mesmas solidarizadas com os pilares. Sobre a platibanda deverá ser executada o chapim e sobre o encontro do telhado com a platibanda deverá ser executado o rufo.

3.5. PISOS

Os pisos deverão ser do tipo cimentado com espessura mínima de 2 cm e, executados sobre lastro de concreto com espessura mínima de 5 cm. Os pisos deverão garantir queda mínima para o exterior e não deverão ter som “ocado” quando concluído.

3.6. COBERTURA

A cobertura deverá ser constituída com trama em madeira, treliças em madeira e telha cerâmico do tipo colonial com inclinação mínima de 30%. Além disso, o telhado deverá conter dispositivos para a coleta das águas pluviais como calhas e tubos PVC para deságue até o solo das águas das chuvas.

3.7. ESQUADRIAS, FERRAGENS E VIDROS

As portas serão em ferro e as janelas serão construídas com alvenaria de vedação com elemento vazado de cerâmica (cobogó) de acordo com as dimensões em projeto.

3.8. ELEMENTOS DECORATIVOS E COMPLEMENTARES

Não serão realizados serviços como pinturas, forros, revestimentos, piso de acabamento e instalações elétricas, hidráulicas e sanitárias. A obra deverá ser entregue limpa no seu interior e exterior.

4. ENTREGA DA OBRA

A obra será entregue em perfeito estado de limpeza e conservação, com todas as instalações e equipamentos em perfeitas condições de funcionamento e devidamente testados.



Uma vistoria final da obra deverá ser feita pela CONTRATADA, antes da comunicação oficial do término da mesma, acompanhada pela FISCALIZAÇÃO. Será, então, elaborado um documento, onde deverão constar todas as pendências e/ou problemas verificados na vistoria.

5. PRESCRIÇÕES DIVERSAS

Todas as imperfeições decorrentes da obra deverão ser corrigidas pela CONTRATADA, sem qualquer acréscimo a ser pago pela CONTRATANTE.

Parnaíba, 23 de outubro de 2024.

RAYSON JOSE
BEZERRA DE

FARIAS:02595405365

Assinado de forma digital por
RAYSON JOSE BEZERRA DE
FARIAS:02595405365

Dados: 2024.10.23 16:54:25 -03'00'

Rayson José Bezerra de Farias - Engenheiro Civil
CREA 1915715229 PI
Responsável técnico pelo Projeto

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO



Foto 01: Vista isométrica 01



Foto 02: Vista lateral



Foto 03: Logradouro de acesso



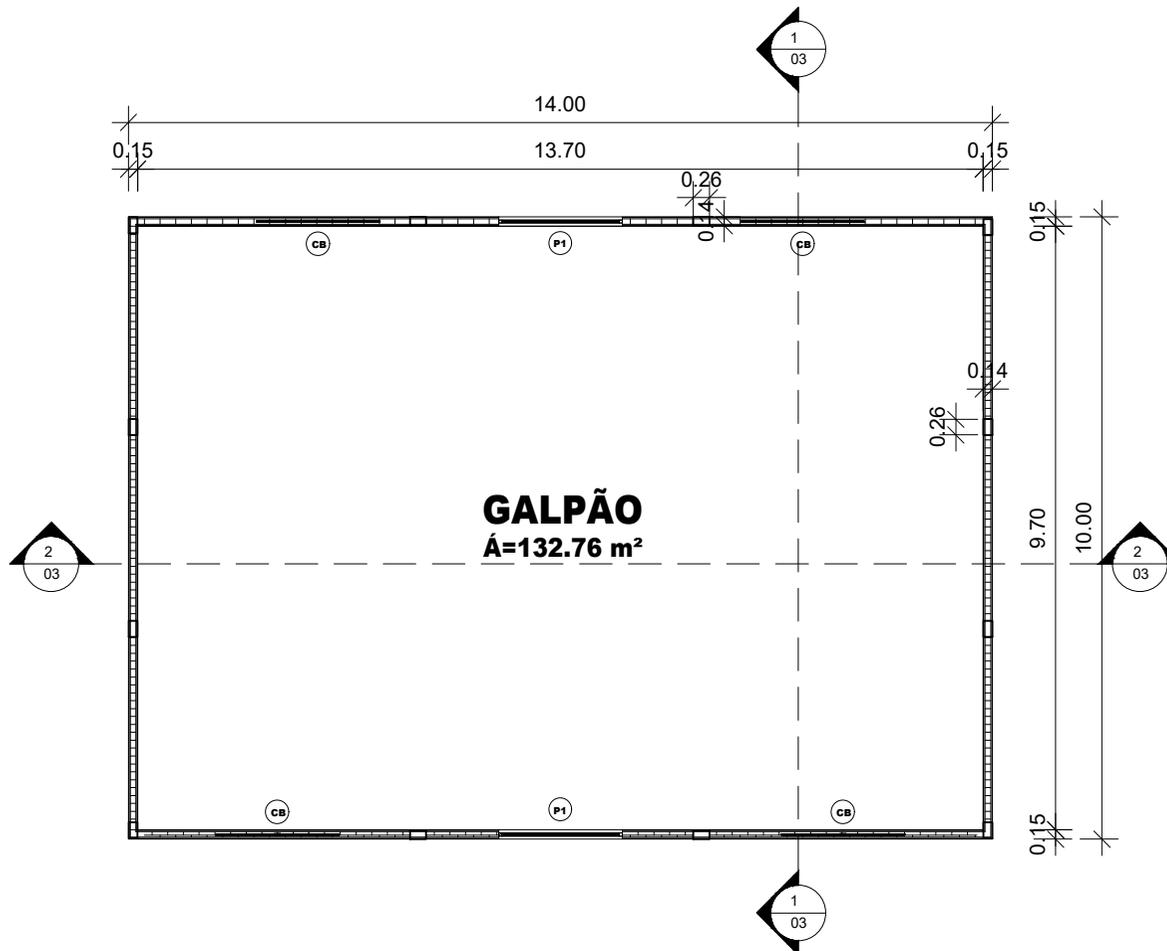
Foto 04: Vista isométrica 02



Foto 05: Vista isométrica 03



Foto 06: Vista frontal

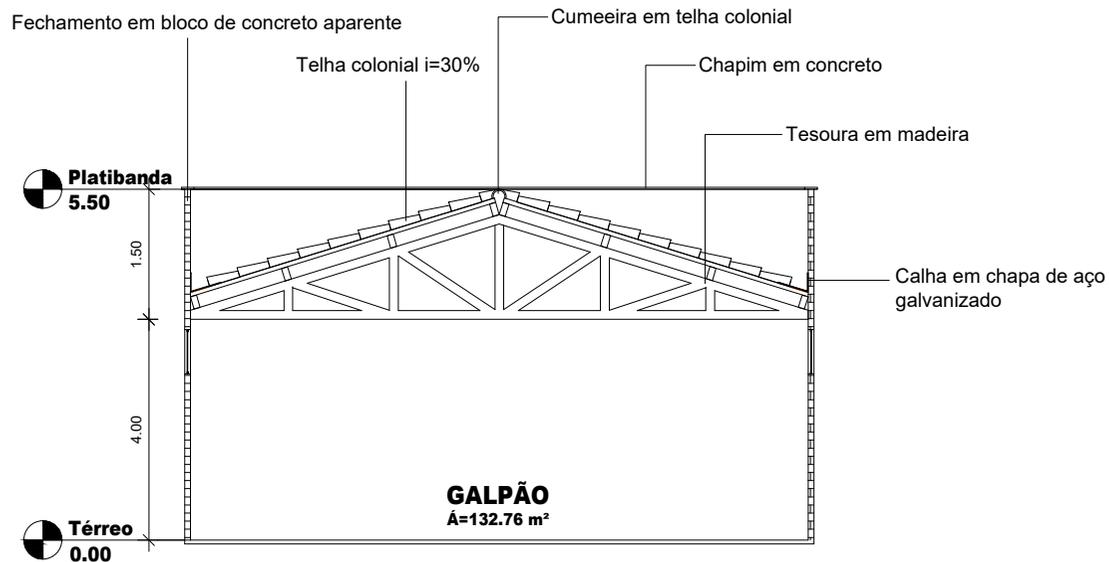


1 Planta Baixa
Sem escala

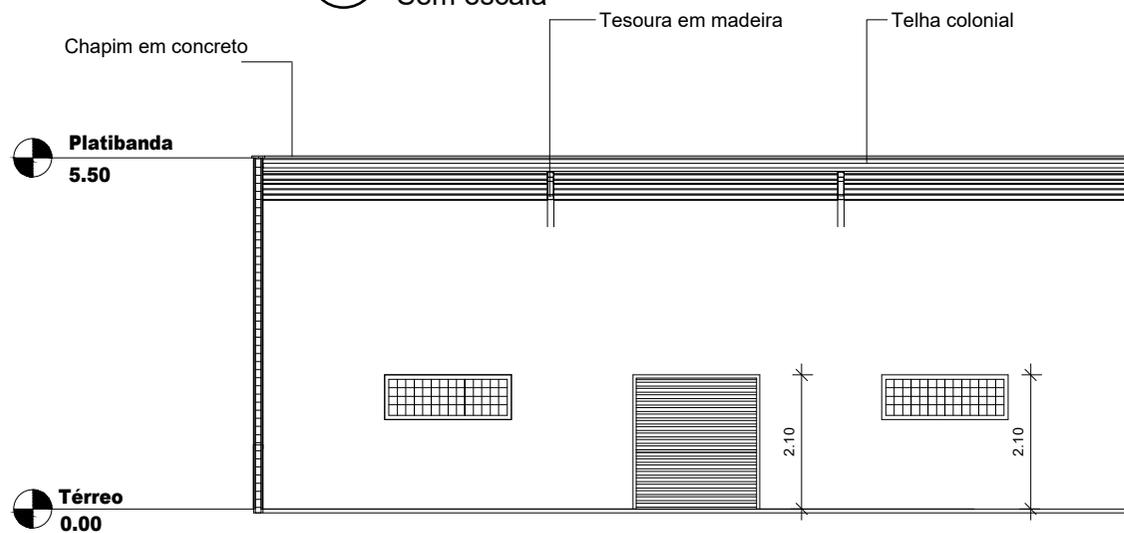
Quadro de Janelas					
Código	Dimensões (m)			Descrição	Quantidade
	Largura	Altura	Alt. Peitoril		
Cobogó	2.00	0.70	1.60	Concreto	4

Quadro de Portas				
Código	Dimensões (m)		Descrição	Quantidade
	Largura	Altura		
P1	2.00	2.30	PORTA DE FERRO	2

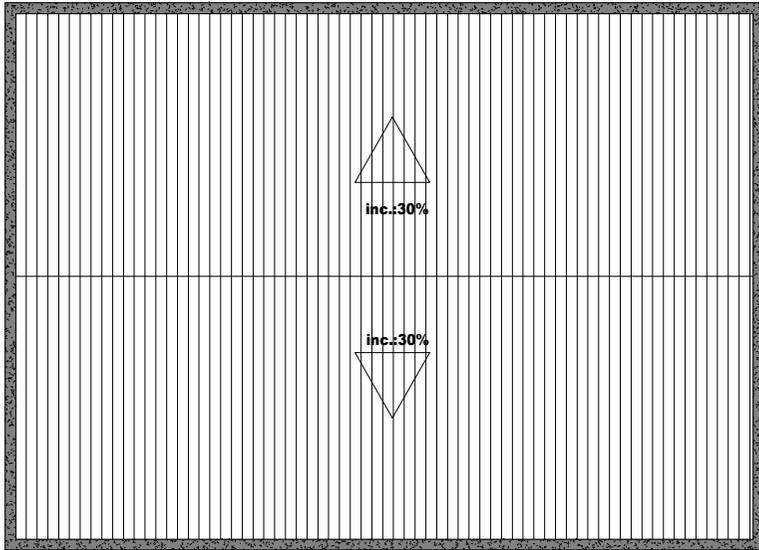
TABELA DE ÁREAS	
Áreas	Quantidade
Terreno	-
Construção	140,00 m ²
Útil	132,89 m ²
Cobertura	132,89 m ²
Forro	-
Taxa de Ocupação	-
Área Permeável	-



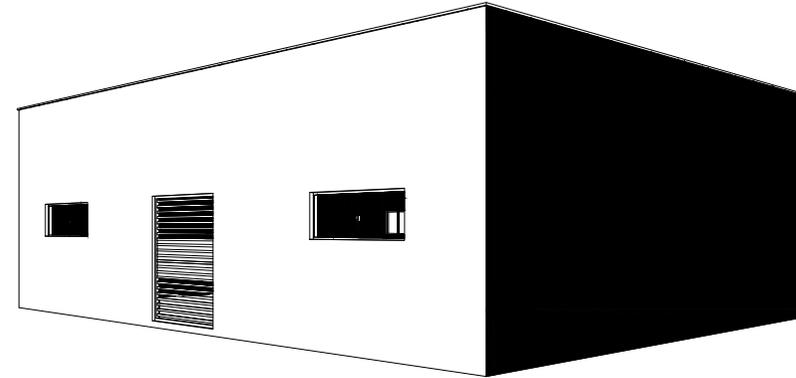
1 Corte 01
Sem escala



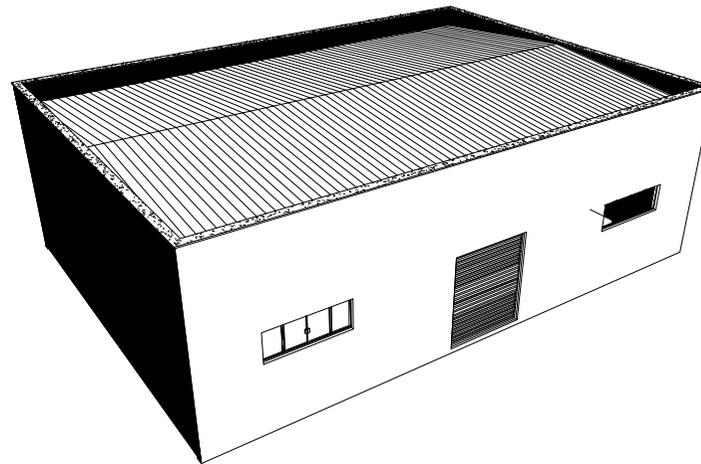
2 Corte 02
Sem escala



3 Diagrama de Cobertura
Sem escala



2 Vista 02
Sem escala



1 Vista 01
Sem escala

ITEM		FONTES	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL COM BDI	PREÇO GLOBAL
<div style="display: flex; justify-content: space-between; align-items: center;">  <div style="text-align: center;"> PLANILHA ORÇAMENTÁRIA MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA </div>  </div>										
OBRA: CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO								L.S. (MENSAL)=		71,62%
DATA: SETEMBRO DE 2024		DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (HORISTA)=		114,54%
END.: UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (UFDPAR)								BDI (DIF)=		15,28%
LOCAL: PARNAÍBA-PI				TIPO: NÃO DESONERADA				BDI=		20,34%
CONSTRUÇÃO										
ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INICIAIS DA OBRA										
ADMINISTRAÇÃO LOCAL										
										R\$ 6.921,90
RETIRADAS E DEMOLIÇÕES										
										R\$ 879,81
1.1.2.1	UFDPAR/PI	S2.13	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	M2	22,08	R\$ 30,20	R\$ 36,34	R\$ 802,39		
1.1.2.2	UFDPAR/PI	S21.17	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	M3	1,10	R\$ 14,86	R\$ 17,88	R\$ 19,67		
1.1.2.3	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	M3XKM	16,50	R\$ 2,91	R\$ 3,50	R\$ 57,75		
SUBTOTAL CUSTO (A)										R\$ 6.483,06
BDI = 20,34% (B)										R\$ 1.318,65
PREÇO NORMAL (A + B)										R\$ 7.801,71
TOTAL (ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INICIAIS DA OBRA)										R\$ 7.801,71
EDIFICAÇÃO										
SERVIÇOS PRELIMINARES										
										R\$ 2.317,09
1.2.1.1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	M2	1,00	R\$ 311,23	R\$ 374,53	R\$ 374,53		
1.2.1.2	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	M	28,80	R\$ 56,05	R\$ 67,45	R\$ 1.942,56		
MOVIMENTO DE TERRA										
										R\$ 3.062,90
1.2.2.1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	M3	14,88	R\$ 81,65	R\$ 98,26	R\$ 1.462,11		
1.2.2.2	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	M2	22,08	R\$ 6,03	R\$ 7,26	R\$ 160,30		
1.2.2.3	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	M3	6,15	R\$ 25,35	R\$ 30,51	R\$ 187,64		
1.2.2.4	UFDPAR/PI	S3.3	ATERRO MANUAL DE CAIXÃO DE EDIFICAÇÃO COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	M3	13,29	R\$ 78,34	R\$ 94,27	R\$ 1.252,85		
INFRAESTRUTURA										
										R\$ 20.851,16
1.2.3.1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	M2	22,08	R\$ 47,32	R\$ 56,94	R\$ 1.257,24		
1.2.3.2	UFDPAR/PI	S4.4	EXECUÇÃO DE SAPATA EM CONCRETO ARMADO FCK = 25 MPA, EXCLUSIVE FORMAS.	M3	4,61	R\$ 1.480,40	R\$ 1.781,51	R\$ 8.212,76		
1.2.3.3	CP_PRÓPRIA	CP_3	PILAR DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO FCK = 25 MPA, COM FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA E ESCORAMENTO DE FORMAS	M3	0,15	R\$ 3.071,39	R\$ 3.696,11	R\$ 554,42		
1.2.3.4	UFDPAR/PI	S4.5	VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA, INCLUSIVE ESCORAMENTO.	M3	3,02	R\$ 2.617,32	R\$ 3.149,68	R\$ 9.512,03		
1.2.3.5	UFDPAR/PI	S4.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO DE 06 FUROS (09X14X19CM), ESPESSURA DE 14CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	M3	1,34	R\$ 815,30	R\$ 981,13	R\$ 1.314,71		
SUPERESTRUTURA										
										R\$ 15.148,69
1.2.4.1	UFDPAR/PI	S5.4	PILAR EM CONCRETO ARMADO FCK = 25 MPA, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA, INCLUSIVE ESCORAMENTO.	M3	2,40	R\$ 3.216,23	R\$ 3.870,41	R\$ 9.288,98		

		PLANILHA ORÇAMENTÁRIA							
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO							
		UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA							
		PREFEITURA UNIVERSITÁRIA							
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO						L.S. (MENSAL)=	71,62%	
DATA:	SETEMBRO DE 2024	DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023				L.S. (HORISTA)=	114,54%		
END.:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (UFDPAR)						BDI (DIF)=	15,28%	
LOCAL:	PARNAÍBA-PI						BDI=	20,34%	
						TIPO: NÃO DESONERADA			
ITEM	FUNTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL COM BDI	PREÇO GLOBAL
1.2.4.2	UFDPAR/PI	S5.5	VIGA EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA, INCLUSIVE ESCORAMENTO.	M3	1,44	R\$ 3.381,45	R\$ 4.069,24	R\$ 5.859,71	
1.2.5.0	PAREDES E PAINÉIS								R\$ 23.509,20
1.2.5.1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	103336	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	M2	264,00	R\$ 74,00	R\$ 89,05	R\$ 23.509,20	
1.2.6.0	ESQUADRIAS								R\$ 8.003,43
1.2.6.1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	M2	12,60	R\$ 460,38	R\$ 554,02	R\$ 6.980,65	
1.2.6.2	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	M2	5,60	R\$ 151,77	R\$ 182,64	R\$ 1.022,78	
1.2.7.0	COBERTURA								R\$ 30.115,72
1.2.7.1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	92552	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2,00	R\$ 2.026,24	R\$ 2.438,38	R\$ 4.876,76	
1.2.7.2	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	132,89	R\$ 56,13	R\$ 67,55	R\$ 8.976,72	
1.2.7.3	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M2	132,89	R\$ 36,79	R\$ 44,27	R\$ 5.883,04	
1.2.7.4	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	13,70	R\$ 22,39	R\$ 26,94	R\$ 369,08	
1.2.7.5	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	27,40	R\$ 161,71	R\$ 194,60	R\$ 5.332,04	
1.2.7.6	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	M	16,00	R\$ 40,17	R\$ 48,34	R\$ 773,44	
1.2.7.7	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	M	20,00	R\$ 53,18	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00	
1.2.7.8	UFDPAR/PI	S7.10	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO ARMADO E=3CM	M2	12,00	R\$ 181,75	R\$ 218,72	R\$ 2.624,64	
1.2.8.0	PISOS								R\$ 7.749,40
1.2.8.1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	M3	6,64	R\$ 889,63	R\$ 1.070,58	R\$ 7.108,65	
1.2.8.2	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	M2	13,86	R\$ 38,42	R\$ 46,23	R\$ 640,75	
1.2.9.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES								R\$ 560,25
1.2.9.1	UFDPAR/PI	S21.18	LIMPEZA GERAL E FINAL DA OBRA	M2	132,76	R\$ 3,51	R\$ 4,22	R\$ 560,25	
SUBTOTAL CUSTO (A)								R\$ 92.502,78	
BDI = 20,34% (B)								R\$ 18.815,06	
PREÇO NORMAL (A + B)								R\$ 111.317,84	
TOTAL (EDIFICAÇÃO)								R\$ 111.317,84	
TOTAL GERAL (CONSTRUÇÃO)								R\$ 119.119,55	
TOTAL GERAL DA OBRA COM DESCONTO								R\$ 119.119,55	
IMPORTA O PRESENTE ORÇAMENTO O VALOR DE CENTO E DEZENOVE MIL, CENTO E DEZENOVE REAIS E CINQUENTA E CINCO CENTAVOS.									

	PLANILHA ORÇAMENTÁRIA														
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO														
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA														
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA														
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO						L.S. (MENSAL)=	71,62%							
DATA:	SETEMBRO DE 2024	DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023				L.S. (HORISTA)=	114,54%								
END.:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (UFDPAR)						BDI (DIF)=	15,28%							
LOCAL:	PARNAÍBA-PI				TIPO: NÃO DESONERADA		BDI=	20,34%							
ITEM	FONTE	CÓDIGO	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	CUSTO UNITÁRIO	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO PARCIAL COM BDI	PREÇO GLOBAL						
<table border="1" style="margin: auto;"> <thead> <tr> <th colspan="2">LEGENDA (COLUNA DE PREÇOS UNITÁRIOS)</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td>PREÇOS COM BDI NORMAL</td> </tr> <tr> <td style="text-align: center;"><input type="checkbox"/></td> <td>PREÇOS COM BDI DIFERENCIADO</td> </tr> </tbody> </table>										LEGENDA (COLUNA DE PREÇOS UNITÁRIOS)		<input type="checkbox"/>	PREÇOS COM BDI NORMAL	<input type="checkbox"/>	PREÇOS COM BDI DIFERENCIADO
LEGENDA (COLUNA DE PREÇOS UNITÁRIOS)															
<input type="checkbox"/>	PREÇOS COM BDI NORMAL														
<input type="checkbox"/>	PREÇOS COM BDI DIFERENCIADO														
RAYSON JOSE BEZERRA DE FARIAS:02595405365				Assinado de forma digital por RAYSON JOSE BEZERRA DE FARIAS:02595405365 Dados: 2024.09.03 17:34:05 -03'00'											
Eng.º Civil Responsável Nome: RAYSON JOSÉ BEZERRA DE FARIAS															
OBS* - OS PREÇOS FORAM COLETADOS NAS SEGUINTE FONTES DE PREÇO: (SINAPI_PI - JUL/2024 SEINFRA_CE - 028 ORSE_SE - SET/2023)															

Parnaíba-PI, 03 de setembro de 2024.

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - ADM LOCAL							
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA					
							
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO						
DATA:	SETEMBRO DE 2024						
LOCAL:	PARNAÍBA-PI	TIPO: NÃO DESONERADA					
DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023		L.S. (MENSAL)=	71,62%				
		L.S. (HORISTA)=	114,54%				
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
CP_ADM	AD_001	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA CONSTRUÇÃO	M.O.	MÊS	1,0000		R\$ 2.875,98
MATERIAL / SERVIÇO							-
							-
EQUIPAMENTO							-
							-
MÃO-DE-OBRA							R\$ 2.875,98
SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	90777	ENGENHEIRO CIVIL DE OBRA JUNIOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	12,0000	R\$ 121,14	R\$ 1.453,68
SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	90766	ALMOXARIFE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	30,0000	R\$ 21,43	R\$ 642,90
SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	100309	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	30,0000	R\$ 25,98	R\$ 779,40

* Segundo acórdão TCU 2.622/2013 e orientações da CGE/PI de 2016 para Projeto Básico: o valor da Administração Local deve variar de 3,49% a 8,87% do valor total da obras, para construções de edifício.

RAYSON JOSE
BEZERRA DE
FARIAS:0259540536
5

Assinado de forma digital
 por RAYSON JOSE BEZERRA
 DE FARIAS:02595405365
 Dados: 2024.09.03 17:13:50
 -03'00'

Eng.º Civil Responsável
Nome: RAYSON JOSÉ BEZERRA DE FARIAS
CREA: 1915715229 PI

Parnaíba-PI, 03 de setembro de 2024.

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						

OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO					
DATA:	SETEMBRO DE 2024					
LOCAL:	PARNAÍBA-PI			TIPO: NÃO DESONERADA		

DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%

FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
-------	--------	-----------	--------	-------	-------	-------------	-------------

S1.0 SERVIÇOS PRELIMINARES							
-----------------------------------	--	--	--	--	--	--	--

UFDPAR/PI	S1.1	EXECUÇÃO DE FURO DE SONDAÇÃO À PERCUSSÃO - ENSAIO SPT - PARA EXPLORAÇÃO E RECONHECIMENTO DO SUBSOLO. INCLUSIVE RELATÓRIO FINAL	SER.CG	UN	1,0000		R\$	695,60
		MATERIAL						-
		EQUIPAMENTO / SERVIÇO						R\$ 695,60
1	SEINFRA/CE INSU (028)	11860 SERVIÇOS DE SONDAÇÃO À PERCUSSÃO	SER.CG	M	10,0000	R\$	69,56	R\$ 695,60
		MÃO-DE-OBRA						-
		100305	M.O.		3,0000			-

- ¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C2290
SONDAÇÃO À PERCUSSÃO P/RECONHECIMENTO DO SUBSOLO
- ² REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C2937
RELATÓRIO FINAL DE SONDAÇÃO

UFDPAR/PI	S1.2	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CÁLCULO ESTRUTURAL DE EDIFICAÇÃO ESCOLAR	SER.CG	M2	1,0000			-
		MATERIAL						-
		EQUIPAMENTO / SERVIÇO						-
		MÃO-DE-OBRA						-
		101373				#VALOR!		-

- * Segundo Tabela de Honorários de Referência de Projetos de Estruturas - ABECE
Valor do CUB de Referência: Média entre CUB's (mai/2022) Padrão Comercial Normal CSL-8N (R\$ 1.908,56) e Padrão Galpão Industrial GI (R\$ 1.115,85)
Preço do projeto por área detalhada (R\$/m²) - Menor coeficiente da Tabela (Edifício Residencial de 8 pavtos): 0,9% x CUB / m²

UFDPAR/PI	S1.3	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE CÁLCULO ESTRUTURAL DE QUADRA COM COBERTURA	SER.CG	M2	1,0000			-
		MATERIAL						-
		EQUIPAMENTO / SERVIÇO						-
		MÃO-DE-OBRA						-
		101373	M.O.			#VALOR!		-

- * Segundo Tabela de Honorários de Referência de Projetos de Estruturas - ABECE
Valor do CUB de Referência: CUB (mai/2022) Padrão Galpão Industrial GI (R\$ 1.115,85)
Preço do projeto por área detalhada (R\$/m²) - Menor coeficiente da Tabela (Edifício Residencial de 8 pavtos): 0,9% x CUB / m²

UFDPAR/PI	S1.4	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E PLUVIAIS	SER.CG	M2	1,0000			-
		MATERIAL						-
		EQUIPAMENTO / SERVIÇO						-

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO						
DATA:	SETEMBRO DE 2024						
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					TIPO: NÃO DESONERADA	
DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)= 71,62%	
						L.S. (HORISTA)= 114,54%	
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
MÃO-DE-OBRA							-
	101373		M.O.		#VALOR!		-

* Segundo Tabela de Honorários Profissionais - Sindicato dos Engenheiros da Bahia - SENGE/BA, edição 2018.

Tabela 10 - Instalações Hidráulicas e Mecânicas: escolas e colégios, água, para um CUB/BA do padrão R8-N (nov/2017) de R\$ 1.369,12

CUB/PI de mai/2022 PIS Padrão Baixo de R\$ 1.296,64 - 94,71% do CUB/BA de nov/2017 R-8 Padrão Médio (referência)

UFDPAR/PI	S1.5	ELABORAÇÃO DE PROJETO EXECUTIVO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO E PÂNICO	SER.CG	M2	1,0000		-
MATERIAL							-
							-
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
							-
MÃO-DE-OBRA							-
	101373		M.O.		#VALOR!		-

* Segundo Tabela de Honorários Profissionais - Sindicato dos Engenheiros da Bahia - SENGE/BA, edição 2018.

Tabela 10 - Instalações Hidráulicas e Mecânicas: escolas e colégios, incêndio, para um CUB/BA do padrão R8-N (nov/2017) de R\$ 1.369,12

CUB/PI de (mai/2022) PIS Padrão Baixo de R\$ 1.296,64 - 94,71% do CUB/BA de nov/2017 R-8 Padrão Médio (referência)

UFDPAR/PI	S1.6	LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA PROVISÓRIA EM MURETA DE CONCRETO, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM	SER.CG	UN	1,0000		R\$ 821,96
MATERIAL							R\$ 276,71
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	2,0000 R\$ 4,00	R\$ 8,00
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	11831	TORNEIRA PLASTICA PARA TANQUE 1/2" OU 3/4" COM BICO PARA MANGUEIRA	MAT.	UN	1,0000 R\$ 16,64	R\$ 16,64
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	9892	UNIAO PVC, ROSCAVEL 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	2,0000 R\$ 5,82	R\$ 11,64
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	60	ADAPTADOR PVC, COM REGISTRO, PARA PEAD, 20 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	MAT.	UN	2,0000 R\$ 5,41	R\$ 10,82
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	1414	COLAR TOMADA PVC, COM TRAVAS, SAIDA COM ROSCA, DE 60 MM X 1/2" OU 60 MM X 3/4", PARA LIGACAO PREDIAL DE AGUA	MAT.	UN	1,0000 R\$ 7,75	R\$ 7,75
1	ORSE/SE INSU (SET/2023)	4895/ORSE	Eletrودuto condudete pvc rígido, d= 1"	MAT.	m	1,0000 R\$ 59,89	R\$ 59,89
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	6036	REGISTRO DE ESFERA PVC, COM BORBOLETA, COM ROSCA EXTERNA, DE 1/2"	MAT.	UN	1,0000 R\$ 17,94	R\$ 17,94
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	7098	TE PVC, ROSCAVEL, 90 GRAUS, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	UN	1,0000 R\$ 3,31	R\$ 3,31
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	9813	TUBO DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), PE-80, DE = 20 MM X 2,3 MM DE PAREDE, PARA LIGACAO DE AGUA PREDIAL (NBR 15561)	MAT.	M	6,0000 R\$ 5,11	R\$ 30,66
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	9856	TUBO PVC, ROSCAVEL, 1/2", AGUA FRIA PREDIAL	MAT.	M	1,0000 R\$ 6,86	R\$ 6,86
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	12773	HIDROMETRO UNIJATO / MEDIDOR DE AGUA, DN 1/2", VAZAO MAXIMA DE 3 M3/H, PARA AGUA POTAVEL FRIA, RELOJOARIA PLANA, CLASSE B, HORIZONTAL (SEM CONEXOES)	MAT.	UN	1,0000 R\$ 103,20	R\$ 103,20
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							R\$ 499,38

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFD PAR		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA		PREFEITURA UNIVERSITÁRIA		
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO							
DATA:	SETEMBRO DE 2024							
LOCAL:	PARNAÍBA-PI						TIPO: NÃO DESONERADA	
DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%	
						L.S. (HORISTA)=	114,54%	
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	100981	CARGA, MANOBRA E DESCARGA DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M ³ - CARGA COM ESCAVADEIRA HIDRÁULICA (CAÇAMBA DE 0,80 M ³ / 111 HP) E DESCARGA LIVRE (UNIDADE: M3). AF_07/2020	SER.CG	M3	0,0210	R\$ 9,22	R\$ 0,19
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	SER.CG	M3	1,3260	R\$ 20,85	R\$ 27,64
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SER.CG	M3	1,3470	R\$ 81,65	R\$ 109,98
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	98655	EXECUÇÃO DE MURETA GUIA PARA CONTENÇÃO/ FUNDAÇÃO COM 30 CM DE ESPESSURA. AF_06/2018	SER.CG	M	0,5000	R\$ 723,14	R\$ 361,57
MÃO-DE-OBRA							R\$ 45,87	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,0000	R\$ 25,23	R\$ 25,23
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,0000	R\$ 20,64	R\$ 20,64

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 06096

LIGAÇÃO PREDIAL DE ÁGUA EM MURETA DE CONCRETO, PROVISÓRIA OU DEFINITIVA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAL, INCLUSIVE MURETA E HIDRÔMETRO, REDE DN 50MM

UFD PAR/PI	S1.7	PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 362,18
MATERIAL							R\$ 295,26
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	4813	PLACA DE OBRA (PARA CONSTRUÇÃO CIVIL) EM CHAPA GALVANIZADA *N. 22*, ADESIVADA, DE *2,4 X 1,2* M (SEM POSTES PARA FIXAÇÃO)	MAT.	M2	1,0000	R\$ 250,00
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	MAT.	KG	0,1500	R\$ 20,34
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	4512	SARRAFO *2,5 X 5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT.	M	1,0000	R\$ 2,41
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT.	M	4,0000	R\$ 9,95
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
MÃO-DE-OBRA							R\$ 66,92
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,0000	R\$ 25,64
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	2,0000	R\$ 20,64

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 00051

PLACA DE OBRA EM CHAPA AÇO GALVANIZADO, INSTALADA

UFD PAR/PI	S1.8	ISOLAMENTO DE OBRA COM TELA PLÁSTICA COM MALHA DE 5MM E ESTRUTURA DE MADEIRA PONTALETADA	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 13,71
MATERIAL							R\$ 9,09
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	5075	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABECA 18 X 30 (2 3/4 X 10)	MAT.	KG	0,1613	R\$ 20,34

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR								
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						
								
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO							
DATA:	SETEMBRO DE 2024							
LOCAL:	PARNAÍBA-PI							TIPO: NÃO DESONERADA
DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023							L.S. (MENSAL)=	71,62%
							L.S. (HORISTA)=	114,54%
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	4491	PONTALETE *7,5 X 7,5* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT.	M	0,5000	R\$ 9,95	R\$ 4,97
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	37524	TELA PLASTICA LARANJA, TIPO TAPUME PARA SINALIZACAO, MALHA RETANGULAR, ROLO 1.20 X 50 M (L X C)	MAT.	M	0,3500	R\$ 2,42	R\$ 0,84
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								-
MÃO-DE-OBRA								R\$ 4,62
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,1000	R\$ 25,64	R\$ 2,56
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,1000	R\$ 20,64	R\$ 2,06

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 12640

DISPOSITIVO DE DIRECIONAMENTO OU BLOQUEIO TIPO TELA PLÁSTICA COM SUPORTE FIXO - UTILIZAÇÃO DE 3 VEZES

UFDPAR/PI	S1.9	CONCERTINA EM AÇO GALVANIZADO, ESPIRAL DE Ø = 450MM, 5 CLIPES P/ ESPIRAL, LÂMINA DE 30MM E FIO INTERNO DE 2,75MM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO	SER.CG	M	1,0000		R\$ 37,28
MATERIAL							
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							
1	ORSE/SE INSU (SET/2023)	4306/ORSE	Concertina Dupla Ripper 450mm ou similar (barreira física efetiva)	MAT.	m	1,0000	R\$ 30,57
MÃO-DE-OBRA							
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1500	R\$ 20,64
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES		H	0,1500	R\$ 24,15

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 13106

CONCERTINA DUPLA, EM AÇO GALVANIZADO, ESPIRAL DE Ø = 450 MM, 5 CLIPES P/ESPIRAL, LÂMINA DE 30MM E FIO INTERNO = 2,75MM, INCLUSIVE INSTALAÇÃO

UFDPAR/PI	S1.10	KIT DE CFTV COMPOSTO DE DVR DE 04 CANAIS, HD DE 1TB, 04 CÂMERAS HD. INCLUSIVE CABOS CONECTORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SISTEMA	SER.CG	UN	1,0000		R\$ 3.218,03
MATERIAL							
	ORSE/SE INSU (SET/2023)	12992/ORSE	Câmera Vhd 3140 Vf G3 720p 40mts Ir 2.7-12mm Top Intelbras ou similar	MAT.	Un	4,0000	R\$ 370,14
	ORSE/SE INSU (SET/2023)	9217/ORSE	Fonte para câmera de segurança chaveada 110/220v	MAT.	un	1,0000	R\$ 211,00
	ORSE/SE INSU (SET/2023)	10098/ORSE	Cabo elétrico trançado para CFTV	MAT.	m	200,0000	R\$ 1,83
	ORSE/SE INSU (SET/2023)	3670/ORSE	Kit para sistema de CFTV (parafusos, buchas, conectores, fio jumper e outros)	MAT.	un	1,0000	R\$ 662,67
	ORSE/SE INSU (SET/2023)	9113/ORSE	Elemento de captura para DVR	MAT.	un	1,0000	R\$ 226,20
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							
MÃO-DE-OBRA							
							R\$ 271,60

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO						
DATA:	SETEMBRO DE 2024						
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					TIPO: NÃO DESONERADA	
DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	8,0000	R\$ 33,95	R\$ 271,60

UFDPAR/PI	S1.11	KIT DE CFTV COMPOSTO DE DVR DE 08 CANAIS, HD DE 2TB, 08 CÂMERAS HD. INCLUSIVE CABOS, CONECTORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SISTEMA	SER.CG	UN	1,0000		R\$ 5.336,19
MATERIAL							R\$ 4.792,99
ORSE/SE INSU (SET/2023)	12992/ORSE	Câmera Vhd 3140 Vf G3 720p 40mts Ir 2.7-12mm Top Intelbras ou similar	MAT.	Un	8,0000	R\$ 370,14	R\$ 2.961,12
ORSE/SE INSU (SET/2023)	9217/ORSE	Fonte para câmera de segurança chaveada 110/220v	MAT.	un	1,0000	R\$ 211,00	R\$ 211,00
ORSE/SE INSU (SET/2023)	10098/ORSE	Cabo elétrico trançado para CFTV	MAT.	m	400,0000	R\$ 1,83	R\$ 732,00
ORSE/SE INSU (SET/2023)	3670/ORSE	Kit para sistema de CFTV (parafusos, buchas, conectores, fio jumper e outros)	MAT.	un	1,0000	R\$ 662,67	R\$ 662,67
ORSE/SE INSU (SET/2023)	9113/ORSE	Elemento de captura para DVR	MAT.	un	1,0000	R\$ 226,20	R\$ 226,20
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
MÃO-DE-OBRA							R\$ 543,20
SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	16,0000	R\$ 33,95	R\$ 543,20

UFDPAR/PI	S1.12	KIT DE CFTV COMPOSTO DE DVR DE 16 CANAIS, HD DE 4TB, 16 CÂMERAS HD. INCLUSIVE CABOS CONECTORES E DEMAIS EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO SISTEMA	SER.CG	UN	1,0000		R\$ 9.572,51
MATERIAL							R\$ 8.486,11
ORSE/SE INSU (SET/2023)	12992/ORSE	Câmera Vhd 3140 Vf G3 720p 40mts Ir 2.7-12mm Top Intelbras ou similar	MAT.	Un	16,0000	R\$ 370,14	R\$ 5.922,24
ORSE/SE INSU (SET/2023)	9217/ORSE	Fonte para câmera de segurança chaveada 110/220v	MAT.	un	1,0000	R\$ 211,00	R\$ 211,00
ORSE/SE INSU (SET/2023)	10098/ORSE	Cabo elétrico trançado para CFTV	MAT.	m	800,0000	R\$ 1,83	R\$ 1.464,00
ORSE/SE INSU (SET/2023)	3670/ORSE	Kit para sistema de CFTV (parafusos, buchas, conectores, fio jumper e outros)	MAT.	un	1,0000	R\$ 662,67	R\$ 662,67
ORSE/SE INSU (SET/2023)	9113/ORSE	Elemento de captura para DVR	MAT.	un	1,0000	R\$ 226,20	R\$ 226,20
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
MÃO-DE-OBRA							R\$ 1.086,40
SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88266	ELETROTÉCNICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	32,0000	R\$ 33,95	R\$ 1.086,40

S2.0 RETIRADAS E DEMOLIÇÕES

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO						
DATA:	SETEMBRO DE 2024						
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					TIPO: NÃO DESONERADA	

DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%

UFDPAR/PI	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
UFDPAR/PI	S2.1	APICOAMENTO TOTAL DE REBOCO COM PONTEIRAS OU TALHADEIRAS	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 3,09
MATERIAL							-
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
MÃO-DE-OBRA							R\$ 3,09
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,1500 R\$ 20,64	R\$ 3,09

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 00042
APICOAMENTO TOTAL DE REBOCO COM PONTEIRAS/TALHADEIRAS

UFDPAR/PI	S2.2	REMOÇÃO DE PINTURA (RASPAGE E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 8,25
MATERIAL							-
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
MÃO-DE-OBRA							R\$ 8,25
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,4000 R\$ 20,64	R\$ 8,25

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 07725
REMOÇÃO DE PINTURA LÁTEX (RASPAGE E/OU LIXAMENTO E/OU ESCOVAÇÃO)

UFDPAR/PI	S2.3	REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 13,51
MATERIAL							R\$ 3,19
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	5318	DILUENTE AGUARRAS	MAT.	L	0,1000 R\$ 31,92	R\$ 3,19
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
MÃO-DE-OBRA							R\$ 10,32
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,5000 R\$ 20,64	R\$ 10,32

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 00029
REMOÇÃO DE PINTURA À ÓLEO OU ESMALTE

UFDPAR/PI	S2.4	REMOÇÃO DE FERRUGEM EM ESQUADRIAS OU ESTRUTURAS METÁLICAS COM ESCOVA DE AÇO, INCLUSIVE MONTAGEM DE ANDAIME METÁLICO DO TIPO FACHADEIRO	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 54,64
MATERIAL							R\$ 10,02
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	5318	DILUENTE AGUARRAS	MAT.	L	0,2500 R\$ 31,92	R\$ 7,98
	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	12	ESCOVA DE AÇO, COM CABO, *4 X 15* FILEIRAS DE CERDAS	MAT.	UN	0,0500 R\$ 16,52	R\$ 0,82

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR								
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						
								
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO							
DATA:	SETEMBRO DE 2024							
LOCAL:	PARNAÍBA-PI						TIPO: NÃO DESONERADA	
DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023							L.S. (MENSAL)=	71,62%
							L.S. (HORISTA)=	114,54%
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	MAT.	UN	0,5000	R\$ 2,44	R\$ 1,22	
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							R\$ 3,34	
SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	20193	LOCACAO DE ANDAIME METALICO TIPO FACHADEIRO, PECAS COM APROXIMADAMENTE 1,20 M DE LARGURA E 2,0 M DE ALTURA, INCLUINDO DIAGONAIS EM X, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	SER.CG	M2XMES	0,1025	R\$ 15,00	R\$ 1,53	
SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	97063	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ANDAIME MODULAR FACHADEIRO, COM PISO METÁLICO, PARA EDIFÍCIOS COM MULTIPLOS PAVIMENTOS (EXCLUSIVE ANDAIME E LIMPEZA). AF_03/2024	SER.CG	M2	0,1025	R\$ 17,68	R\$ 1,81	
MÃO-DE-OBRA							R\$ 41,28	
¹ SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	2,0000	R\$ 20,64	R\$ 41,28	

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 04521

REMOÇÃO DE FERRUGEM EM ESQUADRIAS OU ESTRUTURAS METÁLICAS COM ESCOVA DE AÇO

UFDPAR/PI	S2.5	REMOÇÃO DE DIVISÓRIA DE GRANITO, MÁRMORE OU MARMORITE	SER.CG	M2	1,0000		R\$	16,25
MATERIAL								
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								
MÃO-DE-OBRA								R\$ 16,25
¹ SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,0700	R\$ 25,99	R\$ 1,81	
¹ SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,7000	R\$ 20,64	R\$ 14,44	

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 12504

REMOÇÃO DE DIVISÓRIA DE GRANITO (OU MÁRMORE)

UFDPAR/PI	S2.6	REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO, MÁRMORE OU MARMORITE	SER.CG	M2	1,0000		R\$	24,53
MATERIAL								
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								
MÃO-DE-OBRA								R\$ 24,53
¹ SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,1500	R\$ 25,99	R\$ 3,89	
¹ SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,0000	R\$ 20,64	R\$ 20,64	

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 08387

REMOÇÃO DE BANCADA DE GRANITO (OU MÁRMORE)

UFDPAR/PI	S2.7	RETIRADA DE GRADE DE FERRO	SER.CG	M2	1,0000		R\$	9,31
-----------	------	----------------------------	--------	----	--------	--	-----	------

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR							
							
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO							
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA							
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA							
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO						
DATA:	SETEMBRO DE 2024						
LOCAL:	PARNAÍBA-PI	TIPO: NÃO DESONERADA					
DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023		L.S. (MENSAL)=	71,62%				
		L.S. (HORISTA)=	114,54%				
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
MATERIAL							-
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
MÃO-DE-OBRA							R\$ 9,31
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,2000 R\$ 25,99	R\$ 5,19
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,2000 R\$ 20,64	R\$ 4,12

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA - C3040
RETIRADA DE GRADE DE FERRO - M2

UFDPAR/PI	S2.8	DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS, INCLUSIVE EMPILHAMENTO LATERAL DO ENTULHO	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 38,75
MATERIAL							-
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
MÃO-DE-OBRA							R\$ 38,75
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,3000 R\$ 25,99	R\$ 7,79
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,5000 R\$ 20,64	R\$ 30,96

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C1047
DEMOLIÇÃO DE COBOGÓS

UFDPAR/PI	S2.9	DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM RETIRADA DE SOLDA E CORTE DE PEÇAS POR MEIO DE LIXADEIRA	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 10,09
MATERIAL							R\$ 0,63
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	44533	DISCO DE DESBASTE PARA METAL FERROSO EM GERAL, COM TRES TELAS, 9 X 1/4 X 7/8" (228,6 X 6,4 X 22,2 MM)	MAT.	UN	0,0200 R\$ 31,96	R\$ 0,63
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
MÃO-DE-OBRA							R\$ 9,46
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,2000 R\$ 26,74	R\$ 5,34
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,2000 R\$ 20,64	R\$ 4,12

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 08344
DESMONTAGEM DE ESTRUTURA METÁLICA COM RETIRADA DE SOLDA E CORTE DE PEÇAS POR MEIO DE LIXADEIRA

UFDPAR/PI	S2.10	DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 23,23
MATERIAL							-

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						

OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO					
DATA:	SETEMBRO DE 2024					
LOCAL:	PARNAÍBA-PI TIPO: NÃO DESONERADA					

DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%

FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
							-
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
MÃO-DE-OBRA							R\$ 23,23
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,1000	R\$ 25,99	R\$ 2,59
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,0000	R\$ 20,64	R\$ 20,64

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 08344
DEMOLIÇÃO DE PISO DE ALTA RESISTÊNCIA

UFDPAR/PI	S2.11	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 16,25
MATERIAL							-
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
MÃO-DE-OBRA							R\$ 16,25
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,0700	R\$ 25,99	R\$ 1,81
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,7000	R\$ 20,64	R\$ 14,44

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C1064
DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO

UFDPAR/PI	S2.12	DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 32,52
MATERIAL							-
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
MÃO-DE-OBRA							R\$ 32,52
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,1400	R\$ 25,99	R\$ 3,63
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,4000	R\$ 20,64	R\$ 28,89

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C1065
DEMOLIÇÃO DE PISO CERÂMICO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

UFDPAR/PI	S2.13	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 30,20
MATERIAL							-
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
MÃO-DE-OBRA							R\$ 30,20

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						

OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO					
DATA:	SETEMBRO DE 2024					
LOCAL:	PARNAÍBA-PI TIPO: NÃO DESONERADA					

DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,1300	R\$ 25,99	R\$ 3,37
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,3000	R\$ 20,64	R\$ 26,83

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C1066
DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO SOBRE LASTRO DE CONCRETO

UFDPAR/PI	S2.14	REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR OU DUPLO T	SER.CG	UN	1,0000		R\$ 379,65
MATERIAL							-
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							R\$ 297,09
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	91634	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6500 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 5,8 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 7,60 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 9.700 KG, POTÊNCIA DE 160 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SER.CG	CHP	1,0000	R\$ 231,21
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	94342	ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO. AF_08/2023	SER.CG	M3	0,7500	R\$ 87,85
MÃO-DE-OBRA							R\$ 82,56
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	4,0000	R\$ 20,64

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 03242
REMOÇÃO DE POSTE DE CONCRETO ARMADO SEÇÃO CIRCULAR OU DUPLO T

UFDPAR/PI	S2.15	DEMOLIÇÃO DE CERCA EM ESTACAS DE MADEIRA COM ATÉ 20 FIOS DE ARAME FARPADO	SER.CG	M	1,0000		R\$ 30,96
MATERIAL							-
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
MÃO-DE-OBRA							R\$ 30,96
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,5000	R\$ 20,64

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 00024
DEMOLIÇÃO DE CERCA - ESTACAS DE MADEIRA COM ATÉ 20 FIOS DE ARAME FARPADO

S3.0 MOVIMENTO DE TERRA

UFDPAR/PI	S3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL A CÉU ABERTO DE SOLO DE 1ª CATEGORIA COM PROFUNDIDADE MÁXIMA DE 1,50M	SER.CG	M3	1,0000		R\$ 54,69
MATERIAL							-
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
MÃO-DE-OBRA							R\$ 54,69

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO						
DATA:	SETEMBRO DE 2024						
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					TIPO: NÃO DESONERADA	

DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	2,6500	R\$ 20,64	R\$ 54,69

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C2784
 ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

UFDPAR/PI	S3.2	ESCAVAÇÃO MANUAL A CÉU ABERTO DE SOLO DE 1ª CATEGORIA COM PROFUNDIDADE DE 2,01 A 4,00M	SER.CG	M3	1,0000		R\$ 72,03	
MATERIAL								
-								
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								
-								
MÃO-DE-OBRA							R\$ 72,03	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	3,4900	R\$ 20,64	R\$ 72,03

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C1257
 ESCAVAÇÃO MANUAL CAMPO ABERTO EM TERRA, DE 2,01 A 4,00M

UFDPAR/PI	S3.3	ATERRO MANUAL DE CAIXÃO DE EDIFICAÇÃO COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SER.CG	M3	1,0000		R\$ 78,34	
MATERIAL								
R\$ 46,68								
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	6077	ARGILA OU BARRO PARA ATERRO/REATERRO (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	1,2500	R\$ 37,35	R\$ 46,68
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								
R\$ 18,06								
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SER.CG	CHP	0,2740	R\$ 37,68	R\$ 10,32
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SER.CG	CHI	0,2540	R\$ 30,49	R\$ 7,74
MÃO-DE-OBRA							R\$ 13,60	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,6590	R\$ 20,64	R\$ 13,60

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SINAPI/PI - 94319
 ATERRO MANUAL DE VALAS COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016

UFDPAR/PI	S3.4	ATERRO MANUAL DE CAIXÃO DE EDIFICAÇÃO COM AREIA E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	SER.CG	M3	1,0000		R\$ 87,91	
MATERIAL								
R\$ 56,25								
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	368	AREIA PARA ATERRO - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	1,2500	R\$ 45,00	R\$ 56,25
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								
R\$ 18,06								
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	91533	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHP DIURNO. AF_08/2015	SER.CG	CHP	0,2740	R\$ 37,68	R\$ 10,32
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	91534	COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO (SOQUETE) COM MOTOR A GASOLINA 4 TEMPOS, POTÊNCIA 4 CV - CHI DIURNO. AF_08/2015	SER.CG	CHI	0,2540	R\$ 30,49	R\$ 7,74
MÃO-DE-OBRA							R\$ 13,60	

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR							
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO							
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA							
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA							
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO							
DATA:	SETEMBRO DE 2024							
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					TIPO: NÃO DESONERADA		
DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)= 71,62%		
						L.S. (HORISTA)= 114,54%		
FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,6590	R\$ 20,64	R\$ 13,60

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SINAPI/PI - 94342
ATERRO MANUAL DE VALAS COM AREIA PARA ATERRO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA. AF_05/2016

S4.0 INFRAESTRUTURA

UFDPAR/PI	S4.1	EMBASAMENTO COM PEDRA CALCÁRIA ARGAMASSADA UTILIZANDO ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA GROSSA NO TRAÇO 1:4	SER.CG	M3	1,0000		R\$ 733,34
MATERIAL							R\$ 280,50
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	MAT.	M3	1,2000	R\$ 233,75
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							R\$ 173,06
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SER.CG	M3	0,3000	R\$ 576,87
MÃO-DE-OBRA							R\$ 279,78
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	6,0000	R\$ 25,99
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	6,0000	R\$ 20,64

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 00091
ALVENARIA PEDRA CALCÁREA ARGAMASSADA C/ CIMENTO E AREIA TRAÇO T-4 (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM. 0,3520,45X0,23M - CONFECCÃO MECÂNICA E TRANSPORTE

UFDPAR/PI	S4.2	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO DE 06 FUROS (09X14X19CM), ESPESSURA DE 14CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	SER.CG	M3	1,0000		R\$ 815,30
MATERIAL							R\$ 227,70
	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	7267	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 6 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 14 X 19 CM (L X A X C)	MAT.	UN	330,0000	R\$ 0,69
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							R\$ 173,06
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SER.CG	M3	0,3000	R\$ 576,87
MÃO-DE-OBRA							R\$ 414,54
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	9,2000	R\$ 25,99
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	8,5000	R\$ 20,64

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C4592
ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR							
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA					
							
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO						
DATA:	SETEMBRO DE 2024						
LOCAL:	PARNAÍBA-PI	TIPO: NÃO DESONERADA					
DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023		L.S. (MENSAL)=	71,62%				
		L.S. (HORISTA)=	114,54%				
FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
UFDPAR/PI	S4.3	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO DE 08 FUROS (09X19X19CM), ESPESSURA DE 19CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	SER.CG	M3	1,0000		R\$ 762,45
MATERIAL							R\$ 178,60
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	7271	BLOCO CERAMICO / TIJOLO VAZADO PARA ALVENARIA DE VEDACAO, 8 FUROS NA HORIZONTAL DE 9 X 19 X 19 CM (L X A X C)	MAT.	UN	235,0000	R\$ 0,76 R\$ 178,60
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							R\$ 173,06
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SER.CG	M3	0,3000	R\$ 576,87 R\$ 173,06
MÃO-DE-OBRA							R\$ 410,79
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	8,5000	R\$ 25,99 R\$ 220,91
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	9,2000	R\$ 20,64 R\$ 189,88

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C4592
ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO FURADO C/ ARGAMASSA CIMENTO E AREIA 1:4

UFDPAR/PI	S4.4	EXECUÇÃO DE SAPATA EM CONCRETO ARMADO FCK = 25 MPA, EXCLUSIVE FORMAS.	SER.CG	M3	1,0000		R\$ 1.480,40
MATERIAL							-
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							R\$ 1.284,88
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SER.CG	M3	1,1500	R\$ 661,89 R\$ 761,17
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	96545	ARMAÇÃO DE BLOCO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8 MM - MONTAGEM. AF_01/2024	SER.CG	KG	35,0000	R\$ 14,93 R\$ 522,55
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SER.CG	CHP	0,4230	R\$ 1,34 R\$ 0,56
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SER.CG	CHI	1,2250	R\$ 0,49 R\$ 0,60
MÃO-DE-OBRA							R\$ 195,52
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	4,9060	R\$ 25,99 R\$ 127,50
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	3,2960	R\$ 20,64 R\$ 68,02

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SINAPI/PI - 96556
CONCRETAGEM DE SAPATAS, FCK 30 MPA, COM USO DE JERICA LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_06/2017

UFDPAR/PI	S4.5	VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA, INCLUSIVE ESCORAMENTO.	SER.CG	M3	1,0000		R\$ 2.617,32
MATERIAL							-
							-

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFD PAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO						
DATA:	SETEMBRO DE 2024						
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					TIPO: NÃO DESONERADA	

DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							R\$ 2.581,69
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SER.CG	CHP	0,0790	R\$ 1,34 R\$ 0,10
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SER.CG	CHI	0,1440	R\$ 0,49 R\$ 0,07
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SER.CG	M3	1,1030	R\$ 625,50 R\$ 689,92
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SER.CG	KG	30,0000	R\$ 13,12 R\$ 393,60
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SER.CG	KG	45,0000	R\$ 11,52 R\$ 518,40
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SER.CG	M2	14,2800	R\$ 68,60 R\$ 979,60
MÃO-DE-OBRA							R\$ 35,63
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,6700	R\$ 25,99 R\$ 17,41
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,1120	R\$ 25,64 R\$ 2,87
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,7440	R\$ 20,64 R\$ 15,35

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SINAPI/PI - 92723

CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² -

S5.0 SUPERESTRUTURA

UFD PAR/PI	S5.1	ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES E VIGAS, COM ESCORAS TUBULARES TIPO "A" (H=2,08 A 3,20 M), CAPACIDADE DE CARGA ENTRE 2.530 E 1.260 KGF, INCLUSIVE MONTAGEM E DESMONTAGEM	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 26,90
MATERIAL							R\$ 7,70
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	4513	CAIBRO 5 X 5 CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT.	M	1,1000	R\$ 7,00 R\$ 7,70
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							R\$ 15,08
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	10749	LOCAÇÃO DE ESCORA METALICA TELESCOPICA, COM ALTURA REGULAVEL DE *1,80* A *3,20* M, COM CAPACIDADE DE CARGA DE NO MINIMO 1000 KGF (10 KN), INCLUSO TRIPE E FORCADO	SER.CG	UNXMES	0,8500	R\$ 17,75 R\$ 15,08
MÃO-DE-OBRA							R\$ 4,12
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,2000	R\$ 20,64 R\$ 4,12

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 07629

ESCORAMENTO METÁLICO PARA LAJES E VIGAS, C/ ESCORAS TUBULARES TIPO "A" (H=2,08 A 3,20 M), COM MONTAGEM E DESMONTAGEM

UFD PAR/PI	S5.2	REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMÉRICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 301,04
MATERIAL							R\$ 265,44

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR								
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						
								
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO							
DATA:	SETEMBRO DE 2024							
LOCAL:	PARNAÍBA-PI	TIPO: NÃO DESONERADA						
DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023		L.S. (MENSAL)=	71,62%					
		L.S. (HORISTA)=	114,54%					
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	130	ARGAMASSA POLIMERICA DE REPARO ESTRUTURAL, BICOMPONENTE	MAT.	KG	42,0000	R\$ 6,32	R\$ 265,44
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								
MÃO-DE-OBRA								
							R\$ 35,60	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,7500	R\$ 21,48	R\$ 16,11
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88270	IMPERMEABILIZADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,7500	R\$ 25,99	R\$ 19,49

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SINAPI/PI - 83730

REPARO ESTRUTURAL DE ESTRUTURAS DE CONCRETO COM ARGAMASSA POLIMERICA DE ALTO DESEMPENHO, E=2 CM

UFDPAR/PI	S5.3	PILAR TRELIÇADO METÁLICO EM PERFIL LAMINADO, "U" 152 X 15,6 E CANTONEIRA DE ABAS IGUAIS, 1.1/4"X1/4", COM CONEXÕES SOLDADAS, CHAPA DE BASE, E=1/2", E ANCORAGEM PARAFUSADA. INCLUSO TRANSPORTE, IÇAMENTO E MONTAGEM	SER.CG	KG	1,0000		R\$ 15,43	
MATERIAL							R\$ 10,91	
SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	1333	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	MAT.	KG	0,0794	R\$ 9,09	R\$ 0,72	
ORSE/SE INSU (SET/2023)	4632/ORSE	Parafuso rosca dupla 16 x 650mm	MAT.	un	0,0479	R\$ 29,67	R\$ 1,42	
SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	10966	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 8 MM, H = 150 MM, L = 75 MM (16,97 KG/M)	MAT.	KG	0,6394	R\$ 9,12	R\$ 5,83	
SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	MAT.	KG	0,3606	R\$ 8,02	R\$ 2,89	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	MAT.	KG	0,0018	R\$ 32,50	R\$ 0,05
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							R\$ 3,81	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	SER.CG	M2	0,0789	R\$ 27,05	R\$ 2,13
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SER.CG	M2	0,0789	R\$ 11,16	R\$ 0,88
2	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SER.CG	CHP	0,0015	R\$ 363,49	R\$ 0,54
2	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	SER.CG	CHI	0,0014	R\$ 188,42	R\$ 0,26
MÃO-DE-OBRA							R\$ 0,71	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,0050	R\$ 26,74	R\$ 0,13
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,0237	R\$ 24,15	R\$ 0,57
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,0008	R\$ 20,09	R\$ 0,01

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SINAPI/PI - 100775

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						

OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO					
DATA:	SETEMBRO DE 2024					
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					
						TIPO: NÃO DESONERADA

DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
-------	--------	-----------	--------	-------	-------	-------------	-------------

ESTRUTURA TRELICADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P

² REFERÊNCIA DO ITEM: SINAPI/PI - 100765
 PILAR METÁLICO PERFIL LAMINADO/SOLDADO EM AÇO ESTRUTURAL, COM CONEXÕES PARAFUSADAS, INCLUSOS MÃO DE OBRA, TRANSPORTE E IÇAMENTO UTILIZANDO GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P

UFDPAR/PI	S5.4	PILAR EM CONCRETO ARMADO FCK = 25 MPA, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA, INCLUSIVE ESCORAMENTO.	SER.CG	M3	1,0000		R\$	3.216,23
MATERIAL								-
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								R\$ 3.006,63
¹	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SER.CG	CHP	0,6720	R\$ 1,34	R\$ 0,90
¹	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SER.CG	CHI	1,1740	R\$ 0,49	R\$ 0,57
¹	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	94971	CONCRETO FCK = 25MPA, TRAÇO 1:2,3:2,7 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SER.CG	M3	1,1030	R\$ 661,89	R\$ 730,06
¹	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SER.CG	KG	20,0000	R\$ 13,12	R\$ 262,40
¹	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	92762	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 10,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SER.CG	KG	55,0000	R\$ 10,26	R\$ 564,30
¹	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	92423	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE PILARES RETANGULARES E ESTRUTURAS SIMILARES, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SER.CG	M2	20,0000	R\$ 72,42	R\$ 1.448,40
MÃO-DE-OBRA								R\$ 209,60
¹	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,8460	R\$ 25,99	R\$ 47,97
¹	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,8460	R\$ 25,64	R\$ 47,33
¹	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	5,5380	R\$ 20,64	R\$ 114,30

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SINAPI/PI - 92718
 CONCRETAGEM DE PILARES, FCK = 25 MPA, COM USO DE BALDES EM EDIFICAÇÃO COM SEÇÃO MÉDIA DE PILARES MENOR OU IGUAL A 0,25 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015

UFDPAR/PI	S5.5	VIGA EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA, INCLUSIVE ESCORAMENTO.	SER.CG	M3	1,0000		R\$	3.381,45
MATERIAL								-
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								R\$ 3.345,82
¹	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SER.CG	CHP	0,0790	R\$ 1,34	R\$ 0,10

		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
		UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
		PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO							
DATA:	SETEMBRO DE 2024							
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					TIPO: NÃO DESONERADA		
DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%	
						L.S. (HORISTA)=	114,54%	
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SER.CG	CHI	0,1440	R\$ 0,49	R\$ 0,07
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SER.CG	M3	1,1030	R\$ 625,50	R\$ 689,92
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	92759	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SER.CG	KG	30,0000	R\$ 13,12	R\$ 393,60
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	92761	ARMAÇÃO DE PILAR OU VIGA DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 8,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SER.CG	KG	45,0000	R\$ 11,52	R\$ 518,40
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	92460	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE VIGA, ESCORAMENTO METÁLICO, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA RESINADA, 6 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SER.CG	M2	14,2800	R\$ 122,11	R\$ 1.743,73
MÃO-DE-OBRA							R\$	35,63
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,6700	R\$ 25,99	R\$ 17,41
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,1120	R\$ 25,64	R\$ 2,87
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,7440	R\$ 20,64	R\$ 15,35

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SINAPI/PI - 92723

CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES PREMOLDADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015

UFDPAR/PI	S5.6	LAJE MACIÇA EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA, INCLUSIVE ESCORAMENTO.	SER.CG	M3	1,0000		R\$	2.130,36
MATERIAL								-
								-
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								R\$ 2.100,11
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	90586	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHP DIURNO. AF_06/2015	SER.CG	CHP	0,0560	R\$ 1,34	R\$ 0,07
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	90587	VIBRADOR DE IMERSÃO, DIÂMETRO DE PONTEIRA 45MM, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 2 CV - CHI DIURNO. AF_06/2015	SER.CG	CHI	0,1330	R\$ 0,49	R\$ 0,06
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	94970	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SER.CG	M3	1,1030	R\$ 625,50	R\$ 689,92
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	92801	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 6,3 MM. AF_06/2022	SER.CG	KG	30,0000	R\$ 9,25	R\$ 277,50
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	92802	CORTE E DOBRA DE AÇO CA-50, DIÂMETRO DE 8,0 MM. AF_06/2022	SER.CG	KG	70,0000	R\$ 9,18	R\$ 642,60
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	92522	MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA DE LAJE MACIÇA, PÉ-DIREITO SIMPLES, EM CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA, 8 UTILIZAÇÕES. AF_09/2020	SER.CG	M2	12,0000	R\$ 40,83	R\$ 489,96
MÃO-DE-OBRA								R\$ 30,25
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,5650	R\$ 25,99	R\$ 14,68
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,0940	R\$ 25,64	R\$ 2,41

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						

OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO					
DATA:	SETEMBRO DE 2024					
LOCAL:	PARNAÍBA-PI TIPO: NÃO DESONERADA					

DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,6380	R\$ 20,64	R\$ 13,16

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SINAPI/PI - 92725
 CONCRETAGEM DE VIGAS E LAJES, FCK=20 MPA, PARA LAJES MACIÇAS OU NERVURADAS COM USO DE BOMBA EM EDIFICAÇÃO COM ÁREA MÉDIA DE LAJES MENOR OU IGUAL A 20 M² - LANÇAMENTO, ADENSAMENTO E ACABAMENTO. AF_12/2015

S6.0 PAREDES, PAINÉIS E DIVISÓRIAS

UFDPAR/PI	S6.1	ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO APARENTE (24x12x6)CM C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP.=12 CM		SER.CG	M2	1,0000		R\$ 200,43
MATERIAL								R\$ 111,80
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	7260	TIJOLO CERAMICO MACICO APARENTE DE *6 X 12 X 24* CM (L X A X C)	MAT.	UN	69,4444	R\$ 1,61	R\$ 111,80
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								R\$ 14,03
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SER.CG	M3	0,0250	R\$ 561,28	R\$ 14,03
MÃO-DE-OBRA								R\$ 74,60
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,6000	R\$ 25,99	R\$ 41,58
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,6000	R\$ 20,64	R\$ 33,02

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C3614
 ALVENARIA DE TIJOLO MACIÇO APARENTE (23x11x5)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=11 cm

UFDPAR/PI	S6.2	DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP.= 2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO		SER.CG	M2	1,0000		R\$ 479,45
MATERIAL								R\$ 318,01
1	SEINFRA/CE INSU (028)	17895	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	MAT.	M2	1,0000	R\$ 316,05	R\$ 316,05
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,0040	R\$ 91,17	R\$ 0,36
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	1,6000	R\$ 1,00	R\$ 1,60
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								-
MÃO-DE-OBRA								R\$ 161,44
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	2,4000	R\$ 25,99	R\$ 62,37
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	4,8000	R\$ 20,64	R\$ 99,07

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C4070
 DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR							
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA					
							
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO						
DATA:	SETEMBRO DE 2024						
LOCAL:	PARNAÍBA-PI	TIPO: NÃO DESONERADA					
DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023		L.S. (MENSAL)=	71,62%				
		L.S. (HORISTA)=	114,54%				
FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
UFDPAR/PI	S6.3	DIVISÓRIA SUSPensa EM GRANITO CINZA ANDORINHA, POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 365,14
MATERIAL							R\$ 316,05
1	SEINFRA/CE INSU (028)	17895	DIVISÓRIA DE GRANITO CINZA E=2cm	MAT.	M2	1,0000 R\$ 316,05	R\$ 316,05
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							R\$ 2,46
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	87298	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) PARA CONTRAPISO, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SER.CG	M3	0,0030 R\$ 821,61	R\$ 2,46
MÃO-DE-OBRA							R\$ 46,63
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,0000 R\$ 25,99	R\$ 25,99
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,0000 R\$ 20,64	R\$ 20,64

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 04458

DIVISÓRIA EM GRANITO CINZA ANDORINHA PARA MICTÓRIOS, POLIDO, E=2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO

S7.0 COBERTURA

UFDPAR/PI	S7.1	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO 6MM, COM REPOSIÇÃO DE 20% DE TELHAS E MADEIRAMENTO	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 25,54
MATERIAL							R\$ 19,71
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	20212	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	0,6750 R\$ 13,67	R\$ 9,22
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	7194	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E = 6 MM, DE 2,44 X 1,10 M (SEM AMIANTO)	MAT.	M2	0,2570 R\$ 35,07	R\$ 9,01
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	4310	FIXADOR DE ABA AUTOTRAVANTE PARA TELHA DE FIBROCIMENTO, TIPO CANALETE 90 OU KALHETAO	MAT.	UN	0,4500 R\$ 3,20	R\$ 1,44
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	5067	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 16 X 24 (2 1/4 X 12)	MAT.	KG	0,0020 R\$ 21,68	R\$ 0,04
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
MÃO-DE-OBRA							R\$ 5,83
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,1260 R\$ 25,64	R\$ 3,23
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,1260 R\$ 20,64	R\$ 2,60

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 00266

REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA 8MM

UFDPAR/PI	S7.2	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, COLONIAL OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 5% DE TELHAS	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 14,08
MATERIAL							R\$ 1,38

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UDFPAR		L.S. (MENSAL)= 71,62%						
								
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA								
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO							
DATA:	SETEMBRO DE 2024							
LOCAL:	PARNAÍBA-PI	TIPO: NÃO DESONERADA						
DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023		L.S. (HORISTA)= 114,54%						
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	7173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MAT.	MIL	0,0017	R\$ 817,50	R\$ 1,38
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								
MÃO-DE-OBRA								
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,5000	R\$ 25,40	R\$ 12,70

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 00263

REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL

UFDPAR/PI	S7.3	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, COLONIAL OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DE TELHAS E MADEIRAMENTO (RIPAS, CAIBROS E TERÇAS)	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 45,97	
MATERIAL								
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	7173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MAT.	MIL	0,0034	R\$ 817,50	R\$ 2,77
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	97647	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SER.CG	M2	1,0000	R\$ 3,40	R\$ 3,40
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SER.CG	M2	0,1000	R\$ 7,36	R\$ 0,73
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SER.CG	M2	0,1000	R\$ 56,13	R\$ 5,61
MÃO-DE-OBRA								
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,5000	R\$ 25,64	R\$ 12,82
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,0000	R\$ 20,64	R\$ 20,64

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 00263

REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL

UFDPAR/PI	S7.4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS E CAIBROS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE CERÂMICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 55,48	
MATERIAL								
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	4408	RIPA NAO APARELHADA, *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT.	M	3,2920	R\$ 1,52	R\$ 5,00
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	20212	CAIBRO APARELHADO *6 X 8* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	1,9560	R\$ 13,67	R\$ 26,73
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	20247	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 15 (1 1/4 X 13)	MAT.	KG	0,0700	R\$ 22,53	R\$ 1,57
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	39027	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 19 X 36 (3 1/4 X 9)	MAT.	KG	0,0500	R\$ 20,32	R\$ 1,01

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						

OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO					
DATA:	SETEMBRO DE 2024					
LOCAL:	PARNAÍBA-PI			TIPO: NÃO DESONERADA		

DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
-------	--------	-----------	--------	-------	-------	-------------	-------------

EQUIPAMENTO / SERVIÇO							R\$ 3,15
------------------------------	--	--	--	--	--	--	-----------------

1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	93281	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHP DIURNO. AF_03/2016	SER.CG	CHP	0,0431	R\$ 31,33	R\$ 1,35
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	93282	GUINCHO ELÉTRICO DE COLUNA, CAPACIDADE 400 KG, COM MOTO FREIO, MOTOR TRIFÁSICO DE 1,25 CV - CHI DIURNO. AF_03/2016	SER.CG	CHI	0,0598	R\$ 30,12	R\$ 1,80

MÃO-DE-OBRA							R\$ 18,02
--------------------	--	--	--	--	--	--	------------------

1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,3670	R\$ 25,64	R\$ 9,40
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,4070	R\$ 21,19	R\$ 8,62

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SINAPI/PI - 92539

TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_12/2015

UFDPAR/PI	S7.5	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM PERFIL "U" 75X40MM, E=2,65MM. INCLUSIVE TERÇAS EM PERFIL 127X50MM, E=3MM PARA MARQUISE. INCLUSIVE PINTURA DE PROTEÇÃO (ZARCÃO) 01 DEMÃO	SER.CG	M2	1,0000			R\$ 120,82
------------------	-------------	--	---------------	-----------	---------------	--	--	-------------------

MATERIAL							R\$ 68,08
-----------------	--	--	--	--	--	--	------------------

1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	10527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	MAT.	MXMES	0,1250	R\$ 20,00	R\$ 2,50
1,2	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	40535	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 2,65 MM, H = 75 MM, L = 40 MM (3,04 KG/M)	MAT.	KG	2,6370	R\$ 8,66	R\$ 22,83
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	40598	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 125 MM, L = 50 MM (5,07 KG/M)	MAT.	KG	5,0600	R\$ 8,45	R\$ 42,75

EQUIPAMENTO / SERVIÇO							R\$ 10,32
------------------------------	--	--	--	--	--	--	------------------

1,2	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	98763	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2018	SER.CG	H	0,6060	R\$ 4,81	R\$ 2,91
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SER.CG	M2	0,7100	R\$ 10,45	R\$ 7,41

MÃO-DE-OBRA							R\$ 42,42
--------------------	--	--	--	--	--	--	------------------

1,2	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,5260	R\$ 26,74	R\$ 14,06
1,2	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,3160	R\$ 25,78	R\$ 8,14
1,2	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,9800	R\$ 20,64	R\$ 20,22

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 12508

ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT UDC75 E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 6,0 A 10,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA

² REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 12384

TRELIÇA METÁLICA PRATT, EM PERFIS UDC75X38X3,84KG/M, DIAGONAIS TRACIONADAS, P/ TELHADOS EM DUAS ÁGUAS SEM LANTERNIN, VÃOS 6,00 A 10,00M, PINTURA 01 DEMÃO EPOXI FUNDO ÓXIDO FERRO + 02 DEMÃOS ESMALTE EPOXI BRANCO - EXECUTADA

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						

OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO					
DATA:	SETEMBRO DE 2024					
LOCAL:	PARNAÍBA-PI			TIPO: NÃO DESONERADA		

DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
-------	--------	-----------	--------	-------	-------	-------------	-------------

³ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 12414

TERÇA METÁLICA, EM PERFIL UDC127X50X5,13, P/ USO EM COBERTURAS DE PÓRTICOS DIVERSOS VÃOS, PINTURA 01 DEMÃO EPOXI FUNDO ÓXIDO FERRO + 02 DEMÃOS ESMALTE EPOXI BRANCO

UFDPAR/PI	S7.6	CUMEEIRA EM ALUMÍNIO - 30CM DE CADA LADO, E= 0,8MM	SER.CG	M	1,0000		R\$ 114,16
MATERIAL							R\$ 103,06
¹	ORSE/SE INSU (SET/2023)	720/ORSE	Cumeeira alumínio 0,8 mm (2,71 kg/m2)	MAT.	m	1,0000	R\$ 103,06
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
MÃO-DE-OBRA							R\$ 11,10
¹	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,2400	R\$ 25,64
¹	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,2400	R\$ 20,64

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 00254

CUMEEIRA EM ALUMÍNIO - 30CM DE CADA LADO, E= 0,8MM

UFDPAR/PI	S7.7	CUMEEIRA PARA TELHA METÁLICA TERMOACÚSTICA	SER.CG	M	1,0000		R\$ 78,05
MATERIAL							R\$ 72,54
¹	SEINFRA/CE INSU (028)	10929	CUMEEIRA TERMOACUSTICA	M.O.	UN	0,8250	R\$ 87,93
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
MÃO-DE-OBRA							R\$ 5,51
¹	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88323	TELHADISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,1200	R\$ 25,40
¹	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,1200	R\$ 20,64

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C1002

CUMEEIRA TERMOACÚSTICA

UFDPAR/PI	S7.8	BEIRA E BICA EM TELHA CERÂMICA COLONIAL OU CANAL	SER.CG	M	1,0000		R\$ 15,30
MATERIAL							R\$ 0,91
¹	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,0025	R\$ 91,17
¹	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	MAT.	KG	0,3240	R\$ 1,15
¹	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	0,3240	R\$ 1,00
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
MÃO-DE-OBRA							R\$ 14,39

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						

OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO					
DATA:	SETEMBRO DE 2024					
LOCAL:	PARNAÍBA-PI			TIPO: NÃO DESONERADA		

DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,3000	R\$ 25,99	R\$ 7,79
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,3200	R\$ 20,64	R\$ 6,60

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C0387
BEIRA E BICA EM TELHA COLONIAL

UFDPAR/PI	S7.9	RUFO / ALGEROZ DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM	SER.CG	M	1,0000		R\$ 42,11
MATERIAL							R\$ 10,66
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	43132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,0780	R\$ 22,18	R\$ 1,73
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	4721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,0130	R\$ 248,69	R\$ 3,23
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	10567 TABUA *2,5 X 23* CM EM PINUS, MISTA OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT.	M	0,0350	R\$ 11,24	R\$ 0,39
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	1379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	5,0000	R\$ 1,00	R\$ 5,00
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	367 AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,0010	R\$ 91,17	R\$ 0,09
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	5074 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	MAT.	KG	0,0100	R\$ 22,79	R\$ 0,22
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							R\$ 11,82
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	92769 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SER.CG	KG	1,0000	R\$ 11,82	R\$ 11,82
MÃO-DE-OBRA							R\$ 19,63
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88262 CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,2000	R\$ 25,64	R\$ 5,12
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,4000	R\$ 25,99	R\$ 10,39
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316 SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,2000	R\$ 20,64	R\$ 4,12

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 00304
RUFO DE CONCRETO ARMADO FCK=20MPA L=30CM E H=5CM

UFDPAR/PI	S7.10	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO ARMADO E=3CM	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 181,75
MATERIAL							R\$ 96,62
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	1379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	17,3600	R\$ 1,00	R\$ 17,36
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	367 AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,0400	R\$ 91,17	R\$ 3,64
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	43132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,0200	R\$ 22,18	R\$ 0,44

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR										
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA								
		OBRA: CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO DATA: SETEMBRO DE 2024 LOCAL: PARNAÍBA-PI		TIPO: NÃO DESONERADA					L.S. (MENSAL)= 71,62%	
									L.S. (HORISTA)= 114,54%	
DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023										
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL			
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,0900	R\$ 248,69	R\$ 22,38		
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	5074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	MAT.	KG	0,0200	R\$ 22,79	R\$ 0,45		
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	1355	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	MAT.	M2	1,0000	R\$ 52,35	R\$ 52,35		
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								R\$ 16,08		
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SER.CG	CHP	0,0200	R\$ 6,53	R\$ 0,13		
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SER.CG	KG	1,3500	R\$ 11,82	R\$ 15,95		
MÃO-DE-OBRA								R\$ 69,05		
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,7000	R\$ 25,64	R\$ 17,94		
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,3000	R\$ 25,99	R\$ 7,79		
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,8000	R\$ 25,78	R\$ 20,62		
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,1000	R\$ 20,64	R\$ 22,70		

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C0773
 CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO

UFDPAR/PI	S7.11	REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERÂMICA TIPO CANAL COMUM, COLONIAL OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DE TELHAS E MADEIRAMENTO (RIPAS, CAIBROS E TERÇAS). INCLUSO RETIRADA, LAVAGEM E RECOLOCAÇÃO DAS TELHAS	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 62,24
MATERIAL							R\$ 2,77
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	7173	TELHA DE BARRO / CERAMICA, NAO ESMALTADA, TIPO COLONIAL, CANAL, PLAN, PAULISTA, COMPRIMENTO DE *44 A 50* CM, RENDIMENTO DE COBERTURA DE *26* TELHAS/M2	MAT.	MIL	0,0034	R\$ 817,50
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							R\$ 21,89
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	100330	RETIRADA E RECOLOCAÇÃO DE TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, COM ATÉ DUAS ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	SER.CG	M2	1,0000	R\$ 15,55
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	97650	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO. AF_09/2023	SER.CG	M2	0,1000	R\$ 7,36
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	SER.CG	M2	0,1000	R\$ 56,13
MÃO-DE-OBRA							R\$ 37,58
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,5000	R\$ 25,64
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,2000	R\$ 20,64

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO						
DATA:	SETEMBRO DE 2024						
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					TIPO: NÃO DESONERADA	
DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)= 71,62%	
						L.S. (HORISTA)= 114,54%	
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL

- ¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 00263
REVISÃO EM COBERTURA COM TELHA CERAMICA TIPO CANAL COMUM, ITABAIANA OU SIMILAR, COM REPOSIÇÃO DE 10% DO MATERIAL
- ² REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 00278
LIMPEZA (LAVAGEM) DE TELHAS

UFDPAR/PI	S7.12	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA COM TRELIÇAS EM PERFIL U 127 OU 150 E TERÇAS EM PERFIL U ENRIJECIDO 127 OU 150, PARA VÃOS 10,01 A 20,0M. INCLUSIVE PINTURA DE FUNDO (ZARCÃO) E 2 DEMÃOS ESMALTE SINTÉTICO FOSCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M2	1,0000		R\$	163,44
MATERIAL								R\$ 84,96
¹ ² ³	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	43692	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 200 MM, L = 50 MM (6,83 KG/M)	MAT.	KG	4,4460	R\$ 9,12	R\$ 40,54
¹ ² ³	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	MAT.	KG	5,1300	R\$ 8,66	R\$ 44,42
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								R\$ 42,64
¹ ² ³	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	98764	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - CHP DIURNO. AF_06/2018	SER.CG	CHP	0,4120	R\$ 4,95	R\$ 2,03
¹	ORSE/SE INSU (SET/2023)	160/ORSE	Aluguel de andaime metálico tubular simples - aluguel diário por peça	SER.CG	pxd	3,3300	R\$ 0,50	R\$ 1,66
¹	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	91467	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SER.CG	H	0,0700	R\$ 158,58	R\$ 11,10
¹	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	102933	FURADEIRA ELETROMAGNÉTICA, VELOCIDADE (SEM CARGA/ COM CARGA) 450/ 270 RPM, ESPESSURA MÁXIMA DA CHAPA A SER FURADA 50 MM, PORÇA DE ADESAO MAGNÉTICA 17000 N, POTÊNCIA 1100 W, ALIMENTAÇÃO 220 - 60 HZ, MONOFÁSICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2019	SER.CG	H	0,1700	R\$ 0,98	R\$ 0,16
¹ ²	ORSE/SE INSU (SET/2023)	4182/ORSE	Aluguel de lixadeira Industrial marca Bosch	SER.CG	h	0,0400	R\$ 1,25	R\$ 0,05
¹ ² ³	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SER.CG	M2	0,8400	R\$ 11,16	R\$ 9,37
¹ ² ³	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SER.CG	M2	1,6800	R\$ 10,88	R\$ 18,27
MÃO-DE-OBRA								R\$ 35,84
¹ ²	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,1060	R\$ 25,78	R\$ 2,73
¹	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,1700	R\$ 25,64	R\$ 4,35
¹ ² ³	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,4120	R\$ 26,74	R\$ 11,01
¹ ²	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,8600	R\$ 20,64	R\$ 17,75

- ¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 12509
ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,0M, PINTADA 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPÓXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA
- ² REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 12386

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						

OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO					
DATA:	SETEMBRO DE 2024					
LOCAL:	PARNAÍBA-PI			TIPO: NÃO DESONERADA		

DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%

FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
-------	--------	-----------	--------	-------	-------	-------------	-------------

TRELIÇA METÁLICA PRATT, EM PERFIS UDC127X50X5,13KG/M, DIAGONAIS TRACIONADAS, P/ TELHADOS EM DUAS ÁGUAS SEM LANTERNIN, VÃOS 10,01 A 20,00M, PINTURA 01 DEMÃO DE EPOXI FUNDO ÓXIDO DE FERRO + 02 DEMÃOS ESMALTE EPOXI BRANCO - EXECUTADA

³ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 12414

TERÇA METÁLICA, EM PERFIS UDC127X50X5,13, P/ USO EM COBERTURAS DE PÓRTICOS DIVERSOS VÃOS, PINTURA 01 DEMÃO EPOXI FUNDO ÓXIDO FERRO + 02 DEMÃOS ESMALTE EPOXI BRANCO

UFDPAR/PI	S7.13	ESTRUTURA METÁLICA PARA COBERTURA COM TRELIÇAS EM PERFIL U 150 OU 200, TERÇAS EM PERFIL U ENRIJECIDO 150, COM CONTRAVENTAMENTO, PARA VÃOS 20,01 A 30,0M. INCLUSIVE PINTURA DE FUNDO (ZARCÃO) E 2 DEMÃOS DE ESMALTE SINTÉTICO FOSCO - FABRICAÇÃO E MONTAGEM	SER.CG	M2	1,0000		R\$	176,77
MATERIAL								R\$ 95,16
¹ ²	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	43692	PERFIL "U" SIMPLES, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3 MM, H = 200 MM, L = 50 MM (6,83 KG/M)	MAT.	KG	4,1040	R\$ 9,12	R\$ 37,42
¹ ³	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	43083	PERFIL "U" ENRIJECIDO, EM CHAPA DOBRADA DE ACO LAMINADO, E = 3,75 MM, H = 200 MM, L = 75 MM (9,94 KG/M)	MAT.	KG	5,1300	R\$ 8,66	R\$ 44,42
	ORSE/SE INSU (SET/2023)	2422/ORSE	Vergalhão (Tirante) com rosca total ϕ 3/8"x1000mm (marvitec ref. 1431 ou simi lar)	MAT.	m	1,2903	R\$ 10,33	R\$ 13,32
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								R\$ 43,97
¹ ² ³	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	98763	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_06/2018	SER.CG	H	0,4160	R\$ 4,81	R\$ 2,00
¹	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	10527	LOCAÇÃO DE ANDAIME METALICO TUBULAR DE ENCAIXE, TIPO DE TORRE, CADA PAINEL COM LARGURA DE 1 ATE 1,5 M E ALTURA DE *1,00* M, INCLUINDO DIAGONAL, BARRAS DE LIGACAO, SAPATAS OU RODIZIOS E DEMAIS ITENS NECESSARIOS A MONTAGEM (NAO INCLUI INSTALACAO)	SER.CG	MXMES	0,1400	R\$ 20,00	R\$ 2,80
¹	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	91467	GUINDAUTO HIDRÁULICO, CAPACIDADE MÁXIMA DE CARGA 6200 KG, MOMENTO MÁXIMO DE CARGA 11,7 TM, ALCANCE MÁXIMO HORIZONTAL 9,70 M, INCLUSIVE CAMINHÃO TOCO PBT 16.000 KG, POTÊNCIA DE 189 CV - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2015	SER.CG	H	0,0600	R\$ 158,58	R\$ 9,51
¹	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	102933	FURADEIRA ELETROMAGNÉTICA, VELOCIDADE (SEM CARGA/ COM CARGA) 450/ 270 RPM, ESPESSURA MÁXIMA DA CHAPA A SER FURADA 50 MM, PORÇA DE ADESAO MAGNÉTICA 17000 N, POTÊNCIA 1100 W, ALIMENTÇÃO 220 - 60 HZ, MONOFÁSICA - MATERIAIS NA OPERAÇÃO. AF_08/2019	SER.CG	H	0,1800	R\$ 0,98	R\$ 0,17
¹ ²	ORSE/SE INSU (SET/2023)	4182/ORSE	Aluguel de lixadeira Industrial marca Bosch	SER.CG	h	0,2140	R\$ 1,25	R\$ 0,26
¹ ² ³	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SER.CG	M2	0,8880	R\$ 11,16	R\$ 9,91
¹ ² ³	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	100747	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE ACABAMENTO (ESMALTE SINTÉTICO FOSCO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SER.CG	M2	1,7760	R\$ 10,88	R\$ 19,32
MÃO-DE-OBRA								R\$ 37,64
¹ ²	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,1120	R\$ 25,78	R\$ 2,88
¹	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,1800	R\$ 25,64	R\$ 4,61
¹ ² ³	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,4160	R\$ 26,74	R\$ 11,12
¹ ²	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,9220	R\$ 20,64	R\$ 19,03

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFD PAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO						
DATA:	SETEMBRO DE 2024						
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					TIPO: NÃO DESONERADA	
DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)= 71,62%	
						L.S. (HORISTA)= 114,54%	
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 12510

ESTRUTURA METÁLICA P/ COBERTURA C/VIGAS-TRELIÇA PRATT UDC150 E TERÇAS EM UDC 127, 2 ÁGUAS, SEM LANTERNIN, VÃOS 20,01 A 30,0M, PINTADO 1 D OXIDO FERRO + 2 D ESMALTE EPOXI BRANCO, EXCETO FORN. TELHAS - EXECUTADA

² REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 12387

TRELIÇA METÁLICA PRATT, EM PERFIS UDC150X50X4,75KG/M, DIAGONAIS TRACIONADAS, P/ TELHADOS EM DUAS ÁGUAS SEM LANTERNIN, VÃOS 20,01 A 30,00M, PINTURA 01 DEMÃO EPOXI FUNDO ÓXIDO FERRO + 02 DEMÃOS ESMALTE EPOXI BRANCO - EXECUTADA

³ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 12414

TERÇA METÁLICA, EM PERFIL UDC127X50X5,13, P/ USO EM COBERTURAS DE PÓRTICOS DIVERSOS VÃOS, PINTURA 01 DEMÃO EPOXI FUNDO ÓXIDO FERRO + 02 DEMÃOS ESMALTE EPOXI BRANCO

S8.0 ESQUADRIAS

UFD PAR/PI	S8.1	REVISÃO DE PORTAS DE FERRO - INCLUSIVE REPOSIÇÃO DE 20% DE MATERIAIS E FERRAGENS	SER.CG	M2	1,0000		R\$	95,20
MATERIAL							R\$	50,27
¹	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	11046	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	MAT.	KG	1,8000	R\$ 11,44	R\$ 20,59
	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	2420	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	MAT.	UN	1,7857	R\$ 14,16	R\$ 25,28
	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	MAT.	UN	1,7857	R\$ 2,44	R\$ 4,35
	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	MAT.	KG	0,0017	R\$ 31,21	R\$ 0,05
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							R\$	18,02
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	91304	FECHADURA DE EMBUTIR COM CILINDRO, EXTERNA, COMPLETA, ACABAMENTO PADRÃO POPULAR, INCLUSO EXECUÇÃO DE FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	SER.CG	UN	0,1800	R\$ 100,15	R\$ 18,02
MÃO-DE-OBRA							R\$	26,91
¹	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,9000	R\$ 25,78	R\$ 23,20
¹	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,1800	R\$ 20,64	R\$ 3,71

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 01859

REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO

UFD PAR/PI	S8.2	REVISÃO DE JANELAS DE FERRO - INCLUSIVE FECHAMENTO DE ABERTURAS COM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO GSG 18 (ESPESSURA=1,25MM) E REPOSIÇÃO DE 20% DE MATERIAIS E FERRAGENS	SER.CG	M2	1,0000		R\$	97,90
MATERIAL							R\$	70,99
¹	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	11046	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	MAT.	KG	1,8000	R\$ 11,44	R\$ 20,59
	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	MAT.	M	0,3600	R\$ 11,16	R\$ 4,01
	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	2420	DOBRADICA EM ACO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	MAT.	UN	2,6666	R\$ 14,16	R\$ 37,75

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO						
DATA:	SETEMBRO DE 2024						
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					TIPO: NÃO DESONERADA	

DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	5092	GONZO DE EMBUTIR, EM LATAO / ZAMAC, *20 X 48* MM, PARA JANELA BASCULANTE / PIVOTANTE, JOGO COM 4 PECAS (PAR) - INCLUI PARAFUSOS	MAT.	PAR	0,1800	R\$ 18,08	R\$ 3,25	
SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	3122	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 3" A 4" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM	MAT.	UN	0,1800	R\$ 5,55	R\$ 0,99	
SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	MAT.	UN	1,7857	R\$ 2,44	R\$ 4,35	
SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	MAT.	KG	0,0017	R\$ 31,21	R\$ 0,05	
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-	
							-	
MÃO-DE-OBRA							R\$ 26,91	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,9000	R\$ 25,78	R\$ 23,20
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,1800	R\$ 20,64	R\$ 3,71

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 01859
REVISÃO DE ESQUADRIA DE FERRO

UFDPAR/PI	S8.3	JANELA DE FERRO PIVOTANTE EM CHAPA DUPLA DE AÇO GALVANIZADO GSG 18 (ESPESSURA=1,25MM), INCLUSIVE FERRAGENS	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 642,72	
MATERIAL							R\$ 557,11	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	11046	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 18, E = 1,25 MM (10,00 KG/M2)	MAT.	KG	19,5897	R\$ 11,44	R\$ 224,10
2	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,0097	R\$ 90,00	R\$ 0,87
2	SEINFRA/CE INSU (028)	10438	CAIXILHO DE FERRO BASCULANTE	MAT.	M2	1,0000	R\$ 281,31	R\$ 281,31
2	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	MAT.	KG	0,7300	R\$ 1,15	R\$ 0,83
2	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	2,6700	R\$ 1,00	R\$ 2,67
	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	11462	GONZO DE SOBREPOR, EM LATAO / ZAMAC, PARA JANELA PIVOTANTE - INCLUI PARAFUSOS	MAT.	PAR	2,5600	R\$ 18,49	R\$ 47,33
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-	
							-	
MÃO-DE-OBRA							R\$ 85,61	
2	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	2,5000	R\$ 25,99	R\$ 64,97
2	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,0000	R\$ 20,64	R\$ 20,64

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SINAPI/PI - 68054
PORTAO DE FERRO EM CHAPA GALVANIZADA PLANA 14 GSG

² REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C1517
JANELA DE FERRO TIPO CAIXILHO BASCULANTE OU FIXO

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						

OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO					
DATA:	SETEMBRO DE 2024					
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					
						TIPO: NÃO DESONERADA

DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%

FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
-------	--------	-----------	--------	-------	-------	-------------	-------------

UFDPAR/PI	S8.4	GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 19,05X3,17 MM	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 475,14
MATERIAL							R\$ 102,31
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	566	BARRA DE AÇO CHATO, RETANGULAR, 19,05 MM X 3,17 MM (L X E), 0,47 KG/M	MAT.	M	9,1700 R\$ 4,17	R\$ 38,23
2	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	4777	CANTONEIRA AÇO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	MAT.	KG	7,5440 R\$ 8,02	R\$ 60,50
2	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	MAT.	KG	0,1150 R\$ 31,21	R\$ 3,58
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							R\$ 6,04
2	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SER.CG	M3	0,0080 R\$ 756,14	R\$ 6,04
MÃO-DE-OBRA							R\$ 366,79
2	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	6,9650 R\$ 21,28	R\$ 148,21
2	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	8,4790 R\$ 25,78	R\$ 218,58

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SINAPI/PI - 99861
GRADIL EM FERRO FIXADO EM VÃOS DE JANELAS, FORMADO POR BARRAS CHATAS DE 25X4,8 MM

UFDPAR/PI	S8.5	PORTA DE FERRO LISA OU PARA VIDROS EM CHAPA DUPLA DE AÇO MSG 14 (E=2,00MM). INCLUSIVE PINTURA DE PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, BATENTES E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS.	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 465,16
MATERIAL							R\$ 374,58
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,0072 R\$ 91,17	R\$ 0,65
1	SEINFRA/CE INSU (028)	10208	BATENTE DE FERRO	MAT.	M	2,5000 R\$ 25,17	R\$ 62,92
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	MAT.	KG	0,4900 R\$ 1,15	R\$ 0,56
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	2,0300 R\$ 1,00	R\$ 2,03
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	2420	DOBRADICA EM AÇO/FERRO, 3" X 2 1/2", E= 1,9 A 2 MM, SEM ANEL, CROMADO OU ZINCADO, TAMPA BOLA, COM PARAFUSOS	MAT.	UN	1,7800 R\$ 14,16	R\$ 25,20
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	3080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM AÇO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	MAT.	CJ	0,5900 R\$ 65,00	R\$ 38,35
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	39021	PORTA DE ABRIR EM AÇO, COM DIVISÃO HORIZONTAL PARA VIDROS, 90 X 210 CM, COM FUNDO ANTICORROSIVO/PRIMER DE PROTEÇÃO, INCLUI FECHADURA, MACANETA E PARAFUSO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, VIDROS NAO INCLUSOS	MAT.	UN	0,5291 R\$ 462,82	R\$ 244,87
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
MÃO-DE-OBRA							R\$ 90,58

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						

OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO					
DATA:	SETEMBRO DE 2024					
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					
						TIPO: NÃO DESONERADA

DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,5000	R\$ 25,99	R\$ 38,98
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	2,5000	R\$ 20,64	R\$ 51,60

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C1958
PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS

UFDPAR/PI	S8.6	PORTA DE FERRO LISA OU PARA VIDROS DO TIPO VAI E VEM EM CHAPA DUPLA DE AÇO GALVANIZADO GSG 14 (E=2,00MM). INCLUSIVE PINTURA DE PROTEÇÃO ANTICORROSIVA, BATENTES E FERRAGENS. EXCLUSIVE VIDROS.	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 573,49	
MATERIAL							R\$ 482,91	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,0072	R\$ 91,17	R\$ 0,65
1	SEINFRA/CE INSU (028)	10208	BATENTE DE FERRO	MAT.	M	2,5000	R\$ 25,17	R\$ 62,92
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	MAT.	KG	0,4900	R\$ 1,15	R\$ 0,56
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	2,0300	R\$ 1,00	R\$ 2,03
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	11451	DOBRADICA TIPO VAI-E-VEM EM ACO/FERRO, TAMANHO 3", GALVANIZADO, COM PARAFUSOS	MAT.	UN	1,7800	R\$ 75,02	R\$ 133,53
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	3080	FECHADURA ESPELHO PARA PORTA EXTERNA, EM ACO INOX (MAQUINA, TESTA E CONTRA-TESTA) E EM ZAMAC (MACANETA, LINGUETA E TRINCOS) COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA DE 40 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	MAT.	CJ	0,5900	R\$ 65,00	R\$ 38,35
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	39021	PORTA DE ABRIR EM ACO, COM DIVISAO HORIZONTAL PARA VIDROS, 90 X 210 CM, COM FUNDO ANTICORROSIVO/PRIMER DE PROTECAO, INCLUI FECHADURA, MACANETA E PARAFUSO, SEM GUARNICAO/ALIZAR/VISTA, VIDROS NAO INCLUSOS	MAT.	UN	0,5291	R\$ 462,82	R\$ 244,87
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-	
							-	
MÃO-DE-OBRA							R\$ 90,58	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,5000	R\$ 25,99	R\$ 38,98
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	2,5000	R\$ 20,64	R\$ 51,60

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C1958
PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS

UFDPAR/PI	S8.7	PORTA EM AÇO, EM CHAPA GALVANIZADA Nº24, RAIADA, DE ENROLAR	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 381,99	
MATERIAL							R\$ 333,76	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	4911	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, ARTICULADA RAIADA LARGA, EM ACO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	MAT.	M2	1,0000	R\$ 333,76	R\$ 333,76
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							R\$ 10,93	

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFD PAR								
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						
								
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO							
DATA:	SETEMBRO DE 2024							
LOCAL:	PARNAÍBA-PI	TIPO: NÃO DESONERADA						
DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023		L.S. (MENSAL)=	71,62%					
		L.S. (HORISTA)=	114,54%					
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SER.CG	M3	0,0160	R\$ 683,46	R\$ 10,93
MÃO-DE-OBRA							R\$ 37,30	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,8000	R\$ 25,99	R\$ 20,79
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,8000	R\$ 20,64	R\$ 16,51

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 01857

PORTA EM AÇO, EM CHAPA GALVANIZADA Nº24, RAIADA, DE ENROLAR

UFD PAR/PI	S8.8	PORTA DE ENROLAR EM AÇO GALVANIZADO - CHAPA ONDULADA N.24	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 512,75
MATERIAL							R\$ 464,06
	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	4910	PORTA DE ENROLAR MANUAL COMPLETA, PERFIL MEIA CANA CEGA, EM AÇO GALVANIZADO NATURAL, CHAPA NUMERO 24 (SEM INSTALACAO)	MAT.	M2	1,0000	R\$ 457,21
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	370	AREIA MEDIA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,0130	R\$ 90,00
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	4,5800	R\$ 1,00
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	MAT.	KG	0,9600	R\$ 1,15
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
MÃO-DE-OBRA							R\$ 48,69
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,0000	R\$ 25,99
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,1000	R\$ 20,64

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C1969

PORTA DE AÇO EM CHAPA ONDULADA OU GRADES DE ENROLAR

UFD PAR/PI	S8.9	PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 20x20 MM E=2,65MM A CADA 10CM. INCLUSIVE REQUADRO	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 346,03
MATERIAL							R\$ 312,38
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	21010	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	MAT.	M	9,3500	R\$ 31,95
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	MAT.	KG	0,4200	R\$ 32,50
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							R\$ 0,54
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SER.CG	M3	0,0008	R\$ 683,46
MÃO-DE-OBRA							R\$ 33,11

		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR							
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO							
		UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA							
		PREFEITURA UNIVERSITÁRIA							
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO								
DATA:	SETEMBRO DE 2024								
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					TIPO: NÃO DESONERADA			
DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%		
						L.S. (HORISTA)=	114,54%		
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.		CUSTO TOTAL	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,3400	R\$ 25,99	R\$ 8,83	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,6700	R\$ 25,78	R\$ 17,27	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,3400	R\$ 20,64	R\$ 7,01	

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 04330
PORTÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO D=1", PADRÃO ESCOLAS

UFDPAR/PI	S8.10	PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR. INCLUSO FERRAGENS	SER.CG	M2	1,0000	R\$ 662,76	
MATERIAL							R\$ 402,48
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	559	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 50,8 MM X 6,35 MM (L X E), 2,53 KG/M	MAT.	M	3,0000	R\$ 22,49 R\$ 67,47
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	4777	CANTONEIRA ACO ABAS IGUAIS (QUALQUER BITOLA), ESPESSURA ENTRE 1/8" E 1/4"	MAT.	KG	13,7100	R\$ 8,02 R\$ 109,95
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	10932	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 4,19 MM (8 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	MAT.	M2	1,1000	R\$ 99,56 R\$ 109,51
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	MAT.	KG	3,3700	R\$ 32,50 R\$ 109,52
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	11948	PARAFUSO ZINCADO, SEXTAVADO, COM ROSCA SOBERBA, DIAMETRO 5/16", COMPRIMENTO 40 MM	MAT.	UN	9,0000	R\$ 0,67 R\$ 6,03
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
MÃO-DE-OBRA							R\$ 260,28
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	3,5000	R\$ 25,78 R\$ 90,23
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	2,5000	R\$ 26,74 R\$ 66,85
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	5,0000	R\$ 20,64 R\$ 103,20

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 11532
PORTAO EM TELA ARAME GALVANIZADO N.12 MALHA 2" E MOLDURA EM TUBOS DE ACO COM DUAS FOLHAS DE ABRIR, INCLUSO FERRAGENS

UFDPAR/PI	S8.11	FERROLHO DE SOBREPOR EM AÇO GALVANIZADO DE 2" E FIO REDONDO	SER.CG	UN	1,0000	R\$ 10,70	
MATERIAL							R\$ 3,29
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	3119	FERROLHO COM FECHO / TRINCO REDONDO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 2" E ESPESSURA MINIMA DA CHAPA DE 0,90 MM, PARA PORTAS E JANELAS	MAT.	UN	1,0000	R\$ 2,73 R\$ 2,73
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	11960	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO 12 MM	MAT.	UN	4,0000	R\$ 0,14 R\$ 0,56
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFD PAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO						
DATA:	SETEMBRO DE 2024						
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					TIPO: NÃO DESONERADA	

DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
MÃO-DE-OBRA							R\$ 7,41
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,3500 R\$ 21,19	R\$ 7,41

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C1366
FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR PEQUENO

UFD PAR/PI	S8.12	DESCRIÇÃO	SER.CG	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		FERROLHO CHATO DE SOBREPOR, COM PORTA CADEADO, EM FERRO ZINCADO REFORÇADO DE 5" PARA PORTA E JANELA			1,0000		R\$ 18,93
MATERIAL							R\$ 11,52
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	11461	FERROLHO COM FECHO CHATO E PORTA CADEADO, EM ACO GALVANIZADO / ZINCADO, DE SOBREPOR, COM COMPRIMENTO DE 5", CHAPA COM ESPESSURA MINIMA DE 1,70 MM E LARGURA MINIMA DE 5,00 CM (FECHO REFORÇADO)	MAT.	UN	1,0000 R\$ 10,96	R\$ 10,96
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	11960	PARAFUSO DE LATAO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA SIMPLES, DIAMETRO 2,5 MM, COMPRIMENTO 12 MM	MAT.	UN	4,0000 R\$ 0,14	R\$ 0,56
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
MÃO-DE-OBRA							R\$ 7,41
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,3500 R\$ 21,19	R\$ 7,41

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C1365
FERROLHO DE SOBREPOR OU EMBUTIR MÉDIO

UFD PAR/PI	S8.13	DESCRIÇÃO	SER.CG	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		FECHADURA DE SOBREPOR COM CILINDRO E MAÇANETA ALAVANCA PARA PORTÃO			1,0000		R\$ 147,22
MATERIAL							R\$ 56,40
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	11484	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTAO, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, CAIXA DE 100 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	MAT.	UN	1,0000 R\$ 56,40	R\$ 56,40
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
MÃO-DE-OBRA							R\$ 90,82
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	2,0000 R\$ 24,77	R\$ 49,54
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	2,0000 R\$ 20,64	R\$ 41,28

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C4587
FECHADURA DE SOBREPOR (PADRÃO POPULAR)

UFD PAR/PI	S8.14	DESCRIÇÃO	SER.CG	UN	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER			1,0000		R\$ 196,80
MATERIAL							R\$ 94,63
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	43612	FECHADURA BICO DE PAPAGAIO PARA PORTA DE CORRER EXTERNA, EM ACO INOX COM ACABAMENTO CROMADO, MAQUINA COM 45 MM, INCLUINDO CHAVE TIPO CILINDRO	MAT.	CJ	1,0000 R\$ 94,63	R\$ 94,63
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFD PAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						

OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO					
DATA:	SETEMBRO DE 2024					
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					
						TIPO: NÃO DESONERADA

DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
MÃO-DE-OBRA							R\$ 102,17	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	2,2500	R\$ 24,77	R\$ 55,73
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	2,2500	R\$ 20,64	R\$ 46,44

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 3736
FECHADURA PARA PORTA DE CORRER, BICO DE PAPAGAIO

UFD PAR/PI	S8.15	GRADIL DE FERRO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 20x20 MM E=2,65MM COM ESPAÇAMENTO DE 10CM E MONTANTES DE TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 40x40 MM E=3,00MM COM ESPAÇAMENTO DE 3M, INCLUSIVE ASSENTAMENTO	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 493,89	
MATERIAL							R\$ 241,03	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	21010	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 25 MM (1"), E = 2,65 MM, *2,11* KG/M (NBR 5580)	MAT.	M	2,5000	R\$ 31,95	R\$ 79,87
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	MAT.	M	2,4000	R\$ 67,15	R\$ 161,16
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-	
MÃO-DE-OBRA							R\$ 252,86	
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	7,8400	R\$ 25,78	R\$ 202,11
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,0000	R\$ 25,99	R\$ 25,99
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,2000	R\$ 20,64	R\$ 24,76

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 1871
GRADIL DE FERRO 1/2"x1/2"ESPAÇAMENTO 10CM-MONTANTES DE TUBO DE AÇO GALV. Ø 2 "ESPAÇAMENTO 3M INCLUSIVE ASSENTAMENTO

UFD PAR/PI	S8.16	TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2", ONDULADA, QUADRADA, FIXADA EM MOLDURA CONSTITUÍDA DE BARRA CHATA DE 1 1/2 X 1/4"	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 72,46	
MATERIAL							R\$ 46,42	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	7158	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	MAT.	M2	1,0500	R\$ 36,58	R\$ 38,40
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	552	BARRA DE AÇO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 6,35 MM (L X E), 1,89 KG/M	MAT.	M	0,4000	R\$ 16,80	R\$ 6,72
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	MAT.	KG	0,0400	R\$ 32,50	R\$ 1,30
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-	
MÃO-DE-OBRA							R\$ 26,04	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,2500	R\$ 25,78	R\$ 6,44

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR							
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO							
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA							
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA							
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO							
DATA:	SETEMBRO DE 2024							
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					TIPO: NÃO DESONERADA		
DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)= 71,62%		
						L.S. (HORISTA)= 114,54%		
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,9500	R\$ 20,64	R\$ 19,60

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 04461

TELA DE AÇO GALVANIZADO FIO 12 BWG, MALHA 2", ONDULADA, QUADRADA, FIXADA EM MOLDURA CONSTITUÍDA DE BARRA CHATA DE 1 1/2 X 1/4"

UFDPAR/PI	58.17	RESTAURO/RECUPERAÇÃO DE ESQUADRIA DE MADEIRA DE OBRAS HISTÓRICAS C/ APROVEITAMENTO DE 75%. (REMOÇÃO DE PINTURA ANTIGA, TROCA DE PEÇAS DANIFICADAS, EMASSAMENTO E PINTURA COM VERNIZ INCOLOR)	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 221,82
MATERIAL							R\$ 86,16
1	ORSE/SE INSU (SET/2023)	1690/ORSE	Parafuso de metal 2 " x 12 (sextavado)	MAT.	un	1,0000	R\$ 5,00
3	ORSE/SE INSU (SET/2023)	3143/ORSE	Removedor de tinta marca Coral ou similar	MAT.	L	0,4000	R\$ 38,61
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	43652	MASSA PARA MADEIRA - INTERIOR E EXTERIOR	MAT.	KG	0,2500	R\$ 9,75
1	ORSE/SE INSU (SET/2023)	2931/ORSE	Cola à base de resina poliéster com catalisador	MAT.	kg	0,2500	R\$ 40,91
1	ORSE/SE INSU (SET/2023)	3186/ORSE	Madeira Cedro - Prancha com 30cm x 3,5cm	MAT.	m2	0,2500	R\$ 20,79
1	ORSE/SE INSU (SET/2023)	4503/ORSE	Dobradiça artesanal de ferro batido - Padrão Monumenta	MAT.	un	0,5400	R\$ 87,18
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	MAT.	UN	1,0000	R\$ 0,81
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							R\$ 20,62
2	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SERV.	M2	1,0000	R\$ 20,62
MÃO-DE-OBRA							R\$ 115,04
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88273	MARCENEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,0000	R\$ 25,14
1 ²	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,7359	R\$ 21,19
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	3,0000	R\$ 24,77

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 04052

Restauro - Recuperação de esquadria de madeira de obras históricas c/ aproveitamento de 75%

² REFERÊNCIA DO ITEM: SINAPI/PI - 102213

PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS.

³ REFERÊNCIA DO ITEM: SINAPI/PI - 102204

PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO, 1 DEMÃO

S9.0 REVESTIMENTOS

UFDPAR/PI	S9.1	REVESTIMENTO CERÂMICO ESMALTADO 10X10CM PARA PAREDE, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II E REJUNTADO	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 64,26
------------------	-------------	--	---------------	-----------	---------------	--	------------------

		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR							
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO							
		UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA							
		PREFEITURA UNIVERSITÁRIA							
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO								
DATA:	SETEMBRO DE 2024								
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					TIPO: NÃO DESONERADA			
DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%		
						L.S. (HORISTA)=	114,54%		
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL		
MATERIAL							R\$	46,86	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	MAT.	KG	0,3800 R\$ 4,22	R\$ 1,60		
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	536	REVESTIMENTO EM CERAMICA ESMALTADA EXTRA, PEI MENOR OU IGUAL A 3, FORMATO MENOR OU IGUAL A 2025 CM2	MAT.	M2	1,0500 R\$ 38,00	R\$ 39,90		
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	MAT.	KG	4,0000 R\$ 1,34	R\$ 5,36		
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								-	
MÃO-DE-OBRA							R\$	17,40	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,4000 R\$ 25,99	R\$ 10,39		
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,3400 R\$ 20,64	R\$ 7,01		

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 11369

REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDE, 10 X 10 CM, ELIANE, LINHA GALERIA BRANCO MESH, PEI - 3, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUI SIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE OU EMBOÇO

UFDPAR/PI	S9.2	FORRO DE FIBRA MINERAL, EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA. INCLUSIVE ESTRUTURA DE FIXAÇÃO E PINTURA ANTIMOFO	SER.CG	M2	1,0000		R\$	132,12
MATERIAL								-
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							R\$	132,12
	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	39511	FORRO DE FIBRA MINERAL EM PLACAS DE 625 X 625 MM, E = 15 MM, BORDA RETA, COM PINTURA ANTIMOFO, APOIADO EM PERFIL DE AÇO GALVANIZADO COM 24 MM DE BASE - INSTALADO	SER.CG	M2	1,0000 R\$ 132,12	R\$	132,12
MÃO-DE-OBRA								-

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 9083

Forro acústico em placas de fibra mineral c/perfil "T" em aço, marca "SONEX" ou similar, instalado

UFDPAR/PI	S9.3	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3	SER.CG	M2	1,0000		R\$	141,32
MATERIAL							R\$	29,20
	SEINFRA/CE INSU (028)	17950	TIJOLINHO APARENTE 6,50x18cm	MAT.	M2	1,0500 R\$ 27,81	R\$	29,20
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							R\$	42,18
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88629	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MANUAL. AF_08/2019	SER.CG	M3	0,0100 R\$ 756,14	R\$	7,56
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	102489	PINTURA HIDROFUGANTE COM SILICONE, APLICAÇÃO MANUAL, 2 DEMÃOS. AF_05/2021	SER.CG	M2	1,0000 R\$ 34,62	R\$	34,62
MÃO-DE-OBRA							R\$	69,94
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,5000 R\$ 25,99	R\$	38,98

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO						
DATA:	SETEMBRO DE 2024						
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					TIPO: NÃO DESONERADA	
DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)= 71,62%	
						L.S. (HORISTA)= 114,54%	
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,5000	R\$ 20,64	R\$ 30,96

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C4128
TUOLINHO APARENTE 6,50x18cm C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA 1:3

S10.0 PISOS

OBS.: LASTRO PARA PISO (CÓDIGO SINAPI 96620), ESPESSURA MÍNIMA 5CM PARA AMBIENTES INTERNOS E 7CM PARA AMBIENTES EXTERNOS E QUADRAS

UFDPAR/PI	S10.1	PISO EM GRANILITE, ESP. 8MM, ACABAMENTO POLIDO, MODULAÇÃO COM JUNTAS PLÁSTICAS EM QUADROS DE 1,00X1,00M (POLIMENTO MECANIZADO)	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 95,84
MATERIAL							R\$ 24,24
¹ SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	4824	GRANILHA/ GRANA/ PEDRISCO OU AGREGADO EM MARMORE/ GRANITO/ QUARTZO E CALCARIO, PRETO, CINZA, PALHA OU BRANCO	MAT.	KG	19,2000	R\$ 0,62	R\$ 11,90
¹ SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	10,8000	R\$ 1,00	R\$ 10,80
¹ SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	3671	JUNTA PLASTICA DE DILATACAO PARA PISOS, COR CINZA, 17 X 3 MM (ALTURA X ESPESSURA)	MAT.	M	1,2000	R\$ 1,29	R\$ 1,54
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							R\$ 2,77
² SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	95276	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	SER.CG	CHP	0,8000	R\$ 3,47	R\$ 2,77
MÃO-DE-OBRA							R\$ 68,83
² SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,2000	R\$ 25,99	R\$ 31,18
² SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88274	MARMORISTA/GRANITEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,5000	R\$ 25,78	R\$ 12,89
² SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,2000	R\$ 20,64	R\$ 24,76

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C2234
REVESTIMENTOS DE PISOS C/GRANILITE

² REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C1919
PISO INDUSTRIAL NATURAL ESP.= 12mm, INCLUS. POLIMENTO (EXTERNO)

UFDPAR/PI	S10.2	POLIMENTO E FECHAMENTO DE FISSURAS DE PISO GRANILITE EXISTENTE	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 28,07
MATERIAL							R\$ 9,88
¹ SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	0,8000	R\$ 1,00	R\$ 0,80
¹ SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	41967	CERA LIQUIDA INCOLOR MULTIPISO	MAT.	L	0,2727	R\$ 33,32	R\$ 9,08
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							R\$ 2,08
¹ SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	95276	POLIDORA DE PISO (POLITRIZ), PESO DE 100KG, DIÂMETRO 450 MM, MOTOR ELÉTRICO, POTÊNCIA 4 HP - CHP DIURNO. AF_05/2023	SER.CG	CHP	0,6000	R\$ 3,47	R\$ 2,08
MÃO-DE-OBRA							R\$ 16,11

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						

OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO					
DATA:	SETEMBRO DE 2024					
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					
						TIPO: NÃO DESONERADA

DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88243	AJUDANTE ESPECIALIZADO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,7500	R\$ 21,48	R\$ 16,11

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C1943
POLIMENTO EM PISO INDUSTRIAL

UFDPAR/PI	S10.3	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA, ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 459,20	
MATERIAL							R\$ 433,69	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	38181	PISO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, DE BORRACHA, COLORIDO, 25 X 25 CM, E = 5 MM, PARA COLA	MAT.	M2	1,1000	R\$ 377,73	R\$ 415,50
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	MAT.	KG	0,4000	R\$ 45,49	R\$ 18,19
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-	
MÃO-DE-OBRA							R\$ 25,51	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88256	AZULEJISTA OU LADRILHISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,5000	R\$ 25,85	R\$ 12,92
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,6100	R\$ 20,64	R\$ 12,59

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C4623
PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)

UFDPAR/PI	S10.4	PISO PODOTÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40X40CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 120,07	
MATERIAL							R\$ 82,32	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	34357	REJUNTE CIMENTICIO, QUALQUER COR	MAT.	KG	0,3300	R\$ 4,22	R\$ 1,39
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	34353	ARGAMASSA COLANTE AC II	MAT.	KG	4,0000	R\$ 1,34	R\$ 5,36
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	36178	PISO TATIL / PODOTATIL, LADRILHO HIDRAULICO/CONCRETO, *40 X 40* CM, E= 2,5* CM, PADRAO TATIL ALERTA OU DIRECIONAL, COR NATURAL	MAT.	UN	6,5600	R\$ 11,52	R\$ 75,57
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-	
MÃO-DE-OBRA							R\$ 37,75	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,5000	R\$ 25,99	R\$ 12,99
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,2000	R\$ 20,64	R\$ 24,76

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 12039
PISO TÁTIL DIRECIONAL E/OU ALERTA, DE CONCRETO, NA COR NATURAL, P/DEFICIENTES VISUAIS, DIMENSÕES 40X40CM, APLICADO COM ARGAMASSA INDUSTRIALIZADA AC-II, REJUNTADO, EXCLUSIVE REGULARIZAÇÃO DE BASE

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						

OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO					
DATA:	SETEMBRO DE 2024					
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					TIPO: NÃO DESONERADA

DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%

FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
-------	--------	-----------	--------	-------	-------	-------------	-------------

S11.0 INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

S12.0 INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS

UFDPAR/PI	S12.1	CAIXA D'ÁGUA EM FIBRA DE VIDRO DE 5.000 L, MONTADA EM ESTRUTURA DE CONCRETO PRÉ-MOLDADO COMPOSTA DE PILAR CIRCULAR D=0,40m COM ALTURA ÚTIL = 6,00M E LAJE DE APOIO (FORNECIMENTO E MONTAGEM). EXCLUSIVE INSTALAÇÃO HIDRÁULICA	SER.CG	UN	1,0000		R\$ 10.539,54
MATERIAL							R\$ 10.539,54
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	37105	CAIXA D'AGUA / RESERVATORIO EM POLIESTER REFORCADO COM FIBRA DE VIDRO, 5000 LITROS, COM TAMPA	MAT.	UN	1,0000	R\$ 3.246,39
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	2,0000	R\$ 91,17
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	400,0000	R\$ 1,00
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	2,0000	R\$ 248,69
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	MAT.	M3	2,0000	R\$ 233,75
1	ORSE/SE INSU (SET/2023)	10971/ORSE	Estrutura pre-moldada de concreto p/ caixas d'agua de 5.000 litros, composta de capitel p/apoio da caixa água e pilar cilíndrico d=40cm e altura = 7,50m, incluso montagem no local, ref: Cilel ou similar	MAT.	un	1,0000	R\$ 5.745,93
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
MÃO-DE-OBRA							-

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 10203
RESERVATÓRIO ELEVADO C/ CAIXA D'AGUA EM FIBRA DE VIDRO DE 5.000 LITROS APOIADO EM ESTRUTURA PRÉ-MOLDADA CONCRETO, COMPOSTA DE CAPITEL P/APOIO DA CAIXA E PILAR CILÍNDRICO C/ALTURA ÚTIL = 6,00M, INCLUSO FRETE E MONTAGEM NO LOCAL, EXCETO INST. HIDRÁULICA

S13.0 INSTALAÇÕES SANITÁRIAS

S14.0 INSTALAÇÕES PLUVIAIS

UFDPAR/PI	S14.1	GRELHA DE FERRO PARA CANALETAS	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 261,86
MATERIAL							R\$ 185,33
1	SEINFRA/CE INSU (028)	10208	BATENTE DE FERRO	MAT.	M	2,1000	R\$ 25,17
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	10999	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	MAT.	KG	1,2000	R\$ 29,98
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	34	ACO CA-50, 10,0 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	13,0250	R\$ 7,41
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							R\$ 5,94
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	98764	INVERSOR DE SOLDA MONOFÁSICO DE 160 A, POTÊNCIA DE 5400 W, TENSÃO DE 220 V, PARA SOLDA COM ELETRODOS DE 2,0 A 4,0 MM E PROCESSO TIG - CHP DIURNO. AF_06/2018	SER.CG	CHP	1,2000	R\$ 4,95

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR							
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO							
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA							
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA							
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO							
DATA:	SETEMBRO DE 2024							
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					TIPO: NÃO DESONERADA		
DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)= 71,62%		
						L.S. (HORISTA)= 114,54%		
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
MÃO-DE-OBRA							R\$ 70,59	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,5000	R\$ 25,78	R\$ 38,67
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88251	AUXILIAR DE SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,5000	R\$ 21,28	R\$ 31,92

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C1437
GRELHA DE FERRO P/CANALETAS

UFDPAR/PI	S14.2	CANALETA EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO, COM FUNDO EM CONCRETO SIMPLES, REVESTIDA COM ARGAMASSA CIMENTO E AREIA, SEÇÃO EXTERNA 20X20CM		SER.CG	M	1,0000		R\$ 90,82
MATERIAL								-
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								R\$ 89,90
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SER.CG	M3	0,0625	R\$ 81,65	R\$ 5,10
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SER.CG	M3	0,0125	R\$ 576,32	R\$ 7,20
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	103332	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SER.CG	M2	0,5000	R\$ 114,07	R\$ 57,03
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	87879	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIAS E ESTRUTURAS DE CONCRETO INTERNAS, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO EM BETONEIRA 400L. AF_10/2022	SER.CG	M2	0,5000	R\$ 4,66	R\$ 2,33
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SER.CG	M2	0,5000	R\$ 36,49	R\$ 18,24
MÃO-DE-OBRA								R\$ 0,92
²	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,0450	R\$ 20,64	R\$ 0,92

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 11701

CANALETA EM ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO, COM TAMPA E FUNDO EM CONCRETO SIMPLES 15 MPA, REVESTIDA COM ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA, COM SEÇÃO EXTERNA 50 X 50CM

² REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C0702

CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

S15.0 INSTALAÇÕES DE GÁS COMBUSTÍVEL

UFDPAR/PI	S15.1	TUBO DE COBRE D=22MM (3/4") CLASSE "E" PARA INSTALAÇÃO DE GÁS, INCLUSIVE CONEXÕES, REGISTRO DE CORTE RÁPIDO E REGULADOR 2KG/H		SER.CG	M	1,0000		R\$ 106,19
MATERIAL								R\$ 89,66
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	39897	PASTA PARA SOLDA DE TUBOS E CONEXOES DE COBRE (EMBALAGEM COM 250 G)	MAT.	UN	0,0005	R\$ 52,76	R\$ 0,02
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	13388	SOLDA EM BARRA DE ESTANHO-CHUMBO 50/50	MAT.	KG	0,0040	R\$ 158,16	R\$ 0,63

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR								
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						
								
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO							
DATA:	SETEMBRO DE 2024							
LOCAL:	PARNAÍBA-PI	TIPO: NÃO DESONERADA						
DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023		L.S. (MENSAL)=	71,62%					
		L.S. (HORISTA)=	114,54%					
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	12743	TUBO DE COBRE CLASSE "E", DN = 22 MM, PARA INSTALACAO HIDRAULICA PREDIAL	MAT.	M	1,7000	R\$ 52,36	R\$ 89,01
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								
-								
MÃO-DE-OBRA								
							R\$ 16,53	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,3600	R\$ 25,23	R\$ 9,08
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,3600	R\$ 20,70	R\$ 7,45

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C2575
TUBO COBRE INCLUSIVE CONEXÕES D= 22mm (3/4") CLASSE E

S16.0 PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO

UFDPAR/PI	S16.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO INDICATIVA DE "EXTINTOR" EM PVC, DIM.: 20 X 20 CM	SER.CG	UN	1,0000		R\$ 34,07
MATERIAL							
							R\$ 29,95
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	37556	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, QUADRADA, *20 X 20* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SER.CG	UN	1,0000	R\$ 29,95
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							
-							
MÃO-DE-OBRA							
							R\$ 4,12
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,2000	R\$ 20,64

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 11854
PLACA DE INDICATIVA DE "EXTINTOR" EM PVC, DIM.: 20 X 20 CM

UFDPAR/PI	S16.2	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE SINALIZAÇÃO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO, COM SETA INDICATIVA PARA SAÍDA DE EMERGÊNCIA, FOTOLUMINESCENTE DE 20X40CM, EM PVC DE 2 MM, ANTI-CHAMAS (SÍMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	SER.CG	UN	1,0000		R\$ 52,41
MATERIAL							
							R\$ 48,29
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	37558	PLACA DE SINALIZACAO DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO, FOTOLUMINESCENTE, RETANGULAR, *20 X 40* CM, EM PVC *2* MM ANTI-CHAMAS (SIMBOLOS, CORES E PICTOGRAMAS CONFORME NBR 16820)	MAT.	UN	1,0000	R\$ 48,29
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							
-							
MÃO-DE-OBRA							
							R\$ 4,12
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,2000	R\$ 20,64

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 12884

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO						
DATA:	SETEMBRO DE 2024						
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					TIPO: NÃO DESONERADA	
DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
-------	--------	-----------	--------	-------	-------	-------------	-------------

PLACA DE SINALIZACAO, FOTOLUMINESCENTE, 38X19 CM, EM PVC, COM SETA INDICATIVA DE SENTIDO (ESQUERDA OU DIREITA) DE SAÍDA DE EMERGÊNCIA- PLACA S2

UFDPAR/PI	S16.3	CAMPAINHA (ALARME) TIPO GONGO 4" VCC, PARA INCÊNDIO	SER.CG	UN	1,0000		R\$	258,25
MATERIAL							R\$	230,07
ORSE/SE INSU (SET/2023)	7743/ORSE	Campainha (alarme) tipo gongo 4" Vcc, p/incendio, ref.Gevi Gamma ou similar	MAT.	un	1,0000	R\$ 230,07	R\$	230,07
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								-
MÃO-DE-OBRA							R\$	28,18
SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,6000	R\$ 26,34	R\$	15,80
SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,6000	R\$ 20,64	R\$	12,38

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 7883

Campainha (alarme) tipo gongo 4" Vcc, p/incendio, ref.Gevi Gamma ou similar

UFDPAR/PI	S16.4	ACIONADOR MANUAL (BOTOEIRA) TIPO QUEBRA-VIDRO, P/INSTAL. INCENDIO	SER.CG	UN	1,0000		R\$	149,12
MATERIAL							R\$	125,63
ORSE/SE INSU (SET/2023)	7611/ORSE	Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/incendio	MAT.	un	1,0000	R\$ 125,63	R\$	125,63
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								-
MÃO-DE-OBRA							R\$	23,49
SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,5000	R\$ 26,34	R\$	13,17
SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,5000	R\$ 20,64	R\$	10,32

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 7861

Acionador manual (botoeira) tipo quebra-vidro, p/instal. Incendio

UFDPAR/PI	S16.5	CENTRAL DE ALARME E DETECÇÃO DE INCENDIO, CAPACIDADE: 8 LAÇOS, COM 2 LINHAS, MOD.VR-8L, VERIN OU SIMILAR	SER.CG	UN	1,0000		R\$	456,31
MATERIAL							R\$	429,97
ORSE/SE INSU (SET/2023)	7627/ORSE	Central de alarme e detecção de incendio, capacidade: 2 baterias, 8 laços, co m 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar	MAT.	un	1,0000	R\$ 429,97	R\$	429,97
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								-
MÃO-DE-OBRA							R\$	26,34
SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,0000	R\$ 26,34	R\$	26,34

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 8058

Central de alarme e detecção de incendio, capacidade: 8 laços, com 2 linhas, mod.VR-8L, Verin ou similar

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						

OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO					
DATA:	SETEMBRO DE 2024					
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					TIPO: NÃO DESONERADA

DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%

FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
-------	--------	-----------	--------	-------	-------	-------------	-------------

UFDPAR/PI	S16.6	VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")	SER.CG	UN	1,0000		R\$ 456,47
MATERIAL							R\$ 410,54
SEINFRA/CE INSU (028)	12269	VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALV. (2 1/2")	MAT.	UN	1,0000	R\$ 410,54	R\$ 410,54
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
MÃO-DE-OBRA							R\$ 45,93
SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,0000	R\$ 20,70	R\$ 20,70
SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,0000	R\$ 25,23	R\$ 25,23

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C2687
VÁLVULA DE FLUXO EM AÇO GALVANIZADO DE (2 1/2")

UFDPAR/PI	S16.7	QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO	SER.CG	UN	1,0000		R\$ 426,69
MATERIAL							R\$ 258,55
SEINFRA/CE INSU (028)	10195	BARRAMENTO TERRA P/ BAIXA TENSÃO	MAT.	UN	1,0000	R\$ 33,60	R\$ 33,60
SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	34709	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO PARA TRILHO DIN (IEC), TRIPOLAR, 10 - 50 A	MAT.	UN	1,0000	R\$ 64,63	R\$ 64,63
SEINFRA/CE INSU (028)	10436	CAIXA TIPO 'J' 50X60X27CM	MAT.	UN	1,0000	R\$ 89,88	R\$ 89,88
SEINFRA/CE INSU (028)	11692	PONTE DE CRUZAMENTO EM CAIXAS DERIVAÇÃO/LIGACÃO	MAT.	UN	1,0000	R\$ 11,51	R\$ 11,51
SEINFRA/CE INSU (028)	11205	FUSIVEL DIAZED 63A	MAT.	UN	1,0000	R\$ 4,77	R\$ 4,77
SEINFRA/CE INSU (028)	10200	BASE FUSIVEL DIAZED 63A. COMPLETA	MAT.	UN	1,0000	R\$ 54,16	R\$ 54,16
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
MÃO-DE-OBRA							R\$ 168,14
SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	3,5000	R\$ 21,70	R\$ 75,95
SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	3,5000	R\$ 26,34	R\$ 92,19

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C2065
QUADRO DE COMANDO DE BOMBAS - COMPLETO

UFDPAR/PI	S16.8	ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,0000		R\$ 1.531,07
MATERIAL							R\$ 1.391,59
SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	4350	BUCHA DE NYLON, DIAMETRO DO FURO 8 MM, COMPRIMENTO 40 MM, COM PARAFUSO DE ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA, FENDA SIMPLES, 4,8 X 50 MM	MAT.	UN	4,0000	R\$ 0,63	R\$ 2,52

		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
		UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
		PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO							
DATA:	SETEMBRO DE 2024							
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					TIPO: NÃO DESONERADA		
DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%	
						L.S. (HORISTA)=	114,54%	
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	10900	ADAPTADOR EM LATAO, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X ROSCA INTERNA 5 FIOS 2 1/2", PARA INSTALACAO PREDIAL DE COMBATE A INCENDIO	MAT.	UN	1,0000	R\$ 50,22	R\$ 50,22	
SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	10904	REGISTRO OU VALVULA GLOBO ANGULAR EM LATAO, PARA HIDRANTES EM INSTALACAO PREDIAL DE INCENDIO, 45 GRAUS, DIAMETRO DE 2 1/2", COM VOLANTE, CLASSE DE PRESSAO DE ATE 200 PSI	MAT.	UN	1,0000	R\$ 146,50	R\$ 146,50	
SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	20963	CAIXA DE INCENDIO/ABRIGO PARA MANGUEIRA, DE SOBREPOR/EXTERNA, COM 90 X 60 X 17 CM, EM CHAPA DE ACO, PORTA COM VENTILACAO, VISOR COM A INSCRICAO "INCENDIO", SUPORTE/CESTA INTERNA PARA A MANGUEIRA, PINTURA ELETROSTATICA VERMELHA	MAT.	UN	1,0000	R\$ 390,90	R\$ 390,90	
SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	20971	CHAVE DUPLA PARA CONEXOES TIPO STORZ, ENGATE RAPIDO 1 1/2" X 2 1/2", EM LATAO, PARA INSTALACAO PREDIAL COMBATE A INCENDIO	MAT.	UN	1,0000	R\$ 13,95	R\$ 13,95	
SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	21032	MANGUEIRA DE INCENDIO, TIPO 1, DE 1 1/2", COMPRIMENTO = 30 M, TECIDO EM FIO DE POLIESTER E TUBO INTERNO EM BORRACHA SINTETICA, COM UNIOES ENGATE RAPIDO	MAT.	UN	1,0000	R\$ 615,46	R\$ 615,46	
SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	37554	ESGUICHO JATO REGULAVEL, TIPO ELKHART, ENGATE RAPIDO 1 1/2", PARA COMBATE A INCENDIO	MAT.	UN	1,0000	R\$ 172,04	R\$ 172,04	
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								-
MÃO-DE-OBRA								R\$ 139,48
SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	3,0370	R\$ 20,70	R\$ 62,86	
SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	3,0370	R\$ 25,23	R\$ 76,62	

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SINAPI/SE - 96765

ABRIGO PARA HIDRANTE, 90X60X17CM, COM REGISTRO GLOBO ANGULAR 45 GRAUS 2 1/2", ADAPTADOR STORZ 2 1/2", MANGUEIRA DE INCÊNDIO 30M, REDUÇÃO 2 1/2" X 1 1/2" E ESGUICHO EM LATÃO 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO

UFDPAR/PI	S16.9	BARRA ANTIPANICO DUPLA	SER.CG	UN	1,0000		R\$ 1.144,01
MATERIAL							R\$ 1.129,15
SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	39621	BARRA ANTIPANICO DUPLA, CEGA EM LADO OPOSTO, COR CINZA	MAT.	PAR	1,0000	R\$ 1.129,15	R\$ 1.129,15
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
MÃO-DE-OBRA							R\$ 14,86
SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88261	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,6000	R\$ 24,77	R\$ 14,86

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 09736

Barra antipânico simples sem chave para uma porta ref. MH2585 ou similar

UFDPAR/PI	S16.10	BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 5HP, DIAMETRO DO ROTOR 155 MM, HM/Q: 40 M / 20,40 M3/H A 46 M / 9,20 M3/H	SER.CG	UN	1,0000		R\$ 4.600,36
MATERIAL							R\$ 4.465,37
SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	738	BOMBA CENTRIFUGA MOTOR ELETRICO TRIFASICO 5HP, DIAMETRO DE SUCCAO X ELEVACAO 2" X 1 1/2", DIAMETRO DO ROTOR 155 MM, HM/Q: 40 M / 20,40 M3/H A 46 M / 9,20 M3/H	MAT.	UN	1,0000	R\$ 4.457,86	R\$ 4.457,86

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFD PAR								
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
		UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
		PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						
								
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO							
DATA:	SETEMBRO DE 2024							
LOCAL:	PARNAÍBA-PI							TIPO: NÃO DESONERADA
DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023							L.S. (MENSAL)=	71,62%
							L.S. (HORISTA)=	114,54%
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	11267	ARRUELA LISA, REDONDA, DE LATAO POLIDO, DIAMETRO NOMINAL 5/8", DIAMETRO EXTERNO = 34 MM, DIAMETRO DO FURO = 17 MM, ESPESSURA = *2,5* MM	MAT.	UN	4,0000	R\$ 1,43	R\$	5,72
SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	39996	VERGALHAO ZINCADO ROSCA TOTAL, 1/4" (6,3 MM)	MAT.	M	0,2000	R\$ 2,99	R\$	0,59
SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	39997	PORCA ZINCADA, SEXTAVADA, DIAMETRO 1/4"	MAT.	UN	4,0000	R\$ 0,30	R\$	1,20
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								-
MÃO-DE-OBRA								R\$ 134,99
SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	2,2774	R\$ 20,70	R\$	47,14
SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	2,2774	R\$ 25,23	R\$	57,45
SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88264	ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,6330	R\$ 26,34	R\$	16,67
SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88247	AUXILIAR DE ELETRICISTA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,6330	R\$ 21,70	R\$	13,73

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SINAPI/PI - 102118

BOMBA CENTRÍFUGA, TRIFÁSICA, 3 CV OU 2,96 HP, HM 34 A 40 M, Q 8,6 A 14,8 M3/H - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

S17.0 LOUÇAS E BANCADAS

UFD PAR/PI	S17.1	BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP.= 2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FERRAGENS	SER.CG	M2	1,0000		R\$	389,68
MATERIAL								R\$ 349,27
¹	SEINFRA/CE INSU (028)	17893	BANCADA DE GRANITO CINZA POLIDO E=2cm	MAT.	M2	1,0000	R\$ 342,58	R\$ 342,58
¹	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	567	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM AÇO CARBONO, 25,4 MM X 3,17 MM (L X E), 1,27KG/M	MAT.	M	0,6000	R\$ 11,16	R\$ 6,69
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								-
MÃO-DE-OBRA								R\$ 40,41
¹	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,6500	R\$ 25,99	R\$ 16,89
¹	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,1400	R\$ 20,64	R\$ 23,52

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 10759

BANCADA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, E=2CM

UFD PAR/PI	S17.2	BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO T-1(1:3), EXCLUSIVE CUBA, SIFÃO, VÁLVULA E TORNEIRA	SER.CG	M	1,0000		R\$	1.214,46
MATERIAL								R\$ 1.081,10

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						

OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO					
DATA:	SETEMBRO DE 2024					
LOCAL:	PARNAÍBA-PI			TIPO: NÃO DESONERADA		

DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	11687	BANCADA/TAMPO ACO INOX (AISI 304), LARGURA 60 CM, COM RODABANCA (NAO INCLUI PES DE APOIO)	MAT.	M	1,0000	R\$ 1.081,10	R\$ 1.081,10
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							R\$ 40,10	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	94975	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MANUAL. AF_05/2021	SER.CG	M3	0,0180	R\$ 626,19	R\$ 11,27
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SER.CG	M3	0,0180	R\$ 281,28	R\$ 5,06
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	92915	ARMAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS DE CONCRETO ARMADO, EXCETO VIGAS, PILARES, LAJES E FUNDAÇÕES, UTILIZANDO AÇO CA-60 DE 5,0 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SER.CG	KG	1,2600	R\$ 15,65	R\$ 19,71
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	100491	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA) COM ADIÇÃO DE IMPERMEABILIZANTE, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_08/2019	SER.CG	M3	0,0045	R\$ 903,82	R\$ 4,06
MÃO-DE-OBRA							R\$ 93,26	
2	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	2,0000	R\$ 25,99	R\$ 51,98
2	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	2,0000	R\$ 20,64	R\$ 41,28

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE - 08365

BANCADA EM AÇO INOX - 304, L=60CM, PARA CUBAS SIMPLES, CONCRETADA, ACABAMENTO LISO E POLIDO, ASSENTADA COM ARGAMASSA TRAÇO T-1(1:3), EXCLUSIVE CUBA,

UFDPAR/PI	S17.3	PRATELEIRA EM GRANITO CINZA ANDORINHA, ESP.= 2CM, INCLUSIVE FIXAÇÃO E FERRAGENS	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 333,04	
MATERIAL							R\$ 304,57	
1	SEINFRA/CE INSU (028)	11659	GRANITO POLIDO CINZA E=2cm	MAT.	M2	1,0000	R\$ 271,69	R\$ 271,69
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,0020	R\$ 91,17	R\$ 0,18
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	2,3000	R\$ 1,00	R\$ 2,30
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	37591	SUPORTE MAO-FRANCESA EM ACO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO	MAT.	UN	1,5000	R\$ 20,27	R\$ 30,40
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-	
MÃO-DE-OBRA							R\$ 28,47	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,5000	R\$ 25,99	R\$ 12,99
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,7500	R\$ 20,64	R\$ 15,48

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C4756

PRATELEIRA DE GRANITO CINZA ESP.=2CM

UFDPAR/PI	S17.4	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA SUSPensa (PARA PCD), 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA, ENGATE FLEXÍVEL EM METAL CROMADO, TORNEIRA TEMPORIZADORA CROMADA (PADRÃO MÉDIO) - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.	SER.CG		1,0000		R\$ 802,67

		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFD PAR							
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO							
		UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA							
		PREFEITURA UNIVERSITÁRIA							
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO								
DATA:	SETEMBRO DE 2024								
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					TIPO: NÃO DESONERADA			
DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%		
						L.S. (HORISTA)=	114,54%		
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL		
MATERIAL							R\$	155,34	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,0210 R\$ 4,00	R\$ 0,08		
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	36796	TORNEIRA METALICA CROMADA DE MESA, PARA LAVATORIO, TEMPORIZADA PRESSAO FECHAMENTO AUTOMATICO, BICA BAIXA	MAT.	UN	1,0000 R\$ 155,26	R\$ 155,26		
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							R\$	644,29	
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	86877	VÁLVULA EM METAL CROMADO 1.1/2" X 1.1/2" PARA TANQUE OU LAVATÓRIO, COM OU SEM LADRÃO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		UN	1,0000 R\$ 63,84	R\$ 63,84		
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	86881	SIFÃO DO TIPO GARRAFA EM METAL CROMADO 1 X 1.1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		UN	1,0000 R\$ 193,59	R\$ 193,59		
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	86887	ENGATE FLEXÍVEL EM INOX, 1/2 X 40CM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		UN	1,0000 R\$ 51,29	R\$ 51,29		
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	86903	LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020		UN	1,0000 R\$ 335,57	R\$ 335,57		
MÃO-DE-OBRA							R\$	3,04	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,0960 R\$ 25,23	R\$ 2,42		
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,0303 R\$ 20,64	R\$ 0,62		

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SINAPI/PI - 86941

LAVATÓRIO LOUÇA BRANCA COM COLUNA, 45 X 55CM OU EQUIVALENTE, PADRÃO MÉDIO, INCLUSO SIFÃO TIPO GARRAFA, VÁLVULA E ENGATE FLEXÍVEL DE 40CM EM METAL CROMADO, COM TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO MÉDIO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO.

S18.0 METAIS E ACESSÓRIOS

UFD PAR/PI	S18.1	CHUVEIRO PLÁSTICO 5" COM CANOPLA E HASTE. FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,0000		R\$	30,52
MATERIAL							R\$	24,22
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	11680	BRACO OU HASTE COM CANOPLA PLASTICA, 1/2 ", PARA CHUVEIRO SIMPLES	MAT.	UN	1,0000 R\$ 14,21	R\$ 14,21	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	7608	DUCHA / CHUVEIRO PLASTICO SIMPLES, 5", BRANCO, PARA ACOPLAR EM HASTE 1/2", AGUA FRIA	MAT.	UN	1,0000 R\$ 9,87	R\$ 9,87	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	3146	FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 10 M (L X C)	MAT.	UN	0,0350 R\$ 4,00	R\$ 0,14	
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								-
MÃO-DE-OBRA							R\$	6,30
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,2500 R\$ 25,23	R\$ 6,30	

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C0797
CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO						
DATA:	SETEMBRO DE 2024						
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					TIPO: NÃO DESONERADA	

DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%

UFDPAR/PI	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
UFDPAR/PI	S18.2	CHUVEIRO ARTICULADO EM METAL CROMADO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,0000		R\$ 89,24
MATERIAL							R\$ 84,20
	SEINFRA/CE INSU (028)	16167 CHUVEIRO COM ARTICULAÇÃO CROMADO 1/2"	MAT.	UN	1,0000	R\$ 84,10	R\$ 84,10
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	3148 FITA VEDA ROSCA EM ROLOS DE 18 MM X 50 M (L X C)	MAT.	UN	0,0070	R\$ 14,75	R\$ 0,10
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
MÃO-DE-OBRA							R\$ 5,04
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88267 ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,2000	R\$ 25,23	R\$ 5,04

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C0797
CHUVEIRO PLÁSTICO (INSTALADO)

UFDPAR/PI	S18.3	PORTA PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO (DISPENSER) DE PLÁSTICO, FIXADO NO BOX - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,0000		R\$ 60,46
MATERIAL							R\$ 47,47
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	37400 PAPELEIRA PLASTICA TIPO DISPENSER PARA PAPEL HIGIENICO ROLAO	MAT.	UN	1,0000	R\$ 47,47	R\$ 47,47
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
MÃO-DE-OBRA							R\$ 12,99
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,5000	R\$ 25,99	R\$ 12,99

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C4825
PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS

UFDPAR/PI	S18.4	PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER) DE PLÁSTICO, FIXADO NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	UN	1,0000		R\$ 60,46
MATERIAL							R\$ 47,47
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	37401 TOALHEIRO PLASTICO TIPO DISPENSER PARA PAPEL TOALHA INTERFOLHADO	MAT.	UN	1,0000	R\$ 47,47	R\$ 47,47
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
MÃO-DE-OBRA							R\$ 12,99
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309 PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,5000	R\$ 25,99	R\$ 12,99

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C4825
PORTA PAPEL TOALHA (DISPENSER)EM ABS

UFDPAR/PI	S18.5	CABIDE DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	SER.CG	UN	1,0000		R\$ 55,33
MATERIAL							R\$ 45,24

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR								
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						
								
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO							
DATA:	SETEMBRO DE 2024							
LOCAL:	PARNAÍBA-PI	TIPO: NÃO DESONERADA						
DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023		L.S. (MENSAL)=	71,62%					
		L.S. (HORISTA)=	114,54%					
FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	37399	CABIDE/GANCHO DE BANHEIRO SIMPLES EM METAL CROMADO	MAT.	UN	1,0000	R\$ 45,24	R\$ 45,24
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								
-								
MÃO-DE-OBRA								
							R\$ 10,09	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88267	ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,4000	R\$ 25,23	R\$ 10,09

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 04325
CABIDE DE PLÁSTICO, AKROS OU SIMILAR

S19.0 PINTURAS

UFDPAR/PI	S19.1	PINTURA MANUAL COM TINTA EM PÓ MINERAL IMPERMEÁVEL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 6,30	
MATERIAL							R\$ 0,81	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	7342	TINTA MINERAL IMPERMEAVEL EM PO, BRANCA	MAT.	KG	0,3000	R\$ 2,71	R\$ 0,81
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								
-								
MÃO-DE-OBRA								
							R\$ 5,49	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,2000	R\$ 27,49	R\$ 5,49

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C0588
CAIAÇÃO EM DUAS DEMÃOS COM SUPERCAL

UFDPAR/PI	S19.2	PINTURA DE LOGOTIPO COM TINTA À ÓLEO PARA SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM PISO CIMENTADO	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 99,95	
MATERIAL							R\$ 8,22	
1	SEINFRA/CE INSU (028)	I2100	TINTA ÓLEO	MAT.	L	0,3000	R\$ 19,77	R\$ 5,93
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	5318	DILUENTE AGUARRAS	MAT.	L	0,0700	R\$ 31,92	R\$ 2,23
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	3767	LIXA EM FOLHA PARA PAREDE OU MADEIRA, NUMERO 120, COR VERMELHA	MAT.	UN	0,0830	R\$ 0,81	R\$ 0,06
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								
-								
MÃO-DE-OBRA								
							R\$ 91,73	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	2,0000	R\$ 27,49	R\$ 54,98
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	100301	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,6000	R\$ 22,97	R\$ 36,75

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C4714
PINTURA DE LOGOTIPOS COM TINTA À ÓLEO EM CONCRETO

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						

OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO					
DATA:	SETEMBRO DE 2024					
LOCAL:	PARNAÍBA-PI TIPO: NÃO DESONERADA					

DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%

FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
-------	--------	-----------	--------	-------	-------	-------------	-------------

S20.0 PAISAGISMO							
-------------------------	--	--	--	--	--	--	--

UFDPAR/PI	S20.1	MEIO FIO PRÉ MOLDADO PARA JARDIM 7X30X100CM, REJUNTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA)		SER.CG	M	1,0000		R\$ 28,64
MATERIAL								R\$ 15,86
1	SEINFRA/CE INSU (028)	10971	MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	MAT.	M	1,0000	R\$ 15,86	R\$ 15,86
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								R\$ 0,68
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SER.CG	M3	0,0010	R\$ 683,46	R\$ 0,68
MÃO-DE-OBRA								R\$ 12,10
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,1800	R\$ 25,99	R\$ 4,67
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,3600	R\$ 20,64	R\$ 7,43

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C3449
MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

UFDPAR/PI	S20.2	PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTAÇÃO		SER.CG	M3	1,0000		R\$ 297,95
MATERIAL								R\$ 262,95
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	MAT.	M3	0,9000	R\$ 267,85	R\$ 241,06
1	SEINFRA/CE INSU (028)	10031	ADUBO ORGANICO CURTIDO (ESTERCO)	MAT.	M3	0,1000	R\$ 170,73	R\$ 17,07
1	SEINFRA/CE INSU (028)	10030	ADUBO MINERAL (10-10-10NPK)	MAT.	KG	1,0000	R\$ 4,44	R\$ 4,44
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	44479	CALCARIO DOLOMITICO A (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	MAT.	KG	1,0000	R\$ 0,38	R\$ 0,38
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								-
MÃO-DE-OBRA								R\$ 35,00
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,6960	R\$ 20,64	R\$ 35,00

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C2035
PREPARO E SUBSTITUIÇÃO DE TERRA P/PLANTAÇÃO

UFDPAR/PI	S20.3	LASTRO URBANIZADO COM SEIXO ROLADO Nº 2 EM CAMADA DE 20CM, SOBRE COLCHÃO DE AREIA DE 8CM (ELEMENTO DE PAISAGISMO)		SER.CG	M2	1,0000		R\$ 229,10
MATERIAL								R\$ 178,96
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,0800	R\$ 91,17	R\$ 7,29
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	4734	SEIXO ROLADO PARA APLICACAO EM CONCRETO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	MAT.	M3	0,2100	R\$ 817,51	R\$ 171,67
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								-

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						

OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO					
DATA:	SETEMBRO DE 2024					
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					
						TIPO: NÃO DESONERADA

DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%

FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
-------	--------	-----------	--------	-------	-------	-------------	-------------

MÃO-DE-OBRA							R\$	50,14
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,5000	R\$ 25,99	R\$ 12,99
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,8000	R\$ 20,64	R\$ 37,15

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C1612
LASTRO URBANIZADO C/ SEIXO ROLADO

UFDPAR/PI	S20.4	BANCO EM CONCRETO ARMADO E=3CM, 335X70X75CM, COM 02 CANTEIROS DE 60X70X75CM, COM LAJE DE FUNDO E TERRA VEGETAL, ASSENTO EM RIPAS APARELHADAS DE MADEIRA NOBRE, 1,5X5CM. INCLUSIVE VERNIZ 02 DEMÃOS E FIXADO COM PARAFUSO FRANCÊS SOBRE MÃO FRANCESA DE AÇO			SER.CG	UN	1,0000	R\$	1.133,18
-----------	-------	---	--	--	--------	----	--------	-----	----------

MATERIAL							R\$	256,18
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	20205	RIPA APARELHADA *1,5 X 5* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO	MAT.	M	9,0000	R\$ 2,03	R\$ 18,27
	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	11953	PARAFUSO FRANCÊS ZINCADO, DIAMETRO 1/2", COMPRIMENTO 2", COM PORCA E ARRUELA	MAT.	UN	45,0000	R\$ 3,23	R\$ 145,35
	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	MAT.	M3	0,3456	R\$ 267,85	R\$ 92,56

EQUIPAMENTO / SERVIÇO							R\$	839,53
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	97737	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 70 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 70KG/M³. AF_03/2024	SER.CG	M3	0,1807	R\$ 3.274,50	R\$ 591,73
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	100862	SUPORTE MÃO FRANCESA EM AÇO, ABAS IGUAIS 40 CM, CAPACIDADE MINIMA 70 KG, BRANCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	SER.CG	UN	5,0000	R\$ 37,68	R\$ 188,40
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SER.CG	M2	2,8810	R\$ 20,62	R\$ 59,40

MÃO-DE-OBRA							R\$	37,47
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,8100	R\$ 25,64	R\$ 20,76
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,8100	R\$ 20,64	R\$ 16,71

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 09415
FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO DE RIPAS MASSARANDUBA 5 X1,5CM

UFDPAR/PI	S20.5	CANTEIRO EM TIJOLO REFRAATÁRIO DE 6,3 X 11,4 X 22,9 CM COM DIMENSÕES DE 2,00X2,00X0,60M E CHAPIM EM CONCRETO ARMADO DE 18CM E ESPESSURA DE 3CM. INCLUSIVE PINTURA VERNIZ 02 DEMÃOS E TERRA VEGETAL			SER.CG	UN	1,0000	R\$ 2.962,61	R\$ 3.265,37
MATERIAL							R\$	2.174,96	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	MAT.	M3	0,8640	R\$ 233,75	R\$ 201,96	

		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
		UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
		PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO							
DATA:	SETEMBRO DE 2024							
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					TIPO: NÃO DESONERADA		
DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%	
						L.S. (HORISTA)=	114,54%	
QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
2	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	10617	TIJOLO CERAMICO REFRACTARIO DE *6,3 X 11,4 X 22,9* CM (L X A X C)	MAT.	UN	283,2314 R\$ 5,34	R\$ 1.512,45	
3	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	24,9984 R\$ 1,00	R\$ 24,99	
3	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,0576 R\$ 91,17	R\$ 5,25	
3	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,0288 R\$ 22,18	R\$ 0,63	
3	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,1296 R\$ 248,69	R\$ 32,23	
3	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	5074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	MAT.	KG	0,0288 R\$ 22,79	R\$ 0,65	
3	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	1355	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	MAT.	M2	1,4400 R\$ 52,35	R\$ 75,38	
	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	MAT.	M3	1,2000 R\$ 267,85	R\$ 321,42	
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							R\$ 451,54	
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SER.CG	M3	0,8640 R\$ 81,65	R\$ 70,54	
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SER.CG	M2	2,4000 R\$ 6,03	R\$ 14,47	
1 2	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SER.CG	M3	0,4237 R\$ 576,87	R\$ 244,41	
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SER.CG	M2	4,8000 R\$ 20,62	R\$ 98,97	
3	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SER.CG	CHP	0,0288 R\$ 6,53	R\$ 0,18	
3	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SER.CG	KG	1,9440 R\$ 11,82	R\$ 22,97	
MÃO-DE-OBRA							R\$ 638,87	
1 2 3	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	14,0592 R\$ 25,99	R\$ 365,39	
1 2 3	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	10,5600 R\$ 20,64	R\$ 217,95	
3	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,0080 R\$ 25,64	R\$ 25,84	
3	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,1520 R\$ 25,78	R\$ 29,69	

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 00091

ALVENARIA PEDRA CALCÁREA ARGAMASSADA C/ CIMENTO E AREIA TRAÇO T-4 (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM. 0,3520,45X0,23M - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE

² REFERÊNCIA DO ITEM: SINAPI/PI - 101159

ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFD PAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						

OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO					
DATA:	SETEMBRO DE 2024					
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					
						TIPO: NÃO DESONERADA

DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
-------	--------	-----------	--------	-------	-------	-------------	-------------

³ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C0773
CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO

UFD PAR/PI	S20.6	CANTEIRO EM TIJOLO REFRAATÁRIO DE 6,3 X 11,4 X 22,9 CM, COM TERRA VEGETAL E CHAPIM EM CONCRETO ARMADO. DOIS BANCOS DE 200X50X45CM EM ALVENARIA REBOCADA, TAMPO EM CONCRETO ARMADO. DOIS JARDINS DE 200X65CM, 5CM DE TERRA VEGETAL E GRAMA EM PLACAS	SER.CG	UN	1,0000		R\$ 4.633,08
MATERIAL							R\$ 2.517,57
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	4730 PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDAÇÃO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	MAT.	M3	1,5840	R\$ 233,75	R\$ 370,26
2	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	10617 TIJOLO CERAMICO REFRAATARIO DE *6,3 X 11,4 X 22,9* CM (L X A X C)	MAT.	UN	283,2314	R\$ 5,34	R\$ 1.512,45
3	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	1379 CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	24,9984	R\$ 1,00	R\$ 24,99
3	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	367 AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,0576	R\$ 91,17	R\$ 5,25
3	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	43132 ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,0288	R\$ 22,18	R\$ 0,63
3	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	4721 PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,1296	R\$ 248,69	R\$ 32,23
3	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	5074 PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	MAT.	KG	0,0288	R\$ 22,79	R\$ 0,65
3	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	1355 CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	MAT.	M2	1,4400	R\$ 52,35	R\$ 75,38
	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	7253 TERRA VEGETAL (GRANEL)	MAT.	M3	1,4600	R\$ 267,85	R\$ 391,06
4	SEINFRA/CE INSU (028)	10971 MEIO FIO PRE MOLDADO DIM.=(0,07x0,30x1,00)m	MAT.	M	6,6000	R\$ 15,86	R\$ 104,67
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							R\$ 1.396,72
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	93358 ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SER.CG	M3	1,3200	R\$ 81,65	R\$ 107,77
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	101616 PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SER.CG	M2	4,4000	R\$ 6,03	R\$ 26,53
1 2	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	87316 ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SER.CG	M3	0,4237	R\$ 576,87	R\$ 244,41
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	102213 PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SER.CG	M2	4,8000	R\$ 20,62	R\$ 98,97
3	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	89225 BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SER.CG	CHP	0,0288	R\$ 6,53	R\$ 0,18
3	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	92769 ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SER.CG	KG	1,9440	R\$ 11,82	R\$ 22,97
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	103334 ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SER.CG	M2	3,6277	R\$ 138,38	R\$ 502,00

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFD PAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						

OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO					
DATA:	SETEMBRO DE 2024					
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					
						TIPO: NÃO DESONERADA

DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SER.CG	M2	4,0500	R\$ 36,49	R\$ 147,78
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SER.CG	M3	0,0800	R\$ 2.536,82	R\$ 202,94
4	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88628	ARGAMASSA TRAÇO 1:3 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA MÉDIA ÚMIDA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SER.CG	M3	0,0066	R\$ 683,46	R\$ 4,51
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	98504	PLANTIO DE GRAMA BATATAIS EM PLACAS. AF_07/2024	SER.CG	M2	2,6000	R\$ 14,87	R\$ 38,66
MÃO-DE-OBRA							R\$ 718,79	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	15,2472	R\$ 25,99	R\$ 396,27
2	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	12,9360	R\$ 20,64	R\$ 266,99
3	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,0080	R\$ 25,64	R\$ 25,84
3	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,1520	R\$ 25,78	R\$ 29,69

- ¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 00091
ALVENARIA PEDRA CALCÁREA ARGAMASSADA C/ CIMENTO E AREIA TRAÇO T-4 (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM. 0,3520,45X0,23M - CONFEÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE
- ² REFERÊNCIA DO ITEM: SINAPI/PI - 101159
ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS MACIÇOS DE 5X10X20CM (ESPESSURA 10CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020
- ³ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C0773
CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO
- ⁴ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C3449
MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

UFD PAR/PI	S20.7	CANTEIRO EM TIJOLO REFRAATÓRIO DE 6,3 X 11,4 X 22,9 CM, COM TERRA VEGETAL E CHAPIM EM CONCRETO ARMADO. DOIS BANCOS DE 200X50X45CM EM ALVENARIA REBOCADA, TAMPO EM CONCRETO ARMADO.	SER.CG	UN	1,0000		R\$ 4.335,68	
MATERIAL							R\$ 2.343,26	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	4730	PEDRA DE MAO OU PEDRA RACHAO PARA ARRIMO/FUNDACAO (POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE)	MAT.	M3	1,5840	R\$ 233,75	R\$ 370,26
2	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	10617	TIJOLO CERAMICO REFRAATARIO DE *6,3 X 11,4 X 22,9* CM (L X A X C)	MAT.	UN	283,2314	R\$ 5,34	R\$ 1.512,45
3	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	24,9984	R\$ 1,00	R\$ 24,99
3	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,0576	R\$ 91,17	R\$ 5,25
3	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,0288	R\$ 22,18	R\$ 0,63

		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
		UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
		PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO							
DATA:	SETEMBRO DE 2024							
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					TIPO: NÃO DESONERADA		
DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%	
						L.S. (HORISTA)=	114,54%	
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
3	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	4721	PEDRA BRITADA N. 1 (9,5 A 19 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,1296	R\$ 248,69	R\$ 32,23
3	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	5074	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 15 X 18 (1 1/2 X 13)	MAT.	KG	0,0288	R\$ 22,79	R\$ 0,65
3	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	1355	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA RESINADA (MADEIRITE RESINADO ROSA) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 14 MM	MAT.	M2	1,4400	R\$ 52,35	R\$ 75,38
	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	7253	TERRA VEGETAL (GRANEL)	MAT.	M3	1,2000	R\$ 267,85	R\$ 321,42
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							R\$	1.353,55
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SER.CG	M3	1,3200	R\$ 81,65	R\$ 107,77
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	SER.CG	M2	4,4000	R\$ 6,03	R\$ 26,53
1 2	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	87316	ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (EM VOLUME DE CIMENTO E AREIA GROSSA ÚMIDA) PARA CHAPISCO CONVENCIONAL, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_08/2019	SER.CG	M3	0,4237	R\$ 576,87	R\$ 244,41
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	102213	PINTURA VERNIZ (INCOLOR) ALQUÍDICO EM MADEIRA, USO INTERNO E EXTERNO, 2 DEMÃOS. AF_01/2021	SER.CG	M2	4,8000	R\$ 20,62	R\$ 98,97
3	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	89225	BETONEIRA CAPACIDADE NOMINAL DE 600 L, CAPACIDADE DE MISTURA 360 L, MOTOR ELÉTRICO TRIFÁSICO POTÊNCIA DE 4 CV, SEM CARREGADOR - CHP DIURNO. AF_05/2023	SER.CG	CHP	0,0288	R\$ 6,53	R\$ 0,18
3	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	92769	ARMAÇÃO DE LAJE DE ESTRUTURA CONVENCIONAL DE CONCRETO ARMADO UTILIZANDO AÇO CA-50 DE 6,3 MM - MONTAGEM. AF_06/2022	SER.CG	KG	1,9440	R\$ 11,82	R\$ 22,97
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	103334	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 14X9X19 CM (ESPESSURA 14 CM, BLOCO DEITADO) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	SER.CG	M2	3,6277	R\$ 138,38	R\$ 502,00
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	87529	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	SER.CG	M2	4,0500	R\$ 36,49	R\$ 147,78
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	97735	PEÇA RETANGULAR PRÉ-MOLDADA, VOLUME DE CONCRETO DE 30 A 100 LITROS, TAXA DE AÇO APROXIMADA DE 30KG/M³. AF_03/2024	SER.CG	M3	0,0800	R\$ 2.536,82	R\$ 202,94
MÃO-DE-OBRA							R\$	638,87
1 2 3 4	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	14,0592	R\$ 25,99	R\$ 365,39
1 2 3 4	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	10,5600	R\$ 20,64	R\$ 217,95
3	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,0080	R\$ 25,64	R\$ 25,84
3	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,1520	R\$ 25,78	R\$ 29,69

1 REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 00091

ALVENARIA PEDRA CALCÁREA ARGAMASSADA C/ CIMENTO E AREIA TRAÇO T-4 (1:5) - 1 SACO CIMENTO 50KG / 5 PADIOLAS AREIA DIM. 0,3520,45X0,23M - CONFECÇÃO MECÂNICA E TRANSPORTE

2 REFERÊNCIA DO ITEM: SINAPI/PI - 97904

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNÁIBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO						
DATA:	SETEMBRO DE 2024						
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					TIPO: NÃO DESONERADA	
DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
-------	--------	-----------	--------	-------	-------	-------------	-------------

CAIXA ENTERRADA HIDRÁULICA RETANGULAR EM ALVENARIA COM TIJOLOS CERÂMICOS MACIÇOS, DIMENSÕES INTERNAS: 1X1X0,6 M PARA REDE DE ESGOTO. AF_12/2020

³ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C0773

CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO

⁴ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C3449

MEIO FIO PRÉ MOLDADO (0,07x0,30x1,00)m C/REJUNTAMENTO

S21.0 SERVIÇOS COMPLEMENTARES

UFDPAR/PI	S21.1	ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA	SER.CG	M2	1,0000		R\$	531,51
							R\$	471,28
MATERIAL								
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	11186	ESPELHO CRISTAL E = 4 MM	MAT.	M2	1,0000	R\$ 458,66	R\$ 458,66
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	4344	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	MAT.	UN	0,6200	R\$ 20,37	R\$ 12,62
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								-
MÃO-DE-OBRA								R\$ 60,23
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	2,0000	R\$ 25,99	R\$ 51,98
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,4000	R\$ 20,64	R\$ 8,25

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C4835

ESPELHO CRISTAL, ESPESSURA 4MM, COM PARAFUSOS DE FIXAÇÃO, SEM MOLDURA

UFDPAR/PI	S21.2	DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA	SER.CG	M2	1,0000		R\$	14,96
							R\$	6,71
MATERIAL								
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	7340	IMUNIZANTE PARA MADEIRA, INCOLOR	MAT.	L	0,2000	R\$ 33,56	R\$ 6,71
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								-
MÃO-DE-OBRA								R\$ 8,25
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,4000	R\$ 20,64	R\$ 8,25

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C1078

DESCUPINIZAÇÃO C/ MATERIAL INSETICIDA

UFDPAR/PI	S21.3	ESCADA DE MARINHEIRO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO	SER.CG	M	1,0000		R\$	358,55
							R\$	187,61
MATERIAL								
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	21009	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 20 MM (3/4"), E = 2,25 MM, *1,3* KG/M (NBR 5580)	MAT.	M	4,5000	R\$ 23,79	R\$ 107,05
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	3451	COTOVELO 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 3/4"	MAT.	UN	8,0000	R\$ 9,40	R\$ 75,20

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UDFPAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						

OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO					
DATA:	SETEMBRO DE 2024					
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					
						TIPO: NÃO DESONERADA

DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,0150 R\$ 91,17	R\$ 1,36
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	4,0000 R\$ 1,00	R\$ 4,00
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
MÃO-DE-OBRA							R\$ 170,94
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	3,0000 R\$ 25,99	R\$ 77,97
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	3,0000 R\$ 20,64	R\$ 61,92
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88248	AUXILIAR DE ENCANADOR OU BOMBEIRO HIDRÁULICO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,5000 R\$ 20,70	R\$ 31,05

1 REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C1251
 ESCADA DE MARINHEIRO,C/TUBO GALVANIZADO 3/4",H=VAR

UDFPAR/PI	S21.4	DESCRIÇÃO	SER.CG	M	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
		ESCADA MARINHEIRO, COM DEGRAUS EM BARRA REDONDA DE 5/8", GUARDA-CORPO EM BARRA CHATA DE 1 1/2" X 1/4" E PATAMAR DE 1,05X 0,95M EM CHAPA DE AÇO INOX DE E=4MM			1,0000		R\$ 587,59
MATERIAL							R\$ 494,75
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	43055	ACO CA-50, 12,5 MM OU 16,0 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	2,8000 R\$ 6,42	R\$ 17,97
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	1330	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/4" (6,35 MM) 49,79 KG/M2	MAT.	KG	3,1368 R\$ 9,00	R\$ 28,23
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	12759	CHAPA ACO INOX AISI 304 NUMERO 9 (E = 4 MM), ACABAMENTO NUMERO 1 (LAMINADO A QUENTE, FOSCO)	MAT.	M2	0,1040 R\$ 968,37	R\$ 100,71
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	11975	CHUMBADOR DE ACO ZINCADO, DIAMETRO 5/8", COMPRIMENTO 6", COM PORCA	MAT.	UN	2,5000 R\$ 23,35	R\$ 58,37
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	568	CANTONEIRA (ABAS IGUAIS) EM ACO CARBONO, 50,8 MM X 9,53 MM (L X E), 6,99 KG/M	MAT.	M	0,7001 R\$ 61,82	R\$ 43,28
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	552	BARRA DE ACO CHATO, RETANGULAR, 38,1 MM X 6,35 MM (L X E), 1,89 KG/M	MAT.	M	9,9200 R\$ 16,80	R\$ 166,65
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	MAT.	KG	0,8640 R\$ 32,50	R\$ 28,08
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	21012	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 40 MM (1 1/2"), E = 3,00 MM, *3,48* KG/M (NBR 5580)	MAT.	M	1,0000 R\$ 51,46	R\$ 51,46
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
MÃO-DE-OBRA							R\$ 92,84
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	2,0000 R\$ 25,78	R\$ 51,56
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	2,0000 R\$ 20,64	R\$ 41,28

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						

OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO					
DATA:	SETEMBRO DE 2024					
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					
						TIPO: NÃO DESONERADA

DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
-------	--------	-----------	--------	-------	-------	-------------	-------------

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 08539

ESCADA MARINHEIRO, COM DEGRAUS EM BARRA REDONDA DE 3/4", GUARDA-CORPO EM BARRA CHATA DE 1 1/2" X 1/4" E PATAMAR(1,05 X 0,95M) EM CHAPA EXPANDIDA DE 1/4"

UFDPAR/PI	S21.5	ESTRUTURA EM TUBO METALON DE 40X20MM PARA PERGOLADO REVESTIDO EM ACM, EXCLUSIVE REVESTIMENTO ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	KG	1,0000		R\$	24,42
MATERIAL								R\$ 20,36
¹	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	1333	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	MAT.	KG	0,0059	R\$ 9,09	R\$ 0,05
	ORSE/SE INSU (SET/2023)	11128/ORSE	Tubo Metalon galvanizado, 40x20mm, e= 0,95mm	MAT.	m	1,1905	R\$ 17,02	R\$ 20,26
¹	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	MAT.	KG	0,0018	R\$ 32,50	R\$ 0,05
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								R\$ 3,35
¹	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SER.CG	CHP	0,0007	R\$ 363,49	R\$ 0,25
¹	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	SER.CG	CHI	0,0005	R\$ 188,42	R\$ 0,09
¹	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	SER.CG	M2	0,0789	R\$ 27,05	R\$ 2,13
¹	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SER.CG	M2	0,0789	R\$ 11,16	R\$ 0,88
MÃO-DE-OBRA								R\$ 0,71
¹	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,0050	R\$ 26,74	R\$ 0,13
¹	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,0237	R\$ 24,15	R\$ 0,57
¹	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,0008	R\$ 20,09	R\$ 0,01

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SINAPI/PI - 100775

ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P

UFDPAR/PI	S21.6	ESTRUTURA EM TUBO METALON DE 40X20MM PARA PLATIBANDA REVESTIDO EM ACM, EXCLUSIVE REVESTIMENTO ACM - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	KG	1,0000		R\$	24,42
MATERIAL								R\$ 20,36
¹	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	1333	CHAPA DE ACO GROSSA, ASTM A36, E = 1/2" (12,70 MM) 99,59 KG/M2	MAT.	KG	0,0059	R\$ 9,09	R\$ 0,05
	ORSE/SE INSU (SET/2023)	11128/ORSE	Tubo Metalon galvanizado, 40x20mm, e= 0,95mm	MAT.	m	1,1905	R\$ 17,02	R\$ 20,26
¹	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	10997	ELETRODO REVESTIDO AWS - E7018, DIAMETRO IGUAL A 4,00 MM	MAT.	KG	0,0018	R\$ 32,50	R\$ 0,05
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								R\$ 3,35
¹	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	93287	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHP DIURNO. AF_03/2016	SER.CG	CHP	0,0007	R\$ 363,49	R\$ 0,25

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						

OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO					
DATA:	SETEMBRO DE 2024					
LOCAL:	PARNAÍBA-PI			TIPO: NÃO DESONERADA		

DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	93288	GUINDASTE HIDRÁULICO AUTOPROPELIDO, COM LANÇA TELESCÓPICA 40 M, CAPACIDADE MÁXIMA 60 T, POTÊNCIA 260 KW - CHI DIURNO. AF_03/2016	SER.CG	CHI	0,0005	R\$ 188,42	R\$ 0,09
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	100716	JATEAMENTO ABRASIVO COM GRANALHA DE AÇO EM PERFIL METÁLICO EM FÁBRICA. AF_01/2020	SER.CG	M2	0,0789	R\$ 27,05	R\$ 2,13
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SER.CG	M2	0,0789	R\$ 11,16	R\$ 0,88
MÃO-DE-OBRA							R\$ 0,71	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88317	SOLDADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,0050	R\$ 26,74	R\$ 0,13
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,0237	R\$ 24,15	R\$ 0,57
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88240	AJUDANTE DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,0008	R\$ 20,09	R\$ 0,01

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SINAPI/PI - 100775

ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, MÃO DE OBRA E TRANSPORTE COM GUINDASTE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020_P

UFDPAR/PI	S21.7	REVESTIMENTO METÁLICO EM ALUMÍNIO COMPOSTO (ACM), E=3MM. FORNECIMENTO E MONTAGEM	SER.CG	M2	1,0000	R\$ 443,35		
MATERIAL						R\$ 355,98		
1	ORSE/SE INSU (SET/2023)	11961/ORSE	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e= 0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem	MAT.	m2	1,1500	R\$ 260,11	R\$ 299,12
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	4791	ADESIVO ACRILICO DE BASE AQUOSA / COLA DE CONTATO	MAT.	KG	1,2500	R\$ 45,49	R\$ 56,86
EQUIPAMENTO / SERVIÇO						-		
MÃO-DE-OBRA						R\$ 87,37		
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,7500	R\$ 25,78	R\$ 45,11
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,7500	R\$ 24,15	R\$ 42,26

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C2222

REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS

UFDPAR/PI	S21.8	BRISE METÁLICO DE ALUMÍNIO REF. 84F, 45º L - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO	SER.CG	M2	1,0000	R\$ 195,00		
MATERIAL						R\$ 195,00		
1	ORSE/SE INSU (SET/2023)	9291/ORSE	Brise metálico de alumínio ref. 84F, 45º L, da Fibrocell ou similar (material e mão de obra)	MAT.	m2	1,0000	R\$ 195,00	R\$ 195,00
EQUIPAMENTO / SERVIÇO						-		
MÃO-DE-OBRA						-		

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 09054

FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE BRISE METÁLICO DE ALUMÍNIO REF. 84F, 45º L, DA FIBROCELL OU SIMILAR

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						

OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO					
DATA:	SETEMBRO DE 2024					
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					
						TIPO: NÃO DESONERADA

DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
-------	--------	-----------	--------	-------	-------	-------------	-------------

UFDPAR/PI	S21.9	PLACA EM AÇO GALVANIZADO GSG 16, E=1,55MM, MEDINDO 15x30CM COM VINIL APLICADO EM 1 FACE E LETRAS EM ADESIVO SILICONADO EM ALTO RELEVO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)	SER.CG	UN	1,0000		R\$ 22,18
MATERIAL							R\$ 16,41
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	7292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	MAT.	L	0,0135	R\$ 36,92
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	11027	CHAPA DE ACO GALVANIZADA BITOLA GSG 16, E = 1,55 MM (12,40 KG/M2)	MAT.	KG	0,5865	R\$ 11,94
1	SEINFRA/CE INSU (028)	18625	TESOURA PNEUMÁTICA	MAT.	H	0,0176	R\$ 0,79
1	SEINFRA/CE INSU (028)	18626	FOLHA DE ADESIVO SILICONADO EM ALTO RELEVO	MAT.	M2	0,0150	R\$ 48,95
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	38383	LIXA D'AGUA EM FOLHA, GRAO 100	MAT.	UN	0,0225	R\$ 2,31
1	SEINFRA/CE INSU (028)	18628	ORQUIMOL	MAT.	L	0,0045	R\$ 15,48
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	4790	PLACA VINILICA SEMIFLEXIVEL PARA REVESTIMENTO DE PISOS E PAREDES, E = 2 MM (SEM COLOCACAO)	MAT.	M2	0,0473	R\$ 159,70
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	11950	BUCHA DE NYLON SEM ABA S6, COM PARAFUSO DE 4,20 X 40 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	MAT.	UN	2,0000	R\$ 0,26
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
MÃO-DE-OBRA							R\$ 5,77
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,0450	R\$ 25,99
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88310	PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,0450	R\$ 27,49
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	90776	ENCARREGADO GERAL COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,0180	R\$ 33,38
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,1350	R\$ 20,64

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C4626

PLACA EM ALUMÍNIO 15x30cm C/ VINIL APLICADO EM 1 FACE E FIXAÇÃO COM FITA DUPLA FACE (FORNECIMENTO E MONTAGEM)

UFDPAR/PI	S21.10	PLACA PADRÃO SEDUC DE 125X90CM EM CHAPA ACRÍLICA LEITOSA DE 15MM COM O BRASÃO DO ESTADO DO PIAUÍ E O NOME DA ESCOLAR. FIXADA EM ESTRUTURA METÁLICA REVESTIDA EM ACM. INCLUSIVE ILUMINAÇÃO E PINTURA DE PROTEÇÃO. FORNECIMENTO, MONTAGEM E FIXAÇÃO	SER.CG	UN	1,0000		R\$ 2.818,61
MATERIAL							R\$ 2.379,38
	ORSE/SE INSU (SET/2023)	11128/ORSE	Tubo Metalon galvanizado, 40x20mm, e= 0,95mm	MAT.	m	10,9888	R\$ 17,02
	ORSE/SE INSU (SET/2023)	11961/ORSE	Revestimento metálico em alumínio composto (Alucobond ou similar) dobrado, e= 0,3mm, na cor cobre, 1,00 nx 1,00m, exclusive estrutura metálica - fornecimento e montagem	MAT.	m2	0,4945	R\$ 260,11

		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
		UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
		PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO							
DATA:	SETEMBRO DE 2024							
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					TIPO: NÃO DESONERADA		
DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%	
						L.S. (HORISTA)=	114,54%	
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
1	ORSE/SE INSU (SET/2023)	7407/ORSE	Placa em acrílico branco leitoso dupla, tipo sanduiche, com aplicação de adesivo sobreposto	MAT.	m2	1,2937	R\$ 1.575,10	R\$ 2.037,70
	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	7583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM ACO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	MAT.	UN	12,0000	R\$ 0,54	R\$ 6,48
	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	13348	ARRUELA EM ACO GALVANIZADO, DIAMETRO EXTERNO = 35MM, ESPESSURA = 3MM, DIAMETRO DO FURO= 18MM	MAT.	UN	12,0000	R\$ 1,63	R\$ 19,56
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							R\$	76,46
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	100719	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) PULVERIZADA SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020_PE	SER.CG	M2	0,9890	R\$ 11,16	R\$ 11,03
		104473		SER.CG		1,0000		-
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	100902	LÂMPADA TUBULAR LED DE 9/10 W, BASE G13 - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020_PS	SER.CG	UN	3,0000	R\$ 21,81	R\$ 65,43
MÃO-DE-OBRA							R\$	362,77
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,5000	R\$ 25,99	R\$ 12,99
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,5000	R\$ 20,64	R\$ 10,32
2	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88315	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	3,5000	R\$ 25,78	R\$ 90,23
2	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	3,5000	R\$ 25,78	R\$ 90,23
2	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	3,5000	R\$ 24,15	R\$ 84,52
2	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	3,5000	R\$ 21,28	R\$ 74,48

1 REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 07771

PLACA EM ACRÍLICO BRANCO LEITOSO DUPLA, TIPO SANDUICHE, COM APLICAÇÃO DE ADESIVO SOBREPOSTO

2 REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C2222

REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS

UFDPAR/PI	S21.11	CONJUNTO DE MASTRO PARA TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL, BASE DE 400X60X20CM E 02 MASTROS EXTREMOS DE 5M E 01 CENTRAL DE 6M, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 3,35MM E ENGASTAMENTO MÍNIMO DE 1M. INCLUSIVE PINTURA DE PROTEÇÃO E DE ACABAMENTO NOS TUBOS METÁLICOS	SER.CG	UN	1,0000		R\$	3.826,40
MATERIAL							R\$	3.164,36
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	4460	SARRAFO NAO APARELHADO *2,5 X 10* CM, EM MACARANDUBA/MASSARANDUBA, ANGELIM OU EQUIVALENTE DA REGIAO - BRUTA	MAT.	M	2,2500	R\$ 5,64	R\$ 12,69
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	7307	FUNDO ANTICORROSIVO PARA METAIS FERROSOS (ZARCAO)	MAT.	L	0,8500	R\$ 39,82	R\$ 33,84
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	21014	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 65 MM (2 1/2"), E = 3,35 MM, * 6,23* KG/M (NBR 5580)	MAT.	M	11,0000	R\$ 93,96	R\$ 1.033,56
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	5061	PREGO DE ACO POLIDO COM CABECA 18 X 27 (2 1/2 X 10)	MAT.	KG	0,4500	R\$ 20,00	R\$ 9,00

		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR							
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO							
		UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA							
		PREFEITURA UNIVERSITÁRIA							
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO								
DATA:	SETEMBRO DE 2024								
LOCAL:	PARNAÍBA-PI						TIPO: NÃO DESONERADA		
DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023							L.S. (MENSAL)=	71,62%	
							L.S. (HORISTA)=	114,54%	
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL		
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	1347	CHAPA/PAINEL DE MADEIRA COMPENSADA PLASTIFICADA (MADEIRITE PLASTIFICADO) PARA FORMA DE CONCRETO, DE 2200 X 1100 MM, E = 12 MM	MAT.	M2	3,3000	R\$ 78,44	R\$ 258,85	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	7292	TINTA ESMALTE SINTETICO PREMIUM BRILHANTE	MAT.	L	1,1000	R\$ 36,92	R\$ 40,61	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	21015	TUBO ACO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 80 MM (3"), E = 3,35 MM, *7,32* KG/M (NBR 5580)	MAT.	M	10,5000	R\$ 107,95	R\$ 1.133,47	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	2692	DESMOLDANTE PROTETOR PARA FORMAS DE MADEIRA, DE BASE OLEOSA EMULSIONADA EM AGUA	MAT.	L	1,8000	R\$ 10,66	R\$ 19,18	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	4718	PEDRA BRITADA N. 2 (19 A 38 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,1600	R\$ 250,00	R\$ 40,00	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	4720	PEDRA BRITADA N. 0, OU PEDRISCO (4,8 A 9,5 MM) POSTO PEDREIRA/FORNECEDOR, SEM FRETE	MAT.	M3	0,3800	R\$ 287,12	R\$ 109,10	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	3768	LIXA EM FOLHA PARA FERRO, NUMERO 150	MAT.	UN	2,1000	R\$ 2,44	R\$ 5,12	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	43132	ARAME RECOZIDO 16 BWG, D = 1,65 MM (0,016 KG/M) OU 18 BWG, D = 1,25 MM (0,01 KG/M)	MAT.	KG	0,5900	R\$ 22,18	R\$ 13,08	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	112,0000	R\$ 1,00	R\$ 112,00	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	1106	CAL HIDRATADA CH-I PARA ARGAMASSAS	MAT.	KG	7,2800	R\$ 1,15	R\$ 8,37	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	11002	ELETRODO REVESTIDO AWS - E6013, DIAMETRO IGUAL A 2,50 MM	MAT.	KG	0,8500	R\$ 31,21	R\$ 26,52	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	33	ACO CA-50, 8,0 MM, VERGALHAO	MAT.	KG	33,5000	R\$ 7,86	R\$ 263,31	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,5000	R\$ 91,17	R\$ 45,58	
1	SEINFRA/CE INSU (028)	10749	MÁQUINA DE SOLDA (CHP)	MAT.	H	0,8500	R\$ 0,10	R\$ 0,08	
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								-	
								-	
MÃO-DE-OBRA								R\$ 662,04	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	12,5000	R\$ 20,64	R\$ 258,00	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,9100	R\$ 25,99	R\$ 49,64	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88245	ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	2,3400	R\$ 25,78	R\$ 60,32	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88238	AJUDANTE DE ARMADOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	2,3400	R\$ 21,28	R\$ 49,79	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88262	CARPINTEIRO DE FORMAS COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	3,5000	R\$ 25,64	R\$ 89,74	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88239	AJUDANTE DE CARPINTEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	3,5000	R\$ 21,19	R\$ 74,16	

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFD PAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO						
DATA:	SETEMBRO DE 2024						
LOCAL:	PARNAÍBA-PI TIPO: NÃO DESONERADA						

DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%

FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	100301	AJUDANTE DE PINTOR COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	3,5000	R\$ 22,97	R\$ 80,39

REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C0864
CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL

UFD PAR/PI	S21.12	LETRA EM CAIXA DE AÇO INOX CHAPA Nº 22, H= 20CM (FORNECIMENTO E FIXAÇÃO)	SER.CG	UN	1,0000		R\$ 129,64	
MATERIAL							R\$ 104,73	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	367	AREIA GROSSA - POSTO JAZIDA/FORNECEDOR (RETIRADO NA JAZIDA, SEM TRANSPORTE)	MAT.	M3	0,0040	R\$ 91,17	R\$ 0,36
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	7583	BUCHA DE NYLON SEM ABA S8, COM PARAFUSO DE 4,80 X 50 MM EM AÇO ZINCADO COM ROSCA SOBERBA, CABECA CHATA E FENDA PHILLIPS	MAT.	UN	3,0000	R\$ 0,54	R\$ 1,62
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	1379	CIMENTO PORTLAND COMPOSTO CP II-32	MAT.	KG	1,0000	R\$ 1,00	R\$ 1,00
	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	10853	LETRA AÇO INOX (AISI 304), CHAPA NUM. 22, RECORTADO, H= 20 CM (SEM RELEVO)	MAT.	UN	1,0000	R\$ 101,75	R\$ 101,75
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-	
MÃO-DE-OBRA							R\$ 24,91	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,8000	R\$ 25,99	R\$ 20,79
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,2000	R\$ 20,64	R\$ 4,12

1 REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C1620
LETREIRO - LETRA EM CAIXA DE ZINCO, H= 20CM

UFD PAR/PI	S21.13	REVISÃO DE ALAMBRADO, INCLUSIVE REPOSIÇÃO DE MOURÕES E TELAS EM AÇO GALVANIZADO	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 68,95	
MATERIAL							R\$ 37,72	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	MAT.	M	0,5000	R\$ 67,15	R\$ 33,57
	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	7167	TELA DE ARAME GALVANIZADA QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,11 MM (14 BWG), MALHA 5 X 5 CM, H = 2 M	MAT.	M2	0,0500	R\$ 24,88	R\$ 1,24
	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	94963	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SER.CG	M3	0,0050	R\$ 582,72	R\$ 2,91
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-	
MÃO-DE-OBRA							R\$ 31,23	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,6700	R\$ 25,99	R\$ 17,41
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,6700	R\$ 20,64	R\$ 13,82

1 REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 00228
REVISÃO DE ESTRUTURA METÁLICA EXCLUSIVE CHUMBAMENTO (ALAMBRADO, GUARDA-CORPO)

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						

OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO					
DATA:	SETEMBRO DE 2024					
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					
						TIPO: NÃO DESONERADA

DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%

FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
-------	--------	-----------	--------	-------	-------	-------------	-------------

UFDPAR/PI	S21.14	CONJUNTO PARA BASQUETE COM ESTRUTURA METÁLICA COMPLETA FIXA, TABELA EM COMPENSADO NAVAL 1,80X1,20MC, ARO METÁLICO E REDE. PINTURA ESMALTE SINTÉTICA. MEDIDAS OFICIAIS FIBA	SER.CG	CJ	1,0000		R\$ 5.589,09
MATERIAL							R\$ 5.543,76
1	SEINFRA/CE INSU (028)	11139	ESTRUTURA METÁLICA P/ TABELA DE BASQUETE, EM TUBOS DE AÇO DE 4" E DE 1" PAREDE 2MM, ACABAMENTO EM MASSA PLÁSTICA, PRIMER E TINTA ESMALTE SINTÉTICO, COM REFORÇO TIPO MÃO FRANCESA, AVANÇO LIVRE DE 2,30M	MAT.	CJ	1,0000	R\$ 1.590,00
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	25400	PAR DE TABELAS DE BASQUETE EM COMPENSADO NAVAL, OFICIAL, 1800 X 1200 MM, INCLUINDO ARO DE METAL E REDE EM POLIPROPILENO 100% (SEM SUPORTE DE FIXAÇÃO)	MAT.	UN	1,0000	R\$ 3.953,76
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							R\$ 45,33
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	94962	CONCRETO MAGRO PARA LASTRO, TRAÇO 1:4,5:4,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L. AF_05/2021	SER.CG	M3	0,0865	R\$ 524,11
MÃO-DE-OBRA							-
							-

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C1347
ESTRUTURA METÁLICA C/ TABELAS DE BASQUETE

UFDPAR/PI	S21.15	CONJUNTO PARA FUTSAL COM TRAVES OFICIAIS EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" MEDINDO 3,00X2,00M E REQUADRO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 1". INCLUSIVE REDE DE POLIETILENO 4MM E PINTURA EM PRIMER COM ESMALTE SINTÉTICO	SER.CG	CJ	1,0000		R\$ 3.537,53
MATERIAL							R\$ 3.537,53
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	25398	CONJUNTO PARA FUTSAL COM PAR DE TRAVES OFICIAIS DE 3,00 X 2,00 M EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3" COM REQUADROS EM TUBO DE 1", PINTURA EM PRIMER COM TINTA ESMALTE SINTÉTICO E REDES DE POLIETILENO FIO 4 MM	SER.CG	UN	1,0000	R\$ 3.537,53
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
							-
MÃO-DE-OBRA							-
							-

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 10069
TRAVES OFICIAL PARA FUTEBOL DE SALÃO 3X2M EM AÇO GALV.3", COM REQUADRO E REDES DE POLIETILENO FIO 4MM (CONJUNTO P/FUTSAL)

UFDPAR/PI	S21.16	CONJUNTO PRA VÔLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H=2,55M, REDE DE NYLON 2MM MALHA 10X10CM, ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO E PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO	SER.CG	CJ	1,0000		R\$ 2.147,59
MATERIAL							R\$ 2.147,59
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	25399	CONJUNTO PARA QUADRA DE VOLEI COM POSTES EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 3", H = *255* CM, PINTURA EM TINTA ESMALTE SINTÉTICO, REDE DE NYLON COM 2 MM, MALHA 10 X 10 CM E ANTENAS OFICIAIS EM FIBRA DE VIDRO	SER.CG	UN	1,0000	R\$ 2.147,59
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
							-
MÃO-DE-OBRA							-
							-

	COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
	PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						

OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO					
DATA:	SETEMBRO DE 2024					
LOCAL:	PARNAÍBA-PI			TIPO: NÃO DESONERADA		

DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%
						L.S. (HORISTA)=	114,54%

FUNTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL
-------	--------	-----------	--------	-------	-------	-------------	-------------

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 02432
POSTE OFICIAL PARA VOLEI EM AÇO GALVANIZADO D=3", C/ESTICADOR E CATRACA

UFDPAR/PI	S21.17	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	SER.CG	M3	1,0000		R\$	14,86
MATERIAL								-
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								-
MÃO-DE-OBRA								R\$ 14,86
¹	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,7200	R\$ 20,64	R\$ 14,86

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C0702
CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE

UFDPAR/PI	S21.18	LIMPEZA GERAL E FINAL DA OBRA	SER.CG	M2	1,0000		R\$	3,51
MATERIAL								R\$ 1,45
¹	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	3	ACIDO CLORIDRICO / ACIDO MURIATICO, DILUICAO 10% A 12% PARA USO EM LIMPEZA	MAT.	L	0,0050	R\$ 24,24	R\$ 0,12
¹	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	38400	VASSOURA 40 CM COM CABO	MAT.	UN	0,0500	R\$ 26,63	R\$ 1,33
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								-
MÃO-DE-OBRA								R\$ 2,06
¹	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,1000	R\$ 20,64	R\$ 2,06

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 02450
LIMPEZA GERAL

UFDPAR/PI	S21.19	BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DE 2", E=3,0MM, PARA UMA BICICLETA A CADA 40CM. CHUMBADO NO PISO, INCLUSO PINTURA DE PROTEÇÃO (01 DEMÃO) E DE ACABAMENTO (02 DEMÃOS)	SER.CG	M	1,0000		R\$	224,77
MATERIAL								R\$ 136,99
¹	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	21013	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE LEVE, DN 50 MM (2"), E = 3,00 MM, *4,40* KG/M (NBR 5580)	MAT.	M	1,5330	R\$ 67,15	R\$ 102,94
¹	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	1806	CURVA 90 GRAUS DE FERRO GALVANIZADO, COM ROSCA BSP MACHO/FEMEA, DE 2"	MAT.	UN	0,2200	R\$ 101,09	R\$ 22,23
¹	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	6298	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	MAT.	UN	0,2200	R\$ 53,77	R\$ 11,82
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								R\$ 67,40
¹	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	104737	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM PLACA VIBRATÓRIA. AF_08/2023	SER.CG	M3	0,0990	R\$ 20,85	R\$ 2,06

COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR								
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						
								
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO							
DATA:	SETEMBRO DE 2024							
LOCAL:	PARNAÍBA-PI							TIPO: NÃO DESONERADA
DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023							L.S. (MENSAL)=	71,62%
							L.S. (HORISTA)=	114,54%
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	96536	FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FÔRMA PARA VIGA BALDRAME, EM MADEIRA SERRADA, E=25 MM, 4 UTILIZAÇÕES. AF_01/2024	SER.CG	M2	0,2800	R\$ 68,60	R\$ 19,20
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	94969	CONCRETO FCK = 15MPA, TRAÇO 1:3,4:3,5 (EM MASSA SECA DE CIMENTO/ AREIA MÉDIA/ BRITA 1) - PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_05/2021	SER.CG	M3	0,0280	R\$ 576,32	R\$ 16,13
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	103670	LANÇAMENTO COM USO DE BALDES, ADENSAMENTO E ACABAMENTO DE CONCRETO EM ESTRUTURAS. AF_02/2022	SER.CG	M3	0,0280	R\$ 281,28	R\$ 7,87
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	SER.CG	M3	0,1280	R\$ 81,65	R\$ 10,45
2	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	100720	PINTURA COM TINTA ALQUÍDICA DE FUNDO (TIPO ZARCÃO) APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE PERFIL METÁLICO EXECUTADO EM FÁBRICA (POR DEMÃO). AF_01/2020	SER.CG	M2	0,3034	R\$ 10,45	R\$ 3,17
2	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	100754	PINTURA COM TINTA ACRÍLICA DE ACABAMENTO APLICADA A ROLO OU PINCEL SOBRE SUPERFÍCIES METÁLICAS (EXCETO PERFIL) EXECUTADO EM OBRA (02 DEMÃOS). AF_01/2020	SER.CG	M2	0,3034	R\$ 28,11	R\$ 8,52
MÃO-DE-OBRA								R\$ 20,38
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88277	MONTADOR (TUBO AÇO/EQUIPAMENTOS) COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,6600	R\$ 30,89	R\$ 20,38

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 04629

BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=50MM, EXCETO PINTURA DE ACABAMENTO

² REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 13030

BICICLETÁRIO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO DIAM=2.1/2", PARA 6 BICICLETAS, CHUMBADAS NO PISO, INCLUSO PINTURA DE ACABAMENTO COM 02 DEMÃOS

UFDPAR/PI	S21.20	PLACA DE IDENTIFICAÇÃO DE AMBIENTES EM ACRÍLICO COM APLICAÇÃO EM UMA FACE DE VINIL AUTOADESIVO E FIXADO COM FITA DUPLA FACE	SER.CG	M2	1,0000		R\$ 397,90
MATERIAL							R\$ 311,83
1	ORSE/SE INSU (SET/2023)	9496/ORSE	Chapa de acrílico	MAT.	m2	1,0500	R\$ 192,36
1	SEINFRA/CE INSU (028)	18629	VINIL AUTO-ADESIVO FOSCO OU BRILHANTE C/ APLICAÇÃO	MAT.	M2	1,0500	R\$ 100,66
1	SEINFRA/CE INSU (028)	18619	FITA DUPLA FACE ACRÍLICA	MAT.	M	1,8000	R\$ 2,32
EQUIPAMENTO / SERVIÇO							-
MÃO-DE-OBRA							R\$ 86,07
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88316	SERVENTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	3,0000	R\$ 20,64
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88278	MONTADOR DE ESTRUTURA METÁLICA COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	1,0000	R\$ 24,15

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: SEINFRA/CE - C4629

PLACA EM AÇO GALVANIZADO C/ APLICAÇÃO EM 1 FACE EM VINIL E FUNDO C/ PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO FOSCO (FORNECIMENTO E MONTAGEM)

UFDPAR/PI	S21.21	PLACA DE INAUGURAÇÃO EM AÇO ESCOVADO, 60X40CM, COM GRAVAÇÃO EM BAIXO RELEVO POR CORROSÃO QUÍMICA E FIXADO COM PARAFUSO FRANCES	SER.CG	UN	1,0000		R\$ 850,82
MATERIAL							R\$ 835,23

		COMPOSIÇÃO DE PREÇOS - UFDPAR						
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO						
		UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA						
		PREFEITURA UNIVERSITÁRIA						
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO							
DATA:	SETEMBRO DE 2024							
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					TIPO: NÃO DESONERADA		
DATA BASE: SINAPI_PI JUL/2024 SEINFRA_CE 028 ORSE_SE SET/2023						L.S. (MENSAL)=	71,62%	
						L.S. (HORISTA)=	114,54%	
FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	CLASSE	UNID.	COEF.	CUSTO UNIT.	CUSTO TOTAL	
1	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	10848	PLACA DE INAUGURACAO METALICA, *40* CM X *60* CM	MAT.	UN	1,0000	R\$ 753,75	R\$ 753,75
	SINAPI/PI INSU (JUL/2024)	4344	PARAFUSO FRANCES METRICO ZINCADO, DIAMETRO 12 MM, COMPRIMENTO 150 MM, COM PORCA SEXTAVADA E ARRUELA DE PRESSAO MEDIA	MAT.	UN	4,0000	R\$ 20,37	R\$ 81,48
EQUIPAMENTO / SERVIÇO								-
								-
MÃO-DE-OBRA								R\$ 15,59
1	SINAPI/PI COMP (JUL/2024)	88309	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	M.O.	H	0,6000	R\$ 25,99	R\$ 15,59

¹ REFERÊNCIA DO ITEM: ORSE/SE - 11986

PLACA DE INAUGURAÇÃO EM ALUMÍNIO COM ACRILICO, 80X60CM, COM LOGOMARCA E MOLDURA

**RAYSON JOSE
BEZERRA DE
FARIAS:0259540536**
5

Assinado de forma digital
por RAYSON JOSE BEZERRA
DE FARIAS:02595405365
Dados: 2024.09.03 17:14:15
-03'00'

Eng.º Civil Responsável
Nome: RAYSON JOSÉ BEZERRA DE FARIAS
CREA: 1915715229 PI

Parnaíba-PI, 03 de setembro de 2024.

		BENEFÍCIOS E DESPESAS INDIRETAS				
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO				
		UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA				
		PREFEITURA UNIVERSITÁRIA				
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO					
DATA:	AGOSTO DE 2024					
LOCAL:	PARNAÍBA-PI					
COMPOSIÇÃO DE B.D.I. - NÃO DESONERADA						
COMPOSIÇÃO:					%	
BENEFÍCIOS:						
LUCRO					B	6,52
SUB-TOTAL						6,52
DESPESAS INDIRETAS:						
CUSTOS ADMINISTRATIVOS:					CA	
DESPESAS COM A ADMINISTRAÇÃO CENTRAL						3,00
GARANTIAS E SEGUROS						0,80
RISCOS						1,27
SUB-TOTAL						5,07
CUSTOS FINANCEIROS:					CF	
DESPESAS FINANCEIRAS						0,91
SUB-TOTAL						0,91
IMPOSTOS:					IT	
ISS * 2,50% (PARNAÍBA-PI)						2,50
PIS						0,65
COFINS						3,00
CONTRIBUIÇÃO PREVIDENCIÁRIA PARA RECEITA BRUTA (CPRB) - LEI 13.161/2015						-
SUB-TOTAL						6,15
CÁLCULO						
onde:						
<p>B = Lucro ou remuneração sobre os serviços</p> <p>CA = Custos administrativos e despesas eventuais impossíveis de serem consideradas quando da elaboração dos orçamentos (licenças, alvarás, registros, cauções, seguros, etc.)</p> <p>CF = Custos financeiros do capital utilizado pela empresa para realização dos serviços</p> <p>IT = Despesas com impostos e taxas sobre os serviços contratados</p>						
$BDI = \left\{ \frac{\left[\left(1 + \left(\frac{B}{100} \right) \right) \times \left(1 + \left(\frac{CA}{100} \right) \right) \times \left(1 + \left(\frac{CF}{100} \right) \right) \right] \times 100}{\left(1 - \left(\frac{IT}{100} \right) \right)} \right\} - 100$						
BDI = 20,34%						
* Alíquota do município sobre 50% do preço de venda, relativo a mão de obra e equipamentos. Município de PARNAÍBA-PI - (ISS: 2,5%)						

		ENCARGOS SOCIAIS - NÃO DESONERADA		
		MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO		
		UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA		
		PREFEITURA UNIVERSITÁRIA		
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO			
DATA:	SETEMBRO DE 2024			
LOCAL:	PARNAÍBA-PI			
COMPOSIÇÃO DE LEIS SOCIAIS NÃO DESONERADA				
A.	ENCARGOS SOCIAIS BÁSICOS	HORISTA %	MENSALISTA %	
A1	PREVIDÊNCIA SOCIAL (INSS)	20,00%	20,00%	
A2	SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA(SESI)	1,50%	1,50%	
A3	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL(SENAI)	1,00%	1,00%	
A4	INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA(INCRA)	0,20%	0,20%	
A5	SERVIÇO DE APOIO À PESQUISA E MÉDIA EMPRESA(SEBRAE)	0,60%	0,60%	
A6	SALÁRIO EDUCAÇÃO	2,50%	2,50%	
A7	SEGURO CONTRA OS ACIDENTES DO TRABALHO(INSS)	3,00%	3,00%	
A8	FGTS	8,00%	8,00%	
A9	SECONCI	0,00%	0,00%	
TOTAL A		36,80%	36,80%	
B.	ENCARGOS SOCIAIS QUE RECEBEM INCIDÊNCIAS DE A			
B1	REPOUSO SEMANAL	17,82%	0,00%	
B2	FERIADOS	3,95%	0,00%	
B3	AUXILIO-ENFERMIDADE	0,85%	0,64%	
B4	13o. SALÁRIO	11,09%	8,33%	
B5	LICENÇA PATERNIDADE	0,06%	0,04%	
B6	FALTAS JUSTIFICADAS	0,74%	0,56%	
B7	DIAS DE CHUVA	1,18%	0,00%	
B8	AUXILIO ACIDENTE DO TRABALHO	0,10%	0,08%	
B9	FÉRIAS GOZADAS	13,76%	10,34%	
B10	SALÁRIO MATERNIDADE	0,04%	0,03%	
TOTAL B		49,59%	20,02%	
C.	ENCARGOS SOCIAIS QUE NÃO RECEBEM INCIDÊNCIA DE A			
C1	AVISO PRÉVIO INDENIZADO	5,36%	4,03%	
C2	AVISO PRÉVIO TRABALHADO	0,13%	0,09%	
C3	FÉRIAS INDENIZADAS	0,96%	0,72%	
C4	DEPÓSITO RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	2,52%	1,89%	
C5	INDENIZAÇÃO ADICIONAL	0,45%	0,34%	
TOTAL C		9,42%	7,07%	
D.	TAXAS DAS REINCIDÊNCIAS			
D1	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE B	18,25%	7,37%	
D2	REINCIDÊNCIA DE A SOBRE AVISO PRÉVIO TRABALHADO E REINCIDÊNCIA DO FGTS SOBRE AVISO PRÉVIO INDENIZADO	0,48%	0,36%	
TOTAL D		18,73%	7,73%	
TOTAL GERAL DOS ENCARGOS SOCIAIS		114,54%	71,62%	

RAYSON JOSE
BEZERRA DE
FARIAS:02595405365

Assinado de forma digital por
RAYSON JOSE BEZERRA DE
FARIAS:02595405365
Dados: 2024.09.03 17:14:50
-03'00'

Eng.º Civil Responsável

Nome: RAYSON JOSÉ BEZERRA DE FARIAS

CREA: 1915715229 PI

Parnaíba-PI, 03 de setembro de 2024.

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	PREÇO TOTAL DO ITEM	1º PERÍODO		2º PERÍODO	
				01 a 30 DIAS		31 a 60 DIAS	
				R\$		R\$	
CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO -							
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO							
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA							
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA							
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO			L.S. (MENSAL)=		71,62%	
DATA:	SETEMBRO DE 2024			L.S. (HORISTA)=		114,54%	
END:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (UFDPA)			BDI (DIF)=		15,28%	
LOCAL:	PARNAÍBA-PI			BDI=		20,34%	
1.0.0.0	CONSTRUÇÃO	100,00%	R\$ 119.119,55	41,82%		58,18%	
				R\$ 49.811,59		R\$ 69.307,97	
1.1.0.0 ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INICIAIS DA OBRA							
1.1.1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL	5,81%	R\$ 6.921,90	50,00%		50,00%	
				R\$ 3.460,95		R\$ 3.460,95	
1.1.2.0	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES	0,74%	R\$ 879,81	100,00%		0,00%	
				R\$ 879,81		R\$ -	
SUBTOTAL		6,55%	R\$ 7.801,71	R\$ 4.340,76		R\$ 3.460,95	
1.2.0.0 EDIFICAÇÃO							
1.2.1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES	1,95%	R\$ 2.317,09	100,00%		0,00%	
				R\$ 2.317,09		R\$ -	
1.2.2.0	MOVIMENTO DE TERRA	2,57%	R\$ 3.062,90	100,00%		0,00%	
				R\$ 3.062,90		R\$ -	
1.2.3.0	INFRAESTRUTURA	17,50%	R\$ 20.851,16	100,00%		0,00%	
				R\$ 20.851,16		R\$ -	
1.2.4.0	SUPERESTRUTURA	12,72%	R\$ 15.148,69	75,00%		25,00%	
				R\$ 11.361,52		R\$ 3.787,17	
1.2.5.0	PAREDES E PAINÉIS	19,74%	R\$ 23.509,20	25,00%		75,00%	
				R\$ 5.877,30		R\$ 17.631,90	
1.2.6.0	ESQUADRIAS	6,72%	R\$ 8.003,43	25,00%		75,00%	
				R\$ 2.000,86		R\$ 6.002,57	
1.2.7.0	COBERTURA	25,28%	R\$ 30.115,72	0,00%		100,00%	
				R\$ -		R\$ 30.115,72	
1.2.8.0	PISOS	6,51%	R\$ 7.749,40	0,00%		100,00%	
				R\$ -		R\$ 7.749,40	
1.2.9.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	0,47%	R\$ 560,25	0,00%		100,00%	
				R\$ -		R\$ 560,25	
SUBTOTAL		93,45%	R\$ 111.317,84	R\$ 45.470,83		R\$ 65.847,02	
TOTAL GERAL DA OBRA		100,00%	R\$ 119.119,55				
PERCENTAGEM DO PERÍODO				R\$ 49.811,59		R\$ 69.307,97	
TOTAL DO PERÍODO				41,82%		58,18%	
PERCENTAGEM ACUMULADA				R\$ 49.811,59		R\$ 119.119,55	
TOTAL ACUMULADO				41,82%		100,00%	

	CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO -				
	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO				
	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA				
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA					
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO	L.S. (MENSAL)=	71,62%		
DATA:	SETEMBRO DE 2024	L.S. (HORISTA)=	114,54%		
END:	UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA (UFDPA)	BDI (DIF)=	15,28%		
LOCAL:	PARNAÍBA-PI	BDI=	20,34%		
ITEM	DISCRIMINAÇÃO	% DO ITEM	PREÇO TOTAL DO ITEM	1º PERÍODO	2º PERÍODO
				01 a 30 DIAS	31 a 60 DIAS

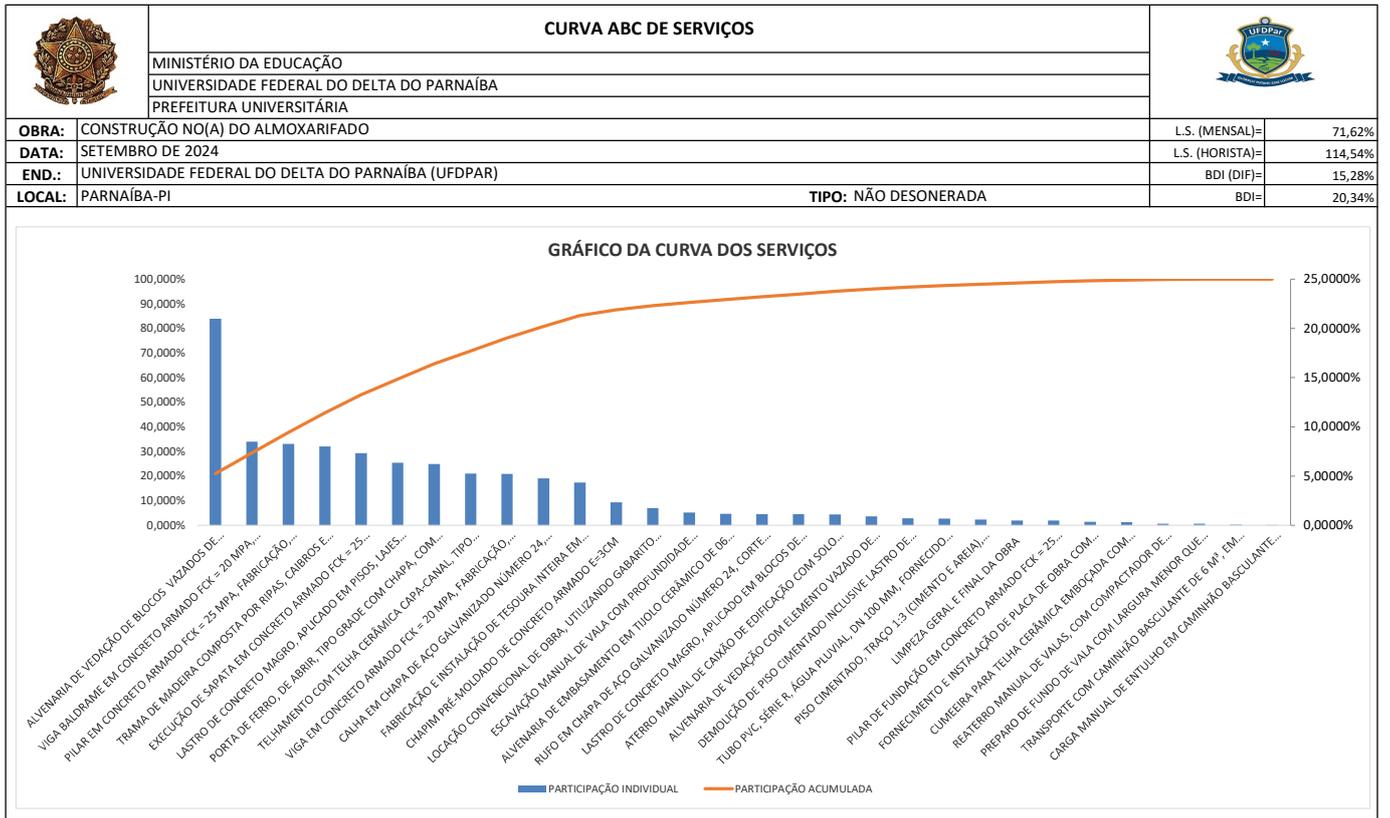
Eng.º Civil Responsável

Nome: RAYSON JOSÉ BEZERRA DE FARIAS
 CREA: 1915715229 PI

Parnaíba-PI, 03 de setembro de 2024.

RAYSON JOSE BEZERRA DE FARIAS:02595405365
 405365

Assinado de forma digital por RAYSON JOSE BEZERRA DE FARIAS:02595405365
 Dados: 2024.09.03 17:14:32 -03'00'



Classe	Corte	Proporção de Itens	Proporção de valor
A	80%	30,00%	76,05%
B	95%	26,67%	17,91%
C	100%	43,33%	6,04%

ITEM	SERVIÇOS DIRETOS	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL	PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	CLASSIFICAÇÃO
1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	264,00	R\$ 89,05	R\$ 23.509,20	20,9534%	20,953%	A
2	VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA, INCLUSIVE ESCORAMENTO.	3,02	R\$ 3.149,68	R\$ 9.512,03	8,4779%	29,431%	A
3	PILAR EM CONCRETO ARMADO FCK = 25 MPA, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA, INCLUSIVE ESCORAMENTO.	2,40	R\$ 3.870,41	R\$ 9.288,98	8,2791%	37,710%	A
4	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	132,89	R\$ 67,55	R\$ 8.976,72	8,0008%	45,711%	A
5	EXECUÇÃO DE SAPATA EM CONCRETO ARMADO FCK = 25 MPA, EXCLUSIVE FORMAS.	4,61	R\$ 1.781,51	R\$ 8.212,76	7,3199%	53,031%	A
6	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIER. AF_01/2024	6,64	R\$ 1.070,58	R\$ 7.108,65	6,3358%	59,367%	A
7	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	12,60	R\$ 554,02	R\$ 6.980,65	6,2217%	65,589%	A
8	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	132,89	R\$ 44,27	R\$ 5.883,04	5,2435%	70,832%	A
9	VIGA EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA, INCLUSIVE ESCORAMENTO.	1,44	R\$ 4.069,24	R\$ 5.859,71	5,2227%	76,055%	A
10	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	27,40	R\$ 194,60	R\$ 5.332,04	4,7524%	80,807%	B
11	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO ICAMENTO. AF_07/2019	2,00	R\$ 2.438,38	R\$ 4.876,76	4,3466%	85,154%	B
12	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO ARMADO E=3CM	12,00	R\$ 218,72	R\$ 2.624,64	2,3393%	87,493%	B
13	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	28,80	R\$ 67,45	R\$ 1.942,56	1,7314%	89,224%	B
14	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	14,88	R\$ 98,26	R\$ 1.462,11	1,3032%	90,528%	B
15	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO DE 06 Furos (09X14X19CM), ESPESSURA DE 14CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	1,34	R\$ 981,13	R\$ 1.314,71	1,1718%	91,699%	B
16	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	20,00	R\$ 64,00	R\$ 1.280,00	1,1408%	92,840%	B
17	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	22,08	R\$ 56,94	R\$ 1.257,24	1,1206%	93,961%	B
18	ATERRO MANUAL DE CAIXÃO DE EDIFICAÇÃO COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	13,29	R\$ 94,27	R\$ 1.252,85	1,1166%	95,077%	C

ITEM	SERVIÇOS DIRETOS	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL	PARTICIPAÇÃO INDIVIDUAL	PARTICIPAÇÃO ACUMULADA	CLASSIFICAÇÃO
19	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	5,60	R\$ 182,64	R\$ 1.022,78	0,9116%	95,989%	C
20	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	22,08	R\$ 36,34	R\$ 802,39	0,7152%	96,704%	C
21	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	16,00	R\$ 48,34	R\$ 773,44	0,6894%	97,394%	C
22	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	13,86	R\$ 46,23	R\$ 640,75	0,5711%	97,965%	C
23	LIMPEZA GERAL E FINAL DA OBRA	132,76	R\$ 4,22	R\$ 560,25	0,4993%	98,464%	C
24	PILAR DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO FCK = 25 MPA, COM FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA E ESCORAMENTO DE FORMAS	0,15	R\$ 3.696,11	R\$ 554,42	0,4941%	98,958%	C
25	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022 PS	1,00	R\$ 374,53	R\$ 374,53	0,3338%	99,292%	C
26	CUMEIEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	13,70	R\$ 26,94	R\$ 369,08	0,3290%	99,621%	C
27	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	6,15	R\$ 30,51	R\$ 187,64	0,1672%	99,788%	C
28	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	22,08	R\$ 7,26	R\$ 160,30	0,1429%	99,931%	C
29	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	16,50	R\$ 3,50	R\$ 57,75	0,0515%	99,982%	C
30	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	1,10	R\$ 17,88	R\$ 19,67	0,0175%	100,000%	C

TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS R\$ 112.197,65

ITEM	SERVIÇOS INDIRETOS	QUANT	P.UNIT	P.TOTAL
1	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA CONSTRUÇÃO	2,00	R\$ 3.460,95	R\$ 6.921,90

TOTAL DOS CUSTOS INDIRETOS R\$ 6.921,90

TOTAL DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS R\$ 119.119,55

RAYSON JOSE
BEZERRA DE
FARIAS:02595405365

Assinado de forma digital
por RAYSON JOSE BEZERRA
DE FARIAS:02595405365
Dados: 2024.09.03 17:29:47
-03'00'

Eng.º Civil Responsável

Nome: RAYSON JOSÉ BEZERRA DE FARIAS

CREA: 1915715229 PI

Parnaíba-PI, 03 de setembro de 2024.



MEMÓRIA DE CÁLCULO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO

DATA: SETEMBRO DE 2024

LOCAL: PARNAÍBA-PI

ÁREA DE REFORMA: 24,61 m²

ÁREA DE CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO: -

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÁLCULO	Percent. (%)	Coef.	Quant. (und)	Peso (kg)	Comp. (m)	Larg. (m)	Altura (m)	Esp. (m)	Área (m ²)	Vol. (m ³)	Total	UNID
1.0.0.0	CONSTRUÇÃO													
1.1.0.0	ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS INICIAIS DA OBRA													
1.1.1.0	ADMINISTRAÇÃO LOCAL													
	Meses	Quant.		x	x	2	x	x	x	x	x	x	= 2,00	MÊS
1.1.2.0	RETIRADAS E DEMOLIÇÕES													
1.1.2.1	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO													
	Demolição no local das sapatas	Quant.		x	x	12	x	x	0,80	x	0,80	x	= 7,68	M2
	Demolição no local das vigas baldrame	Quant.		x	x		x	x	48,00	x	0,30	x	= 14,40	M2
1.1.2.2	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3													
	Entulho do piso cimentado	Quant.		x	x		x	x		x	0,05	x	= 1,10	M3
1.1.2.3	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M³, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020													
	Entulho do piso cimentado (DMT considerado de 15 km)	Quant.		x	15,00	x	x	x		x		x	= 16,50	M3XKM
1.2.0.0	EDIFICAÇÃO													
1.2.1.0	SERVIÇOS PRELIMINARES													
1.2.1.1	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS													
	Placa de obra	Quant.		x	x	1	x	x	1,00	x	1,00	x	= 1,00	M2
1.2.1.2	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024													
	Locação da obra (afastamento de 1,20 m)	Quant.		x	x		x	x	28,80	x		x	= 28,80	M
1.2.2.0	MOVIMENTO DE TERRA													
1.2.2.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021													
	Viga baldrame	Quant.		x	x		x	x	48,00	x	0,30	x	= 7,20	M3
	Sapatas	Quant.		x	x	12	x	x	0,80	x	0,80	x	= 7,68	M3
1.2.2.2	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020													
	Viga baldrame	Quant.		x	x		x	x	48,00	x	0,30	x	= 14,40	M2
	Sapatas	Quant.		x	x	12	x	x	0,80	x	0,80	x	= 7,68	M2
1.2.2.3	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023													
	Viga baldrame	Quant.		x	x		x	x	48,00	x	0,16	x	= 3,46	M3
	Sapatas	Quant.		x	x	12	x	x	0,80	x	0,80	x	= 2,69	M3
1.2.2.4	ATERRO MANUAL DE CAIXÃO DE EDIFICAÇÃO COM SOLO ARGILÓ-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA													
	Aterro interno	Quant.		x	x		x	x	13,70	x	9,70	x	= 13,29	M3
1.2.3.0	INFRAESTRUTURA													
1.2.3.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024													
	Viga baldrame	Quant.		x	x		x	x	48,00	x	0,30	x	= 14,40	M2
	Sapatas	Quant.		x	x	12	x	x	0,80	x	0,80	x	= 7,68	M2
1.2.3.2	EXECUÇÃO DE SAPATA EM CONCRETO ARMADO FCK = 25 MPA, EXCLUSIVE FORMAS.													
	Sapatas	Quant.		x	x	12	x	x	0,80	x	0,80	x	= 4,61	M3
1.2.3.3	PILAR DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO FCK = 25 MPA, COM FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA E ESCORAMENTO DE FORMAS													
	Pescoço dos pilares	Quant.		x	x	12	x	x	0,26	x	0,14	x	= 0,15	M3
1.2.3.4	VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA, INCLUSIVE ESCORAMENTO.													
	Viga baldrame	Quant.		x	x		x	x	48,00	x	0,14	x	= 3,02	M3
1.2.3.5	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO DE 06 FUROS (09X14X19CM), ESPESSURA DE 14CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)													
	Sobre viga baldrame	Quant.		x	x		x	x	48,00	x	0,14	x	= 1,34	M3
1.2.4.0	SUPERESTRUTURA													
1.2.4.1	PILAR EM CONCRETO ARMADO FCK = 25 MPA, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA, INCLUSIVE ESCORAMENTO.													
		Quant.		x	x	12	x	x	0,26	x	0,14	x	= 2,40	M3



MEMÓRIA DE CÁLCULO



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA

OBRA: CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO

DATA: SETEMBRO DE 2024

ÁREA DE REFORMA: 24,61 m²

LOCAL: PARNAÍBA-PI

ÁREA DE CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO: -

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÁLCULO	Percent. (%)	Coef.	Quant. (und)	Peso (kg)	Comp. (m)	Larg. (m)	Altura (m)	Esp. (m)	Área (m ²)	Vol. (m ³)	Total	UNID
1.2.4.2	VIGA EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA, INCLUSIVE ESCORAMENTO.												1,44	M3
	Cintas de amarração incluso para platibanda	Quant.	x	2,00	x	x	48,00	x	0,10	x	0,15	x	1,44	M3
1.2.5.0	PAREDES E PAINÉIS													
1.2.5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021												264,00	M2
	Fechamento com alvenaria	Quant.	x		x	x	48,00	x		x	5,50	x	264,00	M2
1.2.6.0	ESQUADRIAS													
1.2.6.1	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019												12,60	M2
	Fechamento com alvenaria	Quant.	x		x	3	x	2,00	x	2,10	x	x	12,60	M2
1.2.6.2	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020												5,60	M2
	Fechamento com alvenaria	Quant.	x		x	4	x	2,00	x	0,70	x	x	5,60	M2
1.2.7.0	COBERTURA													
1.2.7.1	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019												2,00	UN
	Tesouras em madeira	Quant.	x		x	2	x		x		x	x	2,00	UN
1.2.7.2	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019												132,89	M2
	Trama em madeira	Quant.	x		x		13,70	x	9,70	x		x	132,89	M2
1.2.7.3	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019												132,89	M2
	Telha colonial	Quant.	x		x		13,70	x	9,70	x		x	132,89	M2
1.2.7.4	CUMEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019												13,70	M
	Cumeira em telha colonial emboçada	Quant.	x		x	1	x	13,70	x		x	x	13,70	M
1.2.7.5	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019												27,40	M
	Calha em zinco	Quant.	x		x	2	x	13,70	x		x	x	27,40	M
1.2.7.6	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022												16,00	M
	Tesouras em madeira	Quant.	x		x	4	x		x	4,00	x	x	16,00	M
1.2.7.7	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019												20,00	M
	Rufo em zinco	Quant.	x		x	2	x	10,00	x		x	x	20,00	M
1.2.7.8	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO ARMADO E=3CM												12,00	M2
	Calhas em zinco para beiral	Quant.	x		x		48,00	x	0,25	x		x	12,00	M2
1.2.8.0	PISOS													
1.2.8.1	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024												6,64	M3
	Lastro para piso cimentado	Quant.	x		x	1	x		x	0,05	x	132,76	6,64	M3
1.2.8.2	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020												13,86	M2
	Sobre lastro de concreto	Quant.	x		x	1	x		x		x	13,86	13,86	M2
1.2.9.0	SERVIÇOS COMPLEMENTARES													
1.2.9.1	LIMPEZA GERAL E FINAL DA OBRA												132,76	M2
	Área Total de Construção	Área levantada em CAD	x		x		x		x		x	132,76	132,76	M2

Eng.º Civil Responsável

Nome: RAYSON JOSÉ BEZERRA DE FARIAS

CREA: 1915715229 PI

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	CÁLCULO	Percent. (%)	Coef.	Quant. (und)	Peso (kg)	Comp. (m)	Larg. (m)	Altura (m)	Esp. (m)	Área (m²)	Vol. (m³)	Total	UNID
														
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO														
UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA														
PREFEITURA UNIVERSITÁRIA														
														
OBRA:	CONSTRUÇÃO NO(A) DO ALMOXARIFADO											ÁREA DE REFORMA: 24,61 m ²		
DATA:	SETEMBRO DE 2024											ÁREA DE CONSTRUÇÃO/ AMPLIAÇÃO: -		
LOCAL:	PARNAÍBA-PI													

Parnaíba-PI, 03 de setembro de 2024.

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES OBRAS/SERVIÇOS DE ENGENHARIA

NUP N. [23855.006365/2024-31](#)

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviço comum de engenharia para execução os serviços da obra de construção do almoxarifado da UFDPAr, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas do Termo de Referência.

OBSERVAÇÃO 1: Este termo contém e antecipa as **orientações jurídicas mais comuns** emitidas nas análises de licitações de obras e serviços de engenharia. Acaba sendo também um roteiro com os **requisitos da instrução processual**, sem prejuízo da Lista de Verificação e do Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação da AGU.

OBSERVAÇÃO 2: Todos os tópicos devem ser analisados, preenchidos e assinados por **profissional habilitado**, de acordo com as competências atribuídas pela Lei n. 5.194, de 1966, e as Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agricultura – CONFEA, Lei n. 12.378, de 2010, e as Resoluções do Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU, ou pela Lei n. 13.639, de 2018, e as Resoluções do Conselho Federal dos Técnicos Industriais – CFT.

OBSERVAÇÃO 3: Alguns tópicos necessitam, além da marcação do espaço entre parênteses, da apresentação da **justificativa técnica detalhada contendo as razões que motivam a opção adotada para o caso concreto**, não podendo, portanto, ser genérica nem abstrata.

OBSERVAÇÃO 4: A **ausência** deste termo ou de justificativas **pode acarretar a devolução dos autos sem análise conclusiva** ou ressalva no Parecer jurídico, cujo atendimento será imprescindível para o prosseguimento do feito.

OBSERVAÇÃO 5: Para o correto preenchimento, é indispensável a **leitura das Notas Explicativas** deste documento, cujo conteúdo consta após as justificativas, mas também pode ser acessado por meio do link inserido ao final de cada tópico.

OBSERVAÇÃO 6: Devem ser juntadas ao processo as “Declarações e Justificativas”; não é necessário juntar aos autos a parte do arquivo correspondente às “Notas Explicativas”.

SUMÁRIO

TERMO DE JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS RELEVANTES	1
SUMÁRIO	2
DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS	5
1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO	5
1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia.....	5
1.2. Classificação como serviço comum ou especial	5
2. REGIMES DE EXECUÇÃO.....	6
3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	7
4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA	7
5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS	8
6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS	9
7. CUSTOS DIRETOS	9
8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS.....	10
9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA	10
10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI	11
11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	12
12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	12
13. PROJETO EXECUTIVO	13
14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	13
15. VISTORIA	15
16. SUBCONTRATAÇÃO.....	15
17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO	16
18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS.....	16
19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS	16

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO	17
21. DA SUSTENTABILIDADE	17
NOTAS EXPLICATIVAS	19
1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO.....	19
1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia.....	19
1.2. Classificação como serviço comum ou especial	20
2. REGIMES DE EXECUÇÃO.....	21
2.1. Empreitada por Preço Unitário	21
2.2. Empreitada por Preço Global.....	22
2.3. Empreitada Integral	22
2.4. Contratação Por Tarefa.....	23
2.5. Contratação Integrada	24
2.6. Contratação Semi-Integrada	25
2.7. Fornecimento e prestação de serviço associado	25
2.8. Subestimativas e superestimativas técnicas relevantes.....	26
3. ELABORAÇÃO DE PROJETO / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA.....	28
4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA	29
5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS	31
6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS	32
7. CUSTOS DIRETOS	33
8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS.....	34
9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA	35
10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI.	36
11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS.....	38
12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO	39
13. PROJETO EXECUTIVO	39
14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.....	41
15. VISTORIA	45
16. SUBCONTRATAÇÃO.....	45
17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO	47
18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS.....	48
19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS	48
20. GARANTIA DA EXECUÇÃO	50
21. DA SUSTENTABILIDADE	52
21.1. Desenvolvimento nacional sustentável: critérios de sustentabilidade	52

21.2.	Da Especificação Técnica	53
21.3.	Da Minimização do Impacto	54
21.4.	Licenciamento Ambiental	54
21.5.	Dos Resíduos e Rejeitos	55
21.6.	Da Sustentabilidade como Política Transversal.....	55
21.7.	Da Política Nacional de Resíduos Sólidos	55
21.8.	Da Acessibilidade	55

DECLARAÇÕES E JUSTIFICATIVAS TÉCNICAS

1. ENQUADRAMENTO DO OBJETO

1.1. Classificação como obra ou serviço de engenharia

O objeto da presente licitação constitui () OBRA / () SERVIÇO DE ENGENHARIA, sob a seguinte **justificativa**:

No Parecer n. 075/2010/DECOR/CGU/AGU, que é destacado no Manual de Obras e Serviços de Engenharia da Consultoria-Geral da União, tais atividades foram sintetizadas sob a concepção da alteração significativa ou não significativa do espaço, nos seguintes termos:

a) Em se tratando de alteração significativa, autônoma e independente, estar-se-á adiante de obra de engenharia, vedada a adoção do pregão;

Sob a égide da nova lei, a atividade será enquadrada como **obra** quando i) seu exercício, por força de lei, for privativo das profissões de engenheiro e arquiteto, e, cumulativamente, ii) importar em inovação do espaço físico da natureza ou substancial alteração das características originais de bem imóvel.

Desta forma, resta justificado que o processo trata de obra de engenharia

1.2. Classificação como serviço comum ou especial

O serviço de engenharia objeto da presente licitação é () COMUM / () ESPECIAL, sob a seguinte **justificativa**:

Segundo Marçal Justen Filho¹, “bem ou serviço comum é aquele que se apresenta sob identidade e características padronizadas e que se encontra disponível, a qualquer tempo, num mercado próprio”.

O caráter **comum** ou **especial** do serviço está ligado à presença, ou não, de padronização no mercado e não reside, necessariamente, no grau de complexidade executiva do serviço ou na imposição legal de que a atividade seja exercida por profissionais habilitados. O que atrai o enquadramento do serviço como comum é o domínio do mercado sobre as

¹ JUSTEN FILHO, Marçal. *Comentários à Legislação do Pregão Comum e Eletrônico*. Dialética, São Paulo, 2005, pg. 30.

técnicas de sua realização, em face da existência de características padronizadas de desempenho e de qualidade.

Desta feita, considerando que os serviços apresentam características padronizadas e é encontrado a qualquer tempo num mercado próprio, o mesmo é considerado como serviço comum.

Vide Nota Explicativa n. 1.

2. REGIMES DE EXECUÇÃO

Para a execução indireta do objeto, será adotado o seguinte regime, de acordo com a justificativa abaixo:

- (x) empreitada por preço unitário
- () empreitada por preço global
- () empreitada integral
- () contratação por tarefa
- () contratação integrada
- () contratação semi-integrada
- () fornecimento e prestação de serviço associado

O regime de execução para a presente contratação é a empreitada por preço unitário, de acordo as seguintes considerações:

Os serviços são mensurados por unidades de medida, cujo valor total do contrato é o resultante da multiplicação do preço unitário pela quantidade e tipos de unidades contratadas

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral**, o Projeto Básico () DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, segundo as diretrizes do Acórdão n. 1.977/2013-Plenário TCU, adotando os seguintes parâmetros descritos no documento abaixo identificado:

Não se aplica

Uma vez adotado o regime de **empreitada por preço global / empreitada integral**, o Projeto Básico () NÃO DEFINIU as subestimativas e superestimativas técnicas relevantes dos serviços relativos à presente contratação, sob a seguinte **justificativa**:

Não se aplica

[Vide Nota Explicativa n. 2.](#)

3. ELABORAÇÃO DE PROJETOS / DOCUMENTOS TÉCNICOS POR PROFISSIONAL HABILITADO E COMPROVAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

No presente feito, o () Projeto Básico / documentos técnicos foram elaborados por profissional habilitado de () engenharia, () arquitetura ou () técnico industrial, com a emissão da () ART, () RRT ou () TRT.

No presente feito, embora o Projeto Básico / documentos técnicos tenham sido elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, () **NÃO** houve a emissão da ART, RRT ou TRT, com base na seguinte **justificativa**:

Não se aplica

No presente feito, o Projeto Básico / documentos técnicos **NÃO** foram elaborados por profissional habilitado de engenharia, arquitetura ou técnico industrial, com base na seguinte **justificativa**:

Não se aplica

[Vide Nota Explicativa n. 3.](#)

4. DEFINIÇÃO DOS CUSTOS UNITÁRIOS DE REFERÊNCIA

Na presente licitação:

() FOI observada a ordem prioritária dos parâmetros do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021;

() FORAM adotados custos unitários menores ou iguais aos custos unitários de referência do SINAPI, para todos os itens relacionados à construção civil;

() FORAM adotados custos unitários superiores aos custos unitários de referência do SINAPI para determinados itens do orçamento, conforme justificativa do relatório técnico elaborado por profissional habilitado e aprovado pelo órgão gestor dos recursos.

No orçamento da presente obra ou serviço, para os itens não contemplados no SINAPI, (x) FORAM adotados custos obtidos das seguintes fontes admitidas no art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, observada a ordem de prioridades nele estabelecida:

() utilização de dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e a hora de acesso (*citar as fontes e justificar a pertinência técnica da opção*):

Não se aplica

() contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, observado o índice de atualização de preços correspondentes, sob a seguinte justificativa (*citar as fontes, justificar metodologia e juntar a pesquisa aos autos*):

Não se aplica

() pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma do regulamento (*apresentar justificativa e documentar a pesquisa nos autos*)

Não se aplica

[Vide Nota Explicativa n. 4.](#)

5. ORÇAMENTO DETALHADO EM PLANILHAS DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento da presente obra ou serviço:

(x) foi/foram juntadas a(s) (x) planilha(s) sintética(s) e a(s) (x) planilha(s) analítica(s)

() NÃO foi/foram juntadas a(s) () planilha(s) sintética(s) e a(s) () planilha(s) analítica(s).

O documento de responsabilidade técnica relativo às planilhas orçamentárias:

(x) consta nos autos.

() NÃO consta nos autos.

Na presente licitação:

(x) foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

() NÃO foi/foram utilizada(s) a(s) tabela(s) de referência mais atualizada(s).

[Vide Nota Explicativa n. 5.](#)

6. ELABORAÇÃO DAS COMPOSIÇÕES DE CUSTOS UNITÁRIOS

No orçamento de referência da presente licitação:

(x) foram adotadas **apenas** composições de custos unitários oriundas do **SINAPI**, **sem** adaptações;

(x) foram adotadas composições “**adaptadas**” do **SINAPI**, nos termos do art. 8º do Decreto n. 7.983, de 2013, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes;

() foram adotadas composições “**próprias**”, extraídas de fontes **extra-SINAPI**, nos termos do art. 23, § 2º, da Lei n. 14.133, de 2021, as quais foram devidamente juntadas aos autos para o conhecimento dos licitantes.

[Vide Nota Explicativa n. 6.](#)

7. CUSTOS DIRETOS

No orçamento de referência da presente licitação, os custos diretos (x) compreendem **apenas** os componentes de preço que podem ser devidamente identificados, quantificados e mensurados na planilha orçamentária.

Especificamente em relação ao custo direto de **administração local**:

(x) observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

(x) adota o parâmetro do (x) 1º quartil ou () médio ou () 3º quartil, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

Considerando que é o valor geralmente adotado pela UFDPar para o referido custo direto.

() adota percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as justificativas técnicas abaixo apresentadas:

Não se aplica

Em relação ao cronograma físico-financeiro:

(x) PREVÊ pagamentos proporcionais para os custos diretos, em especial quanto ao de administração local, para cada período de execução contratual, refletindo adequadamente a evolução da execução da obra, ao invés de reproduzir percentuais fixos.

() NÃO FORAM PREVISTOS pagamentos proporcionais para os custos diretos, incluindo os de administração local, para cada período de execução contratual, sob a seguinte justificativa:

[Vide Nota Explicativa n. 7.](#)

8. ELABORAÇÃO DAS CURVAS ABC DOS SERVIÇOS E INSUMOS

Na presente licitação:

(x) foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos () INSUMOS e (x) SERVIÇOS.

() NÃO foi/foram juntada(s) a(s) Curva(s) ABC relativas aos () INSUMOS e aos () SERVIÇOS, sob seguinte **justificativa**:

[Vide Nota Explicativa n. 8.](#)

9. ADOÇÃO DO REGIME DE DESONERAÇÃO TRIBUTÁRIA

Na presente licitação, serão adotados os custos de referência () DESONERADOS ou (x) NÃO DESONERADOS, por se tratar da opção mais vantajosa para a Administração, conforme simulação juntada aos autos (*preencher, se necessário, para outras considerações*):

[Vide Nota Explicativa n. 9.](#)

10. DETALHAMENTO DA COMPOSIÇÃO DO PERCENTUAL DE BDI

Na presente licitação, o detalhamento do BDI: () observa os parâmetros do Acórdão n. 2.622, de 2013 - Plenário do Tribunal de Contas da União.

Foram adotados os seguintes parâmetros de percentuais para cada item do BDI contemplado no Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

Administração central: () 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Considerou-se a taxa de Administração central de **3,00%**, pois foi o percentual adotado anteriormente pela UFDPAR em contratações semelhantes. Ademais, tal valor foi adotado por conta desta contratação ter sido considerada de custo baixo para a Administração Central considerando o baixo vulto financeiro e a baixa complexidade.

Seguro e garantia: () 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Não se aplica.

Risco: () 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Não se aplica.

Despesa financeira: () 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

Sendo a Selic a taxa oficial de juros definida pelo Comitê de Política Monetária do Banco Central, considera-se adequada a sua utilização para a definição de um patamar para remunerar as **despesas financeiras**, conforme consta no relatório que fundamentou o Acórdão nº 325/2007 - TCU Plenário, podendo-se adotar o percentual de **0,91%** relativo à média mensal dos últimos doze meses

Lucro: () 1º quartil ou () quartil médio ou () 3º quartil:

O lucro é outra parcela reconhecidamente complexa de se estimar, apresentando grande variação de valores propostos entre os autores da área e também nos adotados pelos órgãos públicos em suas licitações. Considerou-se a taxa de **Lucro** de **6,52%**, pois foi o percentual adotado anteriormente pela UFDPAR em contratações semelhantes.

Para determinado(s) item(ns) do BDI, em razão das peculiaridades do objeto licitado, foram adotados percentuais superiores ao 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

Não se aplica.

[Vide Nota Explicativa n. 10.](#)

11. BDI REDUZIDO SOBRE OS CUSTOS DOS MATERIAIS E EQUIPAMENTOS

Na presente licitação, () SERÁ ou (X) NÃO SERÁ adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos, de acordo com a seguinte **justificativa**:

No presente certame não haverá o mero fornecimento de materiais/equipamentos. Haverá somente a prestação de serviços por parte da contratada.

Caso seja adotado o BDI reduzido sobre os custos dos materiais e equipamentos:

() foram observados os parâmetros do Acórdão n. 2.622/2013 - Plenário do TCU;

() foi adotado o parâmetro do () 1º quartil ou () médio ou () 3º quartil, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas **para os casos em que não foi adotado o médio**:

Não se aplica

() foi adotado percentual superior ao 3º quartil, em razão das peculiaridades do objeto licitado, de acordo com as **justificativas** técnicas abaixo apresentadas:

[Vide Nota Explicativa n. 11.](#)

12. ELABORAÇÃO DE CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

O cronograma físico-financeiro:

(X) FOI juntado aos autos

() NÃO foi juntado aos autos.

Na hipótese de ter sido adotado o regime de empreitada por preço global, o cronograma físico-financeiro:

() DEFINE com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

() NÃO define com clareza as etapas de serviços que guiarão a aceitabilidade dos preços propostos pelos licitantes.

[Vide Nota Explicativa n. 12.](#)

13. PROJETO EXECUTIVO

() FORAM elaborados os projetos executivos relativos ao objeto, juntados aos autos e divulgados com o edital da licitação;

(X) NÃO FORAM elaborados os projetos executivos, sendo tal atribuição expressamente repassada à contratada, com os custos contemplados na planilha orçamentária elaborada. Nessa hipótese, (X) ATESTO que o projeto básico e os demais documentos técnicos da licitação possuem nível de detalhamento adequado e suficiente para permitir a elaboração dos projetos executivos pela contratada.

[Vide Nota Explicativa n. 13.](#)

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Registro da empresa no conselho profissional

Na presente licitação, será exigido o registro da empresa licitante junto ao (X) CREA e/ou ao (X) CAU e/ou ao () CRT, com base na seguinte justificativa técnica:

Considerando que os serviços do objeto são abrangidos pela Lei 5.194/1966 a qual regula o exercício das profissões de Engenheiro, Arquiteto e Engenheiro-Agrônomo, e dá outras providências.

Capacidade técnico-operacional

Na presente licitação:

(X) serão exigidas comprovações de capacidade técnico-operacional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a seguir elencadas:

Construção de Edificações

() SERÁ exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos atestados, correspondentes aos seguintes serviços das parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto:

Para os serviços de **Construção de Edificações**: quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de **50%** dos quantitativos licitados;

Possibilidade de somatório de atestados

Na presente licitação, será () ACEITO ou () VEDADO o somatório de atestados de capacidade técnico-operacional para atingimento dos quantitativos mínimos demandados, com base na seguinte **justificativa** técnica:

Poderá ser admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo do serviço, a apresentação de diferentes atestados de serviços executados de forma concomitante, pois essa situação equivale, para fins de comprovação de capacidade técnico-operacional, a uma única contratação, nos termos do item 10.9 do Anexo VII-A da IN SEGES/MPDG nº 5/2017;

Capacidade técnico-profissional

Na presente licitação:

() NÃO SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional.

() SERÃO exigidas comprovações de capacidade técnico-profissional quanto às parcelas de maior relevância técnica e valor significativo do objeto, a serem executadas pelos profissionais abaixo elencados:

Para o cargo de **Engenheiro Civil ou Arquiteto**: serviços de **Construção de Edificações comprovado por CAT**;

() SERÁ, excepcionalmente, exigida a comprovação de quantitativos mínimos nos documentos de ART/RRT, com base na seguinte justificativa:

No caso desta contratação, a exigência de quantidades mínimas de acervo de qualificação técnico-profissional para a parcela de maior relevância se faz indispensável, pois se trata de uma contratação bastante importante para a continuidade das atividades da área de patrimônio da UFDPAr, visando o recebimento e a guarda de bens adquiridos. Desta feita necessita-se da atuação de profissionais que detenham capacidade técnica e experiência para atuar conforme às normas técnicas relacionadas, sob risco de existirem grandes dificuldades ou até inviabilidade do cumprimento de prazos durante a contratação no caso de insuficiência técnica por parte de profissionais da Contratada.

Os quantitativos mínimos a serem comprovados nos documentos de ART/RRT, por cada profissional, estão abaixo elencados:

Para o cargo de [Engenheiro Civil ou Arquiteto](#): quantitativos mínimos equivalentes ao percentual de [50%](#) dos quantitativos licitados, para os serviços de [Construção de Edificações](#);

Exigências de instalações, aparelhamento e pessoal técnico

Na presente licitação, () SERÁ exigida a indicação de instalações, aparelhamento ou pessoal técnico com determinada qualificação, a seguir elencados:

[Todo o material, equipamentos e pessoal necessários à entrega da obra finalizada conforme projeto básico.](#)

[Vide Nota Explicativa n. 14.](#)

15. VISTORIA

Na presente licitação, a realização de vistoria será () FACULTATIVA ou () OBRIGATÓRIA, e o licitante () PODERÁ ou () NÃO PODERÁ substituir o atestado de vistoria pela declaração de pleno conhecimento das condições de execução do objeto, com base na seguinte justificativa técnica:

[Em consonância com o entendimento manifestado pelo Tribunal de Contas da União no Acórdão 170/2018 – Plenário \(Informativo 339\), a vistoria prévia deixa de ser uma obrigação passível de ser imposta pela Administração, e se transforma em um direito das empresas licitantes, que podem solicitar ao órgão responsável pelo certame a verificação prévia das condições do local onde os serviços serão executados.](#)

[Vide Nota Explicativa n. 15.](#)

16. SUBCONTRATAÇÃO

O órgão assessorado () NÃO ADMITIU ou () ADMITIU a subcontratação parcial na presente licitação, sob as seguintes condições e **justificativas** técnicas:

[Não há complexidade e vultuosidade no presente certame, não comprometendo o cumprimento das obrigações.](#)

Vide Nota Explicativa n. 16.

17. DEFINIÇÃO DO PERCENTUAL DE CAPITAL OU PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO

Na presente licitação, será exigida a comprovação de () CAPITAL MÍNIMO ou () PATRIMÔNIO LÍQUIDO MÍNIMO, no percentual de (10%) por cento sobre o valor total estimado da contratação, com base na seguinte **justificativa** técnica:

Justifica-se o percentual de 10% em virtude da complexidade e essencialidade dos serviços a serem contratados, necessitando assim, que a empresa vencedora detenha boa saúde financeira, evitando assim possíveis impactos negativos decorrentes de uma rescisão contratual.

Vide Nota Explicativa n. 17.

18. PARTICIPAÇÃO DE CONSÓRCIOS

Na presente licitação, será

() PERMITIDA a participação de consórcios. *(Não é necessário justificar)*

() VEDADA a participação de consórcios, com base na seguinte **justificativa**:

Considerando que esta contratação não é classificada como obra/serviço de grande vulto, nos termos do item XXII, do art. 6º da Lei 14.133/2021. Isto posto, não se verificará ganho de economia de escala gerado pela liberação da participação de consórcios.

Vide Nota Explicativa n. 18.

19. PARTICIPAÇÃO DE COOPERATIVAS

Na presente licitação, será () VEDADA ou () PERMITIDA a participação de cooperativas, com base na seguinte **justificativa**:

Tendo em vista a inviabilidade técnica de parcelamento dos serviços e a necessidade de coordenação única da execução do serviço.

[Vide Nota Explicativa n. 19.](#)

20. GARANTIA DA EXECUÇÃO

Na presente licitação, será () EXIGIDA ou () DISPENSADA a apresentação de garantia de execução contratual, com base na seguinte **justificativa**:

Não há complexidade e vultuosidade no presente certame, não comprometendo o cumprimento das obrigações;

Há onerosidade em tomo da própria exigência de garantia. Como regra, representa um valor que seria agregado às propostas dos licitantes, o que equivale dizer que os custos dessa exigência seriam repassados à própria Administração contratante. Portanto, essa exigência afeta negativamente a economicidade da contratação;

A exigência da garantia, por conta desses fatores, pode representar diminuição do universo de interessados e ao caráter competitivo do certame.

[Vide Nota Explicativa n. 20.](#)

21. DA SUSTENTABILIDADE

No tocante à promoção do Desenvolvimento Nacional Sustentável previsto nos arts. 5º, e 11, IV, da Lei n. 14.133, de 2021, nesta licitação o tomou as seguintes medidas quando do planejamento de obras e serviços de engenharia:

() definiu os critérios e práticas sustentáveis, objetivamente e em adequação ao objeto da contratação pretendida, como especificação técnica do objeto, obrigação da contratada, e/ou requisito de habilitação/qualificação previsto em lei especial

() verificou se os critérios e práticas sustentáveis especificados preservam o caráter competitivo do certame;

() verificou a incidência de normas de acessibilidade (Decreto n. 6.949, de 2009 e Lei n. 13.146, de 2015); e

() verificar o alinhamento da contratação com o Plano de Gestão de Logística Sustentável.

Nesta licitação, o órgão assessorado entendeu que os serviços objeto desta contratação não se sujeitam aos critérios e práticas de sustentabilidade ou que as especificações de sustentabilidade restringem indevidamente a competição em dado mercado, sob a seguinte justificativa:

[Vide Nota Explicativa n. 21.](#)



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PI

ART de Obra ou Serviço
1920240067205

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

1. Responsável Técnico

RAYSON JOSÉ BEZERRA DE FARIAS

Título profissional: **Engenheiro Civil**

RNP: **1915715229**

Registro **29623**

2. Dados do Contrato

Contratante: **UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - UFDPAR**

CPF/CNPJ: **33519114000100**

Logradouro: **AVENIDA SAO SEBASTIAO**

Nº: **2819**

Complemento:

Bairro: **NOSSA SENHORA DE FATIMA**

Cidade: **PARNAIBA**

UF: **PI**

CEP: **64202020**

Contrato: **Sem número**

celebrado em **03/09/2024**

Vinculado à ART:

Valor: R\$ **7.100,00**

Tipo de Contratante:

PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO

Ação Institucional:

3. Dados da Obra/Serviço

Logradouro: **São Sebastião**

Nº: **2819**

Complemento:

Bairro: **Nossa Senhora de Fátima**

Cidade: **Parnaíba**

UF: **PI**

CEP: **64202-020**

Data de Início: **03/09/2024**

Previsão de Término: **03/11/2024**

Coordenadas Geográficas: **-2.909072, -41.754635**

Finalidade: **ESCOLAR**

Código:

Proprietário **UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - UFDPAR**

CPF/CNPJ: **33519114000100**

4. Atividade Técnica

ELABORAÇÃO

Quantidade

Unidade

ELABORAÇÃO DE ORÇAMENTO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA

1,00

unidade

ESTUDO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA

1,00

unidade

PROJETO DE EDIFICAÇÃO DE ALVENARIA

140,00

metro quadrado

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Elaboração de projeto e orçamento para Termo de Referência para contratação de empresa para a execução da obra do almoxarifado com área total de 140,00 m² no Campus Ministro Reis Velloso da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAR).

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro atendimento às regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004.

7. Entidade de Classe

INST. BRASILEIRO DE AVALIAÇÕES E PERÍCIAS DE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações

PARNAIBA - PI

3 de Setembro de 2024

Local

Data

RAYSON JOSE BEZERRA
DE FARIAS:02595405365

Assinado de forma digital por
RAYSON JOSE BEZERRA DE
FARIAS:02595405365
Dados: 2024.09.03 11:02:58 -03'00'

RAYSON JOSÉ BEZERRA DE FARIAS - CPF: 02595405365

Documento assinado digitalmente

gov.br

JOAO PAULO SALES MACEDO

Data: 03/09/2024 11:39:59-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAIBA - UFDPAR - CPF/CNPJ:

Processo Nº: **23855.006365/2024-31**

Valor ART: R\$ **99,64**

Registrada em

03/09/2024

Valor Pago:

99,64

9. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea-PI.
- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pi.org.br ou www.confea.org.br
- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.



www.crea-pi.org.br art@crea-pi.org.br
tel: (86)2107-9292

CREA-PI
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Piauí

Pág.: 448 de 528

Nosso Número: **8201593093**

Baixada em:

LEVANTAMENTO PLANIALTIMÉTRICO PARA IMPLANTAÇÃO DO NOVO ALMOXARIFADO DA UFDPAr



Imagem 01: Local de implantação do almoxarifado



Imagem 02: Perfil do ponto A para o ponto B

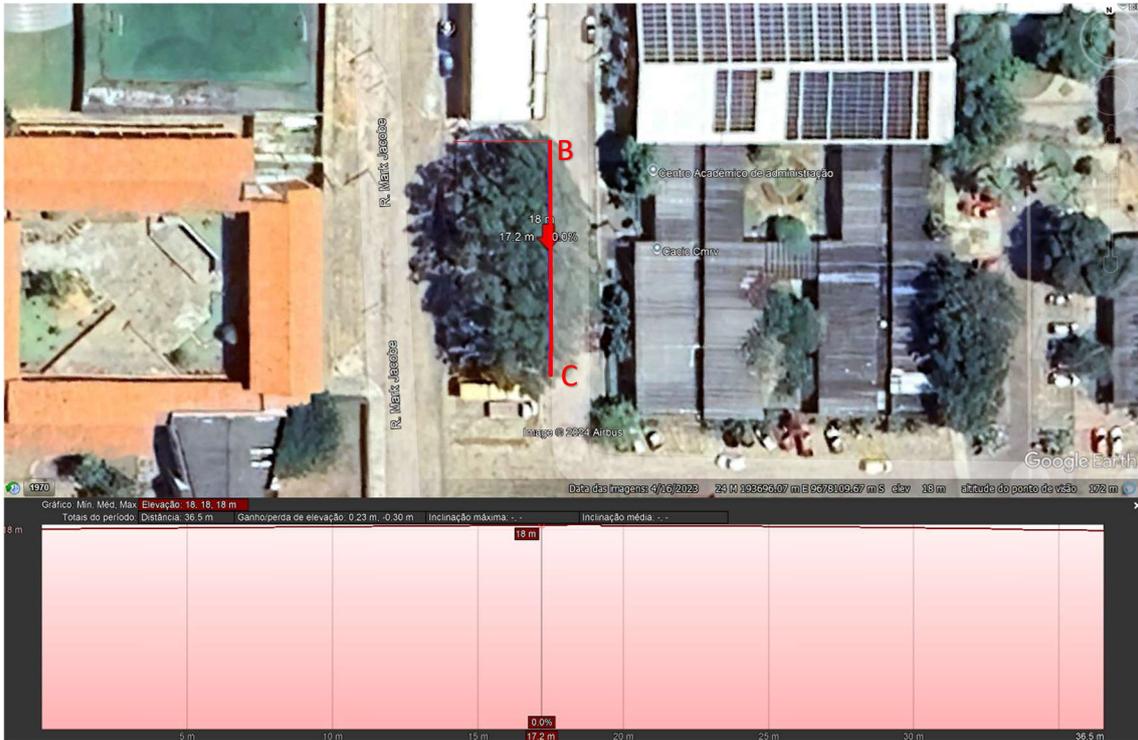


Imagem 03: Perfil do ponto B para o ponto C

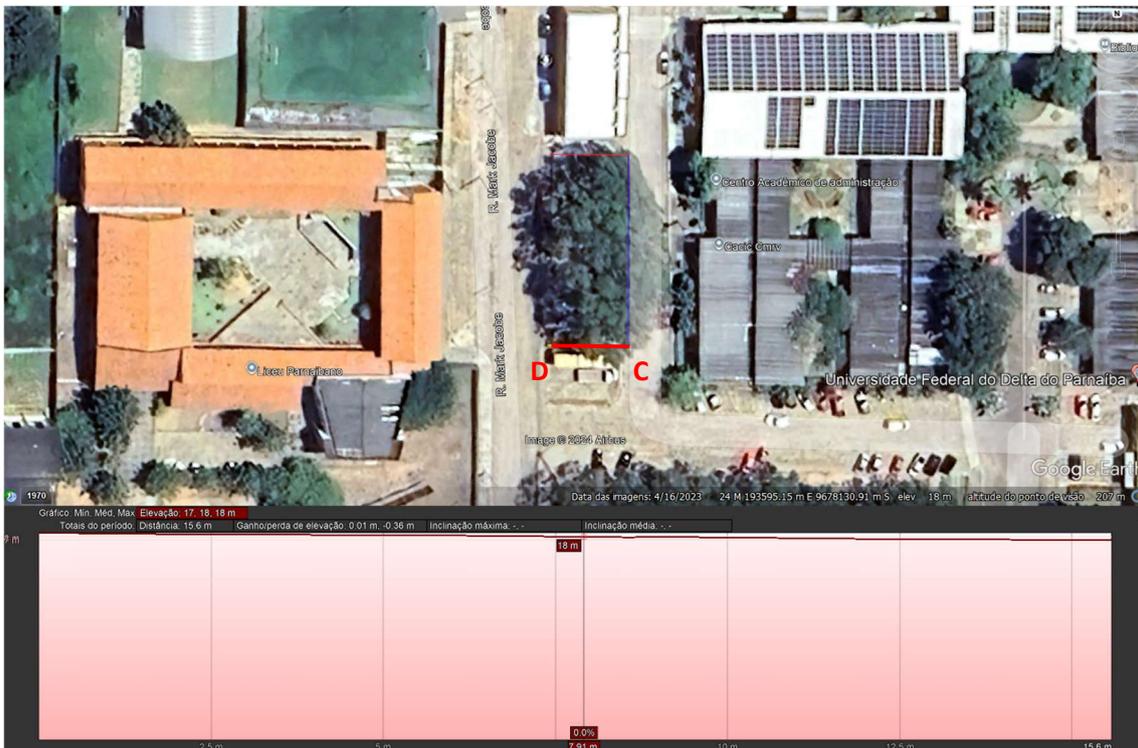


Imagem 04: Perfil do ponto C para o ponto D

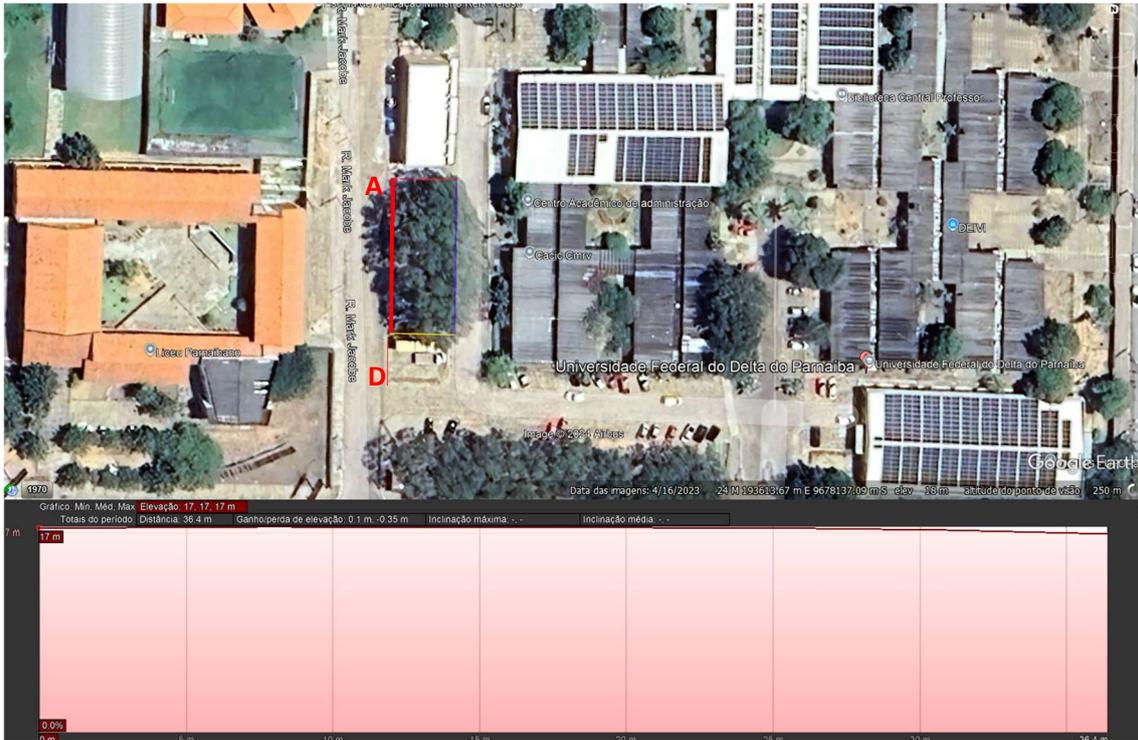


Imagem 05: Perfil do ponto D para o ponto A

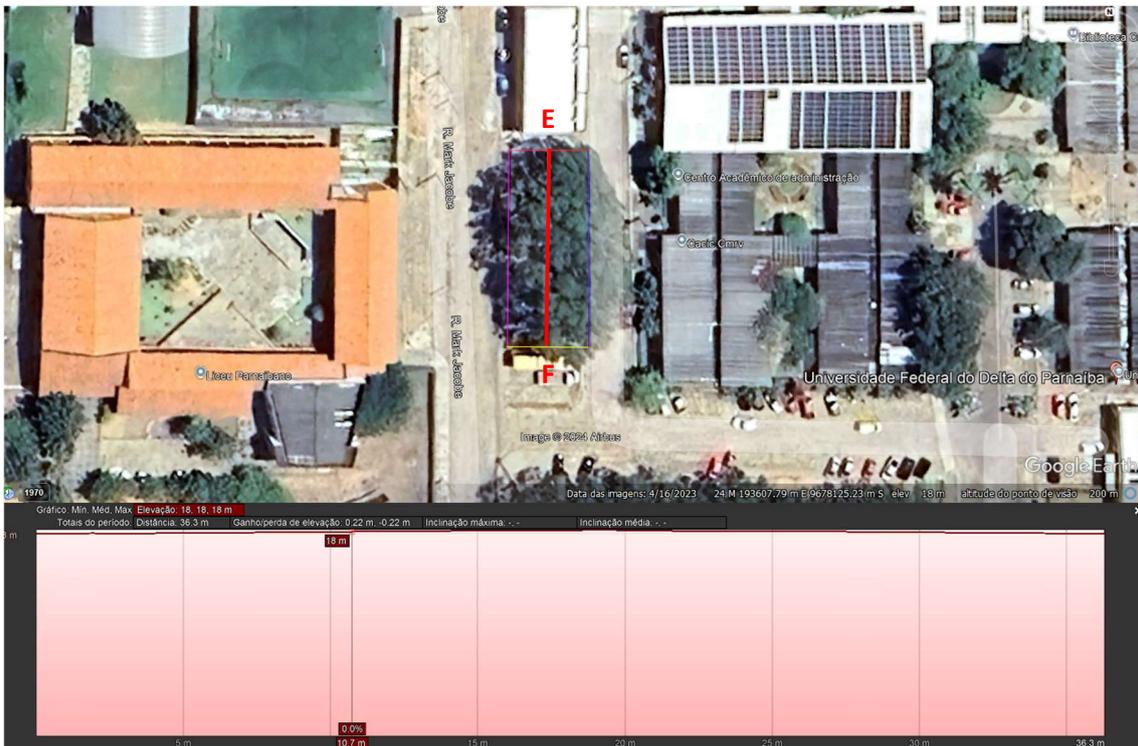


Imagem 06: Perfil do ponto E para o ponto F

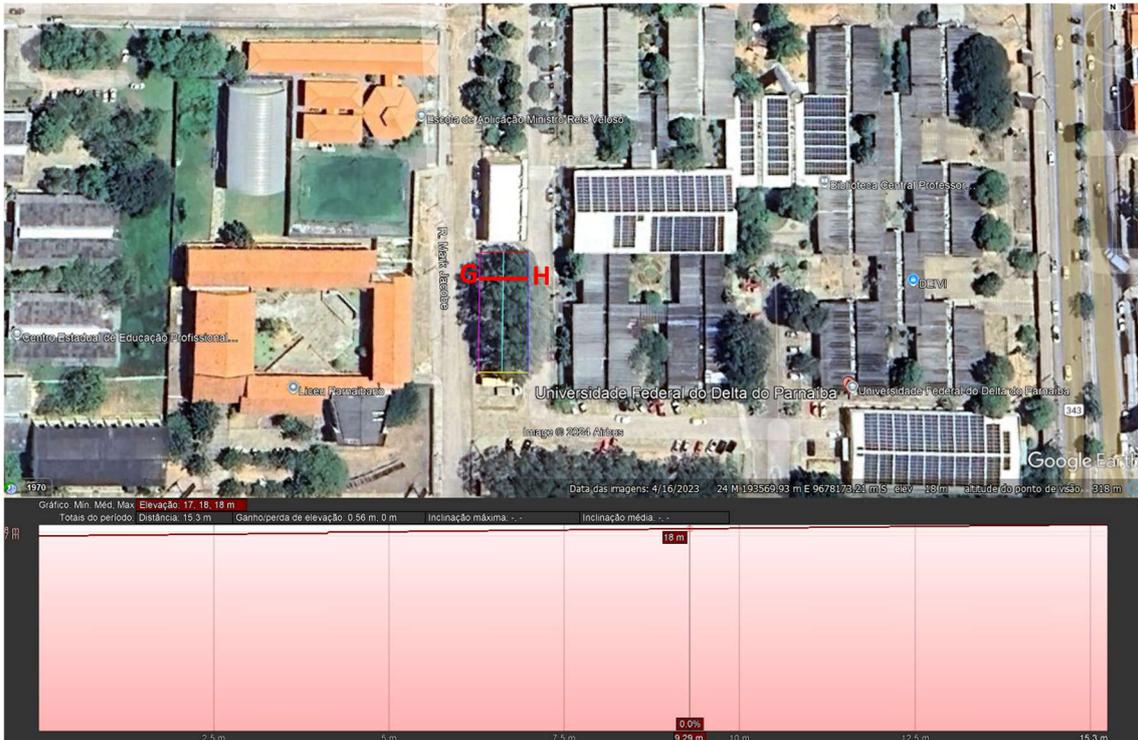


Imagem 07: Perfil do ponto G para o ponto H

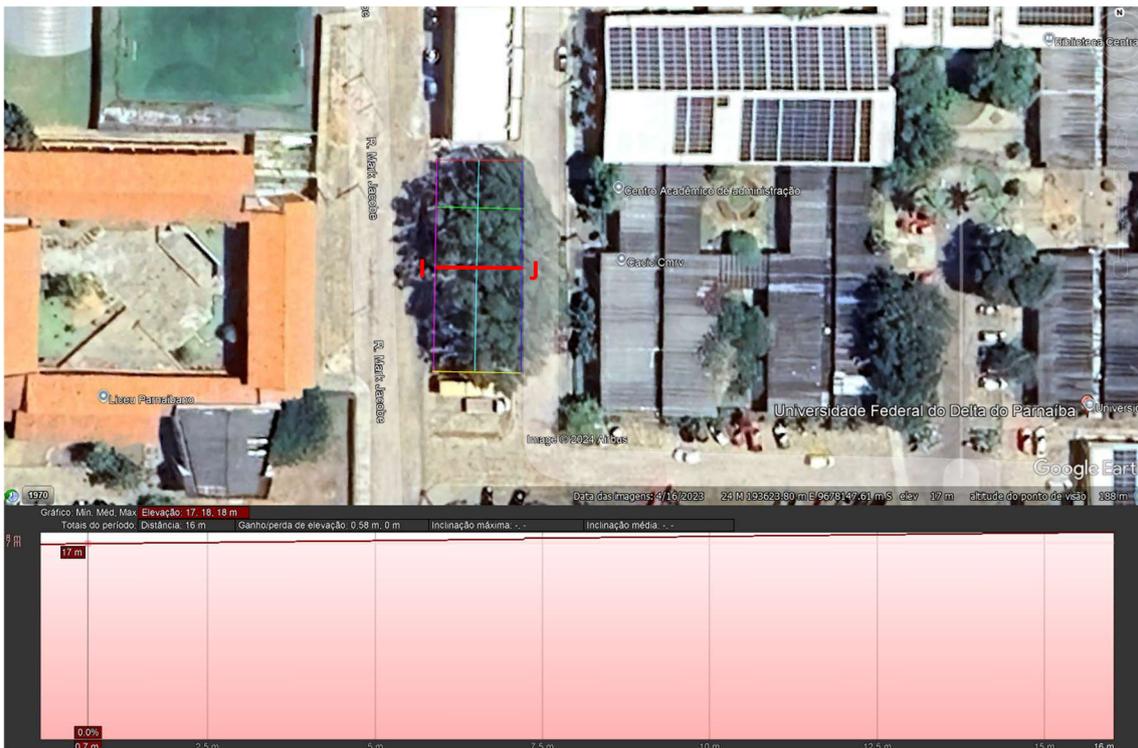


Imagem 08: Perfil do ponto I para o ponto J



Imagem 09: Perfil do ponto K para o ponto L

TABELA 01: Informações de cada ponto de locação em coordenadas UTM

PONTO	Zona	mE	mS	Altitude (m)
A	24 M	193678.00	9678127.00	17,00
B	24 M	193693.00	9678126.00	18,00
C	24 M	193691.00	9678090.00	18,00
D	24 M	193676.00	9678091.00	17,00
E	24 M	193685.00	9678126.00	17,00
F	24 M	193683.00	9678090.00	18,00
G	24 M	193678.00	9678119.00	17,00
H	24 M	193692.00	9678118.00	18,00
I	24 M	193677.00	9678108.00	17,00
J	24 M	193692.00	9678108.00	18,00
K	24 M	193677.00	9678099.00	17,00
L	24 M	193691.00	9678098.00	18,00

TABELA 02: Informações das distâncias entre trechos

Trechos	Distâncias (m)
A-E	7,700
E-B	7,700
B-H	9,125
H-J	9,125
J-L	9,125
L-C	9,125
C-F	7,700
F-D	7,700
D-K	9,125

K-I	9,125
I-G	9,125
G-A	9,125
E-F	36,500

Estudo Técnico Preliminar 92/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 23855.006365/2024-31

2. Descrição da necessidade

2.1. Por meio da publicação da Lei nº 13.651, de 11 de abril de 2018, foi formalizado o desmembramento da Universidade Federal do Piauí (UFPI) para a criação da Universidade Federal do Delta do Parnaíba (UFDPAr). Desta forma, a UFDPAr tem por objetivo ministrar ensino superior, desenvolver pesquisa nas diversas áreas do conhecimento, promover extensão universitária e concretizar sua inserção regional.

2.2. Com a criação da UFDPAr, verifica-se a necessidade de que todos os servidores e colaboradores, que até então na UFPI, utilizavam-se da infraestrutura de apenas um Campus passem a ter uma infraestrutura física apropriada, uma vez que tratam-se de Órgãos da Administração Pública Federal direta distintos e que possuem características específicas onde cada um atua com foco em suas próprias políticas públicas.

2.3. Desta feita, apresenta-se a descrição das necessidades identificadas neste Estudo Técnico Preliminar para o Campus Ministro Reis Velloso da Universidade Federal do Delta do Parnaíba - UFDPAr. A identificação da necessidade possibilita a contratação de soluções potencialmente mais eficientes, posto que a realização de Estudos Técnicos previamente delineados conduz ao conhecimento das novas modelagens/metodologias oferecidas pelo mercado para o atendimento das necessidades do serviço comum de engenharia para a obra de construção de uma edificação térrea de aproximadamente 140m² a ser utilizada como almoxarifado na sede da UFDPAr, resultando, assim, em melhoria da qualidade do gasto e uma gestão eficiente, eficaz e efetiva dos recursos públicos.

2.4. NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO TÉRREA DESTINADA AO ALMOXARIFADO DO CAMPUS MINISTRO REIS VELLOSO DA UFDPAr.

2.5. Neste cenário em que é preciso prover uma nova infraestrutura física que atenda às demandas da UFDPAr relacionadas à necessidade de guarda de bens, é preciso mesclar a realização da manutenção e a modernização da infraestrutura física herdada da UFPI.

2.6. Assim, as ações de implantação de uma nova infraestrutura física que atenda às demandas da UFDPAr precisam ser realizadas de forma gradativa e concatenada de modo a que seja possível realizar a adaptação da infraestrutura física do Campus Ministro Reis Velloso (CMRV) e dos demais anexos externos e unidades vinculadas à UFDPAr, sem colocar em risco a continuidade das atividades laborais dos servidores e colaboradores que ainda fazem uso da infraestrutura herdada da UFPI e que agora deve ser provida pela UFDPAr.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Prefeitura Universitária	Moyses Barbosa da Silva Filho

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Apresenta-se a descrição dos requisitos necessários e suficientes à escolha da solução para atender à necessidade de contratação de empresa especializada na prestação do serviço comum de engenharia para execução da obra de construção de uma edificação térrea destinada ao almoxarifado do Campus Ministro Reis Velloso da UFDPAr. A execução da obra do almoxarifado

da UFDPar compreende a alocação mão de obra, o fornecimento de materiais e insumos necessários, adequados e suficientes para a perfeita execução dos serviços, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar.

4.1.1. Trata-se de serviço comum de engenharia, tendo em vista que os padrões de desempenho e qualidade estão objetivamente definidos neste Estudo Técnico Preliminar, por meio de especificações usuais praticadas no mercado, sem fornecimento de mão de obra em regime de dedicação exclusiva. Esta classificação encontra amparo legal na Lei nº 14.133/2021. Os principais requisitos são:

4.1.2. Certidão de Registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei n. 5.194/66) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Lei n. 12.378/2010), em nome do licitante, com validade na data prevista para a sessão pública da licitação, emitida pelo CREA/CAU da jurisdição da sede da empresa licitante;

4.1.3. Indicação do Responsável Técnico de nível superior que efetivamente se responsabilizará pela execução dos serviços contendo nome completo, Título profissional, número do registro no CREA/CAU, área de atuação e natureza da relação profissional com a empresa licitante (sócio, empregado, subcontratado ou outra juridicamente válida);

4.1.3.1. Os responsáveis técnicos acima elencado deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Estudo Técnico, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

4.1.4. A Contratada deverá ter conhecimento e capacitação técnica para prestar os serviços de manutenção predial com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas áreas, instalações e infraestruturas da unidade administrativa sob responsabilidade da UFDPar;

4.1.5. Quanto à capacitação técnico-operacional: apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica, registrados no CREA/CAU, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado devidamente identificada, em nome do licitante, relativo à execução de serviço de engenharia, compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, envolvendo as parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto da licitação;

4.1.5.1. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

4.1.5.2. Os atestados de capacidade técnica deverão ser registrados no CREA e/ou no CAU, nos termos do artigo 57 da Resolução CONFEA nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, e poderão ser identificados em nome da empresa licitante ou em nome do responsável técnico que a licitante comprove possuir em seu quadro de funcionários. Tal comprovação poderá ser por meio de simples contrato de trabalho ou comprovação de vínculo empregatício;

4.1.5.3. Comprovação da capacitação técnico-profissional, mediante apresentação de Certidão de Acervo Técnico – CAT, expedida pelo CREA ou CAU da região pertinente, nos termos da legislação aplicável, em nome do(s) responsável (is) técnico(s) e/ou membros da equipe técnica que participarão da obra, que demonstre a Anotação de Responsabilidade Técnica - ART ou o Registro de Responsabilidade Técnica - RRT, relativo à execução dos serviços que a empresa demonstrar interesse de participar no certame;

4.1.5.4. No decorrer da execução do serviço, os profissionais de que trata este subitem anterior poderão ser substituídos, nos termos da Lei nº 14.133/2021, por profissionais de experiência equivalente ou superior, desde que a substituição seja aprovada pela Administração;

4.1.5.5. As licitantes, quando solicitadas, deverão disponibilizar todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados solicitados, apresentando, dentre outros documentos, cópia do contrato que deu suporte à contratação e das correspondentes Certidões de Acervo Técnico (CAT), endereço atual da contratante e local em que foram executadas as obras e serviços de engenharia;

4.1.6. As empresas deverão apresentar atestado de vistoria assinado pelo servidor responsável do órgão contratante. O atestado de vistoria poderá ser substituído por declaração emitida pelo licitante em que conste, alternativamente, ou que conhece as condições locais para execução do objeto; ou que tem pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à natureza do trabalho, assumindo total responsabilidade por este fato e que não utilizará deste para quaisquer questionamentos futuros que ensejem desavenças técnicas ou financeiras com a contratante;

4.1.7. Todos os custos com equipamentos, instalações, frete, deslocamentos, tributos e demais requisitos que forem solicitados neste Estudo Técnico devem ser considerados para cálculo da proposta;

4.1.8. A Contratada deverá alocar profissionais na execução dos serviços de acordo com a legislação trabalhista vigente, cumprindo todas as obrigações previdenciárias e trabalhistas aplicáveis, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Contratante;

4.1.9. Não haverá dedicação exclusiva de mão de obra, isto é, não haverá necessidade de manter profissionais dentro das instalações do órgão contratante em jornada de trabalho. No entanto, a contratada deverá alocar a quantidade de mão de obra necessária à execução do serviço dentro do prazo estabelecido pela fiscalização;

4.1.10. O prazo de início e término dos serviços da contratação terá a execução em no máximo 60 (sessenta) dias consecutivos, de modo que os serviços efetivamente executados dentro desse prazo possam ser recebidos e pagos em parcela única. Este prazo poderá ser prorrogado desde que solicitado pela contratada e devidamente justificado e aceito pela Contratante.

4.1.11. A Contratada comunicará formalmente a conclusão do serviço à Administração, juntando planilha de quantitativos executados para fins de conferência e liberação para emissão da nota fiscal/fatura.

4.1.12. Os materiais básicos empregados pela CONTRATADA deverão atender a melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto desde que não prejudique a qualidade e durabilidade dos serviços.

4.1.13. A qualquer tempo o órgão contratante poderá solicitar à CONTRATADA a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.

4.1.14. Todas as embalagens, restos de materiais e produtos, sobras de obra e entulhos, incluindo lâmpadas queimadas, cabos, restos de óleos e graxas, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.

4.1.15. A licitante contratada deverá adotar ainda pelo menos as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/10, sem prejuízo de outras práticas sustentáveis afins, conforme o que se segue:

4.1.15.1. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

4.1.15.2. Adotar medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 8 de outubro de 2003;

4.1.15.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

4.1.15.4. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos executados;

4.1.15.5. Prever a destinação ambiental adequada dos resíduos, seguindo as normas do município onde os serviços forem.

4.1.16. A composição do BDI a ser adicionado ao preço unitário da tabela referencial para fins de apuração do custo final deverá considerar as disposições do Acórdão 2.622/2013 - TCU Plenário, levando em conta, inclusive, a taxa de ISSQN aplicável a e a forma de exclusão dos materiais de consumo da base de cálculo desse tributo do município de Parnaíba/PI. O desconto final ofertado pelas empresas licitantes já contemplará eventual redução do BDI da empresa em relação ao BDI referencial da licitação.

4.1.17. A empresa contratada deverá obedecer rigorosamente às normas e legislações específicas listadas abaixo, bem como outras que sejam pertinentes ao escopo da contratação:

4.1.17.1. Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT correlatas;

4.1.17.2. Normas e especificações constantes no Projeto Básico;

4.1.17.3. Normas de Segurança do Trabalho;

4.1.17.4. Disposições legais da União e do Governo Local;

4.1.17.5. Prescrições e recomendações dos fabricantes relativas ao emprego, uso, transporte e armazenagem do produto;

4.1.17.6. Normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT ou para melhor complementar os temas previstos por essa.

4.1.17.7. Onde as normas faltarem ou forem omissas, deverão ser consideradas as prescrições, indicações, especificações, normas e regulamentos de órgãos/entidades internacionais reconhecidos como referência técnica, bem como as recomendações dos fabricantes dos equipamentos e materiais empregados na execução dos serviços.

4.1.18. A empresa deverá emitir Declaração de que apresentará no ato da assinatura do contrato, os documentos que indiquem que a empresa possui/providenciara as instalações, o aparelhamento e o pessoal técnico, adequados, suficientes e disponíveis para a realização do objeto da contratação ora proposta no prazo de execução determinado.

4.1.19. Não será aceita a participação de cooperativa nos termos do art. 10, inciso I da Instrução Normativa 05/2017, tendo em vista a inviabilidade técnica de parcelamento dos serviços e a necessidade de coordenação única da execução do serviço.

4.1.20. Não será aceita a participação de consórcios considerando que esta contratação não é classificada como obra/serviço de grande vulto nos termos do item XXII, do art. 6º da Lei 14.133/2021. Isto posto, não se verificará ganho de economia de escala gerado pela liberação da participação de consórcios no certame gerado a partir deste ETP.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Visa a prospecção de modelos de soluções existentes no mercado que atendam de forma eficiente, eficaz e efetiva, sistemática, técnica, ecológica e econômica as necessidades da administração identificadas no escopo deste Estudos Técnicos Preliminar para os serviços comum de engenharia para a execução da obra de construção de uma edificação térrea no CMRV destinada ao almoxarifado da UFDF, o qual compreende a alocação dos empregados necessários, o fornecimento e a utilização de insumos adequados e suficientes perfeita execução dos serviços. Para tanto, realizou-se o levantamento das Soluções de mercado existente em âmbito local e nacional.

5.1.1. SOLUÇÃO 1 - EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS PELA UFDF - Essa solução compreende a execução dos serviços por meio de servidores do quadro de pessoal permanente e efetivo tais como pedreiros, engenheiros, serventes, etc.

5.1.1.1. DA JUSTIFICATIVA DA INVIABILIDADE DA SOLUÇÃO 1 - Solução-1 tornou-se inviável pelo fato de que a UFDF não possui corpo técnico especializado no seu quadro de pessoal permanente, visto que esse cargos estão vagos ou foram extintos e insuscetível de contratação por meio de concurso público e os servidores que tinham essas atribuições estão aposentados.

5.1.2. SOLUÇÃO 2 - EXECUÇÃO INDIRETA DOS SERVIÇOS PELA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇO DE ENGENHARIA E ARQUITETURA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS - compreende a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comum de engenharia para executar os serviços com o emprego de toda a mão de obra, materiais, equipamentos, insumos, instalações, frete, deslocamentos, tributos e demais requisitos que forem necessários a perfeita execução dos serviços.

5.1.2.1 DA JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE DA SOLUÇÃO 2

A Solução-2 é a mais viável do ponto de vista técnico, econômico, financeiro, da economicidade, da qualidade técnica do impacto ambiental e social. Visto que, existem no mercado local e nacional muitos fornecedores com capacidade técnica para a execução dos serviços o que permitirá uma disputa de preços entre os licitantes resultando em maior economicidade para esta IFES. Não obstante, essa modelagem de Solução de mercado é a mais usual e mais utilizada pela maioria dos órgãos públicos federais para o atendimento das necessidades de construção, reforma e manutenção das instalações físicas dos edifícios, mediante a contratação de empresa prestadora de serviço comum de engenharia.

5.1.3. SOLUÇÃO 3 - EXECUÇÃO DIRETA DOS SERVIÇOS PELA UFDF POR MEIO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO COM OUTROS ÓRGÃO PÚBLICOS FEDERAIS - Consiste na execução dos serviços mediante a utilização de servidores técnicos (pedreiros, engenheiros, serventes, etc.) de outros órgão públicos federais por meio da celebração de um termo de cooperação técnica.

5.1.3.1. DA JUSTIFICATIVA DA INVIABILIDADE DA SOLUÇÃO 3 - A Solução-3 é inviável do ponto de vista técnico, de pessoal, econômico, financeiro e da economicidade uma vez que esta IFES terá de arcar com as despesas de aquisição de materiais, aluguel de equipamentos, com fretes, tributos e demais insumos necessários a execução dos serviços, o que tornará a execução dos serviços mais onerosa tanto do ponto de vista econômico-financeiro quanto da alocação de servidores para a realização de procedimentos licitatório implicando em maior dispêndio de recursos humanos na execução dos procedimentos administrativos de aquisição de materiais, equipamentos e demais insumos e na fiscalização contratual. Não obstante, não há órgão públicos com quadro técnico de servidores especializados para disponibilização para a UFDF por meio de termos de cooperação.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO DE MERCADO

6.1.1. A comissão de Estudos Técnico Preliminar tendo como escopo decisório a adequação orçamentária, o impacto financeiro, a economicidade, a qualidade técnica das solução, o impacto ambiental e social decidiu pela adoção da modelagem de mercado da SOLUÇÃO - 2, compreende a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comum de engenharia para executar os serviços.

6.1.2. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO DE MERCADO

6.1.2.1. Considerando que a sede da UFDPPar foi herdada da UFPI a qual era usada como apenas um campus dessa IFES, a estrutura física atual do CMRV não possui espaço apropriado para a implantação de todas as unidades administrativas necessárias ao perfeito funcionamento da UFDPPar. Assim, atualmente a UFDPPar não dispõe de um espaço destinado ao recebimento e guarda de bens recebidos das aquisições realizadas no Campus Ministro Reis Velloso, tornando-se necessária a execução da obra de construção de uma edificação destinada ao almoxarifado.

6.1.2.2. Neste sentido, a modelagem de mercado da SOLUÇÃO- 2, a qual compreende a contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços comum de engenharia para executar os serviços da obra de construção do almoxarifado da UFDPPar com o emprego de toda a mão de obra, materiais, equipamentos, insumos, instalações, frete, deslocamentos, tributos e demais requisitos que forem necessários a perfeita execução dos serviços constitui-se na solução mais usual e utilizadas pela maiorias dos órgãos públicos federais para o atendimento das necessidades identificadas no escopo deste Estudo Técnico Preliminar, mediante a contratação de empresa especializada prestadora de serviço comum de engenharia.

6.1.3. DOS OBJETIVOS PRETENDIDO COM A CONTRATAÇÃO DA SOLUÇÃO DE MERCADO

6.1.3.1. A presente contratação objetiva executar os serviços da obra de construção do almoxarifado da UFDPPar evitando desta forma a ocorrência de danos que possam comprometer a segurança e a integridade física dos servidores públicos e dos móveis e demais equipamentos utilizados na execução dos serviços públicos pela UFDPPar.

6.1.3.2. Obter maior economia e menor dispêndio financeiro na execução dos serviços dda obra de construção do almoxarifado da UFDPPar.

6.1.4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1.4.1. Trata-se de serviço comum de engenharia, sem dedicação exclusiva de mão de obra, a ser contratado mediante licitação, na modalidade Dispensa de licitação em sua forma eletrônica nos termos do artigo 75 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021;

6.1.4.2. Os serviços a serem contratados enquadram-se nos pressupostos do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, não se constituindo em quaisquer das atividades, previstas no art. 3º do aludido decreto, cuja execução indireta é vedada;

6.1.4.3. A prestação dos serviços não gera vínculo empregatício entre os empregados da Contratada e a Administração, vedando-se qualquer relação entre estes que caracterize personalidade e subordinação direta;

6.1.5. INFORMAÇÕES RELEVANTES PARA O DIMENSIONAMENTO DA PROPOSTA

6.1.5.1. A solução engloba contratação de empresa especializada na prestação de serviços de engenharia visando a execução da obra de construção do almoxarifado da UFDPPar, cujo memorial descritivo encontra-se especificado em planilha nos itens 7 (Estimativa das quantidades a serem contratadas) e no item 8 (Estimativa do valor da contratação), os quais estão dimensionados nos anexos deste Estudo Técnico Preliminar.

6.1.5.2. Os serviços serão executados na Universidade Federal do Delta do Parnaíba, Campus Ministro Reis Velloso, localizado na Avenida São Sebastião, 2819, Nossa Senhora de Fátima, CEP:64202-020, Parnaíba/PI.

6.1.5.3. Apresentar a Certidão de Registro de pessoa jurídica no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA (Lei n. 5.194/66) ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU (Lei n. 12.378/2010), em nome do licitante, com validade na data prevista para a sessão pública da licitação, emitida pelo CREA/CAU da jurisdição da sede da empresa licitante;

6.1.5.4. Apresentar o Responsável Técnico de nível superior que efetivamente se responsabilizará pela execução dos serviços contendo nome completo, Título profissional, número do registro no CREA/CAU, área de atuação e natureza da relação profissional com a empresa licitante (sócio, empregado, subcontratado ou outra juridicamente válida);

6.1.5.5. Comprovar que os responsáveis técnicos acima elencados deverão pertencer ao quadro permanente da licitante, na data prevista para entrega da proposta, entendendo-se como tal, para fins deste Estudo Técnico, o sócio que comprove seu vínculo por intermédio de contrato social/estatuto social; o administrador ou o diretor; o empregado devidamente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social; e o prestador de serviços com contrato escrito firmado com o licitante, ou com declaração de compromisso de vinculação contratual futura, caso o licitante se sagre vencedor do certame;

6.1.5.6. O prazo de início e término dos serviços da contratação terá a execução em no máximo 60 (sessenta) dias consecutivos, de modo que os serviços efetivamente executados dentro desse prazo possam ser recebidos e pagos em parcela única. Este prazo poderá ser prorrogado desde que solicitado pela contratada e devidamente justificado e aceito pela Contratante;

6.1.5.7. A composição do BDI a ser adicionado ao preço unitário da tabela referencial para fins de apuração do custo final deverá considerar as disposições do Acórdão 2.622/2013 - TCU Plenário, levando em conta, inclusive, a taxa de ISSQN aplicável e a forma de exclusão dos materiais de consumo da base de cálculo desse tributo do município de Parnaíba/PI. O desconto final ofertado pelas empresas licitantes já contemplará eventual redução do BDI da empresa em relação ao BDI referencial da licitação;

6.1.5.8. Todos os custos com equipamentos, instalações, frete, deslocamentos, tributos e demais requisitos que forem solicitados neste Estudo Técnico devem ser considerados para cálculo da proposta;

6.1.5.9. A Contratada deverá ter conhecimento e capacitação técnica para prestar os serviços de construção com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, na forma estabelecida nas planilhas de serviços e insumos diversos descritos no Sistema Nacional de Pesquisa de Custos e Índices da Construção Civil, doravante denominado SINAPI, nas áreas, instalações e infraestruturas da unidade administrativa sob responsabilidade da UFDPAr.

6.1.6. DO MATERIAL A SER DISPONIBILIZADO

6.1.6.1. Para a perfeita execução dos serviços, a Contratada deverá disponibilizar os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, nas quantidades estimadas na planilha Estimativa de quantitativos e custos promovendo sua substituição quando necessário.

6.1.6.2. Os materiais empregados deverão ser novos, de primeira qualidade e obedecer às normas técnicas da ABNT, no que couber e, na falta destas, ter suas características reconhecidas em certificados ou laudos emitidos por laboratórios tecnológicos idôneos.

6.1.6.3. Nos casos em que a caracterização de determinado material, por marca, denominação ou fabricação for acompanhada da expressão “ou equivalente”, será permitida a alternativa rigorosamente equivalente, a juízo da Fiscalização.

6.1.6.4. A Contratada deverá apresentar por escrito os materiais que pretende substituir, indicando o novo material proposto, com as respectivas características técnicas.

6.1.7. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1.7.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

6.1.7.1.1. Após a liberação da ordem de serviço e respectiva emissão da nota de empenho será realizada reunião entre a equipe UFDPAr responsável pela fiscalização do Contrato e a empresa, a fim de esclarecer possíveis dúvidas e definir a melhor estratégia para o início da execução dos serviços.

6.1.7.1.2. O início da execução do objeto se dará a partir do recebimento da Ordem de Serviço, na qual constará o prazo de execução dos serviços (60 dias).

6.1.7.1.3. A Contratada deverá alocar profissionais na execução dos serviços de acordo com a legislação trabalhista vigente, cumprindo todas as obrigações previdenciárias e trabalhistas aplicáveis, cuja inadimplência não transfere responsabilidade a Contratante;

6.1.7.1.4. A Ordem de Serviço também poderá ser entregue via correspondência eletrônica, mediante registro de recebimento.

6.1.7.1.5. Os serviços poderão ser executados durante o horário de expediente diurno, e finais de semana, a critério da Contratada e conforme necessário para o cumprimento do prazo máximo estipulado para a execução dos serviços.

6.1.7.1.6. A execução dos serviços em dia não útil não gerará custos adicionais para a UFDPAR, além daqueles previstos na estimativa de custos.

6.1.7.1.7. Nenhuma modificação poderá ser feita nas especificações dos serviços sem autorização expressa da Fiscalização da Contratante.

6.1.7.1.8. Os serviços que provoquem ruídos prejudiciais tais como a utilização de serras, furadeiras, martelinhos, demolições, deverão ser executados obedecendo as restrições da Lei do município de Parnaíba/PI.

6.1.7.1.9. Até o 5º (quinto) dia útil após a conclusão dos serviços, a contratada deverá encaminhar comunicação formal à UFDPAR acerca da conclusão dos serviços para que esta proceda o recebimento administrativo pela fiscalização do contrato.

6.1.8. DA SUBCONTRATAÇÃO

6.1.8.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório definido neste Estudo Técnico Preliminar.

6.1.9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

6.1.9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

6.1.10. DA VISTORIA

6.1.10.1. Para o correto dimensionamento e elaboração de sua proposta, o licitante poderá realizar vistoria nas instalações do local de execução dos serviços, acompanhado por servidor designado para esse fim, de segunda à sexta-feira, das 8:30 horas às 12 horas e das 14:30 horas às 16:30 horas, devendo o agendamento ser efetuado previamente pelo e-mail: preuni@ufdpar.edu.br.

6.1.10.2. Para a vistoria o licitante, ou o seu representante legal, deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

6.1.10.3. A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento das instalações, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo a licitante vencedora assumir os ônus dos serviços decorrentes

6.1.10.4. A licitante deverá declarar que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da Dispensa Eletrônica.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1. A estimativa da quantidade a ser contratada tem como parâmetro o levantamento para o dimensionamento do in / ocus quantitativo dos serviços a serem executados, conforme o quadro abaixo:

ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A CONTRATAR				
Serviço da obra de construção do Almoxarifado da UFDPAR				
ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE
1	UFDPAR /PI	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA CONSTRUÇÃO	mês	2,0

2	UFDPAR /PI	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	m ²	22,08
3	UFDPAR/PI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m ³	1,10
4	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m ³ XKM	16,50
5	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	1,0
6	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	m	28,80
7	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	14,88
8	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m ²	22,08
9	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m ³	6,15
10	UFDPAR/PI	ATERRO MANUAL DE CAIXÃO DE EDIFICAÇÃO COM SOLO ARGILLO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m ³	13,29
11	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m ²	22,08
12	UFDPAR/PI	EXECUÇÃO DE SAPATA EM CONCRETO ARMADO FCK = 25 MPA, EXCLUSIVE FORMAS.	m ³	4,61
13	CP_PRÓPRIA	PILAR DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO FCK = 25 MPA, COM FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA E ESCORAMENTO DE FORMAS	m ³	0,15
14	UFDPAR/PI	VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA, INCLUSIVE ESCORAMENTO.	m ³	3,02
15	UFDPAR/PI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO DE 06 FUIROS (09X14X19CM), ESPESSURA DE 14CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)	m ³	1,34
16	UFDPAR/PI	PILAR EM CONCRETO ARMADO FCK = 25 MPA, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA, INCLUSIVE ESCORAMENTO.	m ³	2,40
17	UFDPAR/PI	VIGA EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA, INCLUSIVE ESCORAMENTO.	m ³	1,44
		ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS		

18	103336	DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	264,00
19	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m ²	12,60
20	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m ²	5,60
21	92552	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2,00
22	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	132,89
23	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPA-CANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	132,89
24	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	13,70
25	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	27,40
26	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	m	16,00
27	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	20,00
28	UFDPAR/PI	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO ARMADO E=3CM	m ²	12,00
29	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	m ³	6,64
30	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²	13,86
31	UFDPAR/PI	LIMPEZA GERAL E FINAL DA OBRA	m ²	132,76

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 119.119,55

8.1. Determinou-se o valor estimado da contratação tendo por referência a tabela SINAPI na qual se obteve duas tabelas a onerada e a desonerada. Para a determinação do orçamento utilizou-se a tabela desonerada (anexada neste ETP) cujo valor resultou em **R\$ 119.556,51** e a onerada (também anexada neste ETP) em **R\$ 119.119,55**. Verifica-se que o valor da tabela onerada é menor que o valor da tabela desonerada. Portanto, o orçamento foi determinado a partir da tabela onerada.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Serviço da obra de construção do Almoarifado da UFDPAr

SINAPI - JULHO/2024						
ITEM	SINAPI	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	PREÇO UNITÁRIO com BDI 20,34%	PREÇO
1	UFDPAR /PI	ADMINISTRAÇÃO LOCAL PARA CONSTRUÇÃO	mês	2,0	R\$ 3.460,95	R\$ 6.9
2	UFDPAR /PI	DEMOLIÇÃO DE PISO CIMENTADO INCLUSIVE LASTRO DE CONCRETO	m ²	22,08	R\$ 36,34	R\$ 80
3	UFDPAR/PI	CARGA MANUAL DE ENTULHO EM CAMINHÃO BASCULANTE 6 M3	m ³	1,10	R\$ 17,88	R\$ 19
4	97914	TRANSPORTE COM CAMINHÃO BASCULANTE DE 6 M3, EM VIA URBANA PAVIMENTADA, DMT ATÉ 30 KM (UNIDADE: M3XKM). AF_07/2020	m ³ XKM	16,50	R\$ 3,50	R\$ 58
5	103689	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PLACA DE OBRA COM CHAPA GALVANIZADA E ESTRUTURA DE MADEIRA. AF_03/2022_PS	m ²	1,0	R\$ 374,53	R\$ 37
6	99059	LOCAÇÃO CONVENCIONAL DE OBRA, UTILIZANDO GABARITO DE TÁBUAS CORRIDAS PONTALETADAS A CADA 2,00M - 2 UTILIZAÇÕES. AF_03/2024	m	28,80	R\$ 67,45	R\$ 1.9
7	93358	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA COM PROFUNDIDADE MENOR OU IGUAL A 1,30 M. AF_02/2021	m ³	14,88	R\$ 98,26	R\$ 1.4
8	101616	PREPARO DE FUNDO DE VALA COM LARGURA MENOR QUE 1,5 M (ACERTO DO SOLO NATURAL). AF_08/2020	m ²	22,08	R\$ 7,26	R\$ 16
9	93382	REATERRO MANUAL DE VALAS, COM COMPACTADOR DE SOLOS DE PERCUSSÃO. AF_08/2023	m ³	6,15	R\$ 30,51	R\$ 18
10	UFDPAR/PI	ATERRO MANUAL DE CAIXÃO DE EDIFICAÇÃO COM SOLO ARGILO-ARENOSO E COMPACTAÇÃO MECANIZADA	m ³	13,29	R\$ 94,27	R\$ 1.2
11	96619	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM BLOCOS DE COROAMENTO OU SAPATAS, ESPESSURA DE 5 CM. AF_01/2024	m ²	22,08	R\$ 56,94	R\$ 1.2
12	UFDPAR/PI	EXECUÇÃO DE SAPATA EM CONCRETO ARMADO FCK = 25 MPA, EXCLUSIVE FORMAS.	m ³	4,61	R\$ 1.781,51	R\$ 8.2
13	CP_PRÓPRIA	PILAR DE FUNDAÇÃO EM CONCRETO ARMADO FCK = 25 MPA, COM FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA E ESCORAMENTO DE FORMAS	m ³	0,15	R\$ 3.696,11	R\$ 55
14	UFDPAR/PI	VIGA BALDRAME EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA, INCLUSIVE ESCORAMENTO.	m ³	3,02	R\$ 3.149,68	R\$ 9.5
15	UFDPAR/PI	ALVENARIA DE EMBASAMENTO EM TIJOLO CERÂMICO DE 06 FUROS (09X14X19CM), ESPESSURA DE 14CM, ASSENTADO COM	m ³	1,34	R\$ 981,13	R\$ 1.3

		ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA)				
16	UFDPAR/PI	PILAR EM CONCRETO ARMADO FCK = 25 MPA, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA, INCLUSIVE ESCORAMENTO.	m ³	2,40	R\$ 3.870,41	R\$ 9.2
17	UFDPAR/PI	VIGA EM CONCRETO ARMADO FCK = 20 MPA, FABRICAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE FORMA EM MADEIRA COMPENSADA RESINADA, INCLUSIVE ESCORAMENTO.	m ³	1,44	R\$ 4.069,24	R\$ 5.8
18	103336	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS VAZADOS DE CONCRETO APARENTE DE 9X19X39 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m ²	264,00	R\$ 89,05	R\$ 23.5
19	100701	PORTA DE FERRO, DE ABRIR, TIPO GRADE COM CHAPA, COM GUARNIÇÕES. AF_12/2019	m ²	12,60	R\$ 554,02	R\$ 6.9
20	101162	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CERÂMICA (COBOGÓ) DE 7X20X20CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_05/2020	m ²	5,60	R\$ 182,64	R\$ 1.0
21	92552	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM MADEIRA NÃO APARELHADA, VÃO DE 10 M, PARA TELHA CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO IÇAMENTO. AF_07/2019	UN	2,00	R\$ 2.438,38	R\$ 4.8
22	92539	TRAMA DE MADEIRA COMPOSTA POR RIPAS, CAIBROS E TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA DE ENCAIXE DE CERÂMICA OU DE CONCRETO, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	132,89	R\$ 67,55	R\$ 8.9
23	94201	TELHAMENTO COM TELHA CERÂMICA CAPACANAL, TIPO COLONIAL, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m ²	132,89	R\$ 44,27	R\$ 5.8
24	94221	CUMEEIRA PARA TELHA CERÂMICA EMBOÇADA COM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:9 (CIMENTO, CAL E AREIA) PARA TELHADOS COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	13,70	R\$ 26,94	R\$ 36
25	94229	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	27,40	R\$ 194,60	R\$ 5.3
26	89512	TUBO PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO. AF_06/2022	m	16,00	R\$ 48,34	R\$ 77
27	94231	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL. AF_07/2019	m	20,00	R\$ 64,00	R\$ 1.2
28	UFDPAR/PI	CHAPIM PRÉ-MOLDADO DE CONCRETO ARMADO E=3CM	m ²	12,00	R\$ 218,72	R\$ 2.6
29	96620	LASTRO DE CONCRETO MAGRO, APLICADO EM PISOS, LAJES SOBRE SOLO OU RADIERS. AF_01/2024	m ³	6,64	R\$ 1.070,58	R\$ 7.1
30	98681	PISO CIMENTADO, TRAÇO 1:3 (CIMENTO E AREIA), ACABAMENTO RÚSTICO, ESPESSURA 2,0 CM, PREPARO MECÂNICO DA ARGAMASSA. AF_09/2020	m ²	13,86	R\$ 46,23	R\$ 64

31	UFDPar/PI	LIMPEZA GERAL E FINAL DA OBRA	m ²	132,76	R\$ 4,22	R\$ 56
VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO, COM BDI de 20,34%						R\$ 119.

8.2. A composição dos valores individuais para cada item tanto para a tabela SINAPI desonerada e onerada se encontram evidenciados nos Anexos deste Estudo técnico Preliminar.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. A Comissão de Estudos Técnico Preliminar com escopo na economicidade e na obtenção de economia na contratação dos serviços comum de engenharia para atender à necessidade dos serviços da obra de construção do almoxarifado da UFDPar decidiu que a Dispensa de Licitação será composta de um único item, visto que é a que melhor forma de atender aos interesses e as necessidades da Administração desta IFES.

9.1.1. A Contratação por item único atende as recomendações do TCU que recomenda a contratação de serviço comum de engenharia por empreitada por preço unitário.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A Comissão de Estudos Técnicos Preliminares, com base nas informações do órgão requisitante, definiu que, para a execução do serviço comum de engenharia de construção do almoxarifado da UFDPar, não haverá necessidade de outras contratações adicionais necessárias à perfeita execução dos serviços.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 A Comissão de Estudo Técnico Preliminar declara que contratação dos serviço comum de engenharia para a obra de construção do almoxarifado da UFDPar possui alinhamento com o Plano de Contratações Anual atualmente em execução.

11.2. A contratação do serviço está em conformidade com os objetivos estratégico da PREUNI: "Promover melhorias nas instalações físicas da universidade, visando segurança, conforto e sustentabilidade" relacionado no documento "PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO 2023-2025" da PREUNI, disponível no link: https://ufdpar.edu.br/ufdpar/paginas/paginas-pdu/acompanhamento-orgaos-suplementares/copy_of_PEPREUNI20232025.pdf

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. A Comissão de Estudos Técnicos Preliminar estabelece os seguintes resultados a serem alcançados mediante a contratação dos serviços:

12.1.1. A expectativa é de se obter uma economia de até 5% nos preços estimados pela administração em face do aumento competitividade entre os licitantes e da ampliação do mercado de disputa entre as empresas que participarão do certame licitatório;

12.1.2. Maior ganho de eficiência economicidade e produtividade na execução dos serviços resultando em menor dispêndio financeiro e de recursos humanos empregados na fiscalização dos serviços.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 A Comissão de Estudo Técnicos Preliminar após a análise junto ao dirigente administrativo do órgão público requisitante dos serviços, confirmam que já foram adotadas todas as medidas administrativas e sistemas de controle indispensáveis à perfeita

e efetiva execução dos serviços a serem contratados no âmbito de suas instalações administrativas. Desta forma, considerando o escopo da contratação, não haverá necessidade de adequações físicas para início das atividades desta tipologia de serviços, contudo, sugere-se a capacitação da equipe de gestão e fiscalização do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A licitante contratada deverá adotar ainda pelo menos as seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços conforme Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 01/10, sem prejuízo de outras práticas sustentáveis afins, conforme o que se segue:

14.1.1. Utilizar produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela ANVISA;

14.1.2. Adoção de medidas visando o uso racional de água, eliminando todo e qualquer desperdício;

14.1.3. Fornecer aos empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários, para a execução de serviços;

14.1.4. Respeitar as Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;

14.1.5. Cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos e das Normas Brasileiras (NBRs) sobre o descarte de resíduos sólidos e sobre a aquisição/utilização de produtos menos agressivos ao meio ambiente e que provoquem menos impactos ambientais, utilizando sempre que possível, sem perda da qualidade dos serviços, produtos/equipamentos constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A Comissão de Planejamento da Contratação considera que é viável, considerando que se trata de uma demanda que ficou justificada e também não se identificou fatores que inviabilizassem a contratação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

RAYSON JOSE BEZERRA DE FARIAS

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 10:04:39.

NATANAEL LIMA RIBEIRO DE SOUSA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 10:01:12.

ISMAR COSTA LIMA JUNIOR

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 10:17:47.

CLAUDIANO MARIANO DA SILVA

Membro da comissão de contratação



Assinou eletronicamente em 29/10/2024 às 10:19:24.

MODELO DE TERMO DE CONTRATO
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021
SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA – CONTRATAÇÃO DIRETA



UNIVERSIDADE FEDERAL DO DELTA DO PARNAÍBA-UFDPar

(Processo Administrativo nº 23855.006365/2024-31)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/....., QUE FAZEM
 ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO
 (A)
 E

A Universidade Federal do Delta do Parnaíba-UFDPar cAv. São Sebastião, 2819, Bairro de Fátima, CEP 64.202-020, na cidade de Parnaíba/Estado PI, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 33.519.114/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Reitor, Sr. JOÃO PAULO SALES MACEDO, nomeado pelo DECRETO DE 23 DE JANEIRO DE 2024 publicada no DOU de 24 de janeiro de 2024, portador da Matrícula Funcional nº 1774313 (Siape) doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) *inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em* doravante designado CONTRATADO, *neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 23855.006365/2024-31 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa de Licitação nº./2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92. I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços comuns de engenharia pessoa jurídica especializada na prestação de serviço comum de engenharia para execução os serviços da obra de construção do almoxarifado da UFDPar, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATSER	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

1	Serviço de execução da obra de construção do almoxarifado da UFDPAr, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão de obra, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste projeto Básico e seus anexos.	5622	UNIDADE	1		
---	--	------	---------	---	--	--

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. A Autorização de Contratação Direta e/ou o Aviso de Dispensa Eletrônica, caso existentes;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.4. O regime de execução é o de empreitada por preço unitário.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados do(a) da assinatura do contrato, na forma [do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021](#)

2.2. O prazo de vigência será automaticamente prorrogado, independentemente de termo aditivo, quando o objeto não for concluído no período firmado acima, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa do contratado, previstas neste instrumento.

2.3. O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

2.4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

2.5. Nas eventuais prorrogações contratuais, os custos não renováveis já pagos ou amortizados ao longo do primeiro período de vigência da contratação deverão ser reduzidos ou eliminados como condição para a renovação.

2.6. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de R\$.……. (……)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.1.1 O orçamento estimado pela Administração baseou-se nas planilhas referenciais elaboradas com base no SINAPI do mês julho do ano de 2024

7.2. Após o interregno de um ano, independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do **INCC (Índice Nacional da Custo da Construção)** de correção monetária, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE [\(art. 92, X, XI e XIV\)](#)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência ou Projeto Básico;

8.4. Notificar o Contratado por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas.

8.5. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.6. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.7. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);

8.8. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;

8.9. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.10. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.11. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.11.1. A Administração terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.12. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

8.13. Comunicar o Contratado na hipótese de posterior alteração do projeto pelo Contratante, no caso [do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.14. Fornecer por escrito as informações necessárias para o desenvolvimento dos serviços objeto do contrato.

8.15. Realizar avaliações periódicas da qualidade dos serviços, após seu recebimento.

8.16. Exigir do Contratado que providencie a seguinte documentação como condição indispensável para o recebimento definitivo de objeto, quando for o caso:

- a) "as built", elaborado pelo responsável por sua execução;
- b) comprovação das ligações definitivas de energia, água, telefone e gás;
- c) laudo de vistoria do corpo de bombeiros aprovando o serviço;
- d) carta "habite-se", emitida pela prefeitura; e
- e) certidão negativa de débitos previdenciários específica para o registro da obra junto ao Cartório de Registro de Imóveis;

8.17. Arquivar, entre outros documentos, de projetos, "as built", especificações técnicas, orçamentos, termos de recebimento, contratos e aditamentos, relatórios de inspeções técnicas após o recebimento do serviço e notificações expedidas.

8.18. Assegurar que o ambiente de trabalho, inclusive seus equipamentos e instalações, apresentem condições adequadas ao cumprimento, pelo Contratado, das normas de segurança e saúde no trabalho, quando o serviço for executado em suas dependências, ou em local por ela designado.

8.19. Não responder por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

8.20. Previamente à expedição da ordem de serviço, verificar pendências, liberar áreas e/ou adotar providências cabíveis para a regularidade do início da sua execução.

9. CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

9.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Manter preposto aceito pela Administração no local do serviço para representá-lo na execução do contrato.

9.2.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.3. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.4. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

9.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, de acordo com o [Código de Defesa do Consumidor \(Lei nº 8.078, de 1990\)](#), bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.7. Efetuar comunicação ao Contratante, assim que tiver ciência da impossibilidade de realização ou finalização do serviço no prazo estabelecido, para adoção de ações de contingência cabíveis.

9.8. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do fiscal ou gestor do contrato, nos termos do [artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.9. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.10. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

9.11. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

9.12. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

9.13. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.14. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

9.15. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

9.16. Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

9.17. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

9.18. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para qualificação na contratação direta;

9.19. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116](#));

9.20. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único](#));

9.21. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.22. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#);

9.23. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

9.24. Realizar a transição contratual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas, sem perda de informações, podendo exigir, inclusive, a capacitação dos técnicos do contratante ou da nova empresa que continuará a execução dos serviços;

9.25. Ceder ao Contratante todos os direitos patrimoniais relativos ao objeto contratado, o qual poderá ser livremente utilizado e/ou alterado em outras ocasiões, sem necessidade de nova autorização do Contratado.

9.25.1. Considerando que o projeto contratado se refere a obra imaterial de caráter tecnológico, insuscetível de privilégio, a cessão dos direitos a que se refere o subitem acima inclui o fornecimento de todos os dados, documentos e elementos de informação pertinentes à tecnologia de concepção, desenvolvimento, fixação em suporte físico de qualquer natureza e aplicação da obra.

9.26. Manter os empregados nos horários predeterminados pelo Contratante.

9.27. Apresentar os empregados devidamente identificados por meio de crachá.

9.28. Apresentar ao Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão no órgão para a execução do serviço.

9.29. Observar os preceitos da legislação sobre a jornada de trabalho, conforme a categoria profissional.

9.30. Atender às solicitações do Contratante quanto à substituição dos empregados alocados, no prazo fixado pela fiscalização do contrato, nos casos em que ficar constatado descumprimento das obrigações relativas à execução do serviço, conforme descrito nas especificações do objeto.

9.31. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as Normas Internas do Contratante.

9.32. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executarem atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o Contratado relatar ao Contratante toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função.

9.33. Instruir os seus empregados, quanto à prevenção de incêndios nas áreas do Contratante.

9.34. Adotar as providências e precauções necessárias, inclusive consulta nos respectivos órgãos, se necessário for, a fim de que não venham a ser danificadas as redes hidrossanitárias, elétricas e de comunicação.

9.35. Estar registrada ou inscrita no Conselho Profissional competente, conforme as áreas de atuação previstas no Termo de Referência, em plena validade.

9.36. Obter junto aos órgãos competentes, conforme o caso, as licenças necessárias e demais documentos e autorizações exigíveis, na forma da legislação aplicável.

9.37. Elaborar o Diário de Obra, incluindo diariamente, pelo Engenheiro preposto responsável, as informações sobre o andamento do empreendimento, tais como, número de funcionários, de equipamentos, condições de trabalho, condições meteorológicas, serviços executados, registro de ocorrências e outros fatos relacionados, bem como os comunicados à Fiscalização e situação das atividades em relação ao cronograma previsto.

9.38. Refazer, às suas expensas, os trabalhos executados em desacordo com o estabelecido nas especificações, bem como substituir aqueles realizados com materiais defeituosos ou com vício de construção, pelo prazo de 05 (cinco) anos, contado da data de emissão do Termo de Recebimento Definitivo.

9.39. Utilizar somente matéria-prima florestal procedente, nos termos do [artigo 11 do Decreto nº 5.975, de 2006](#), de: (a) manejo florestal, realizado por meio de Plano de Manejo Florestal Sustentável - PMFS devidamente aprovado pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (b) supressão da vegetação natural, devidamente autorizada pelo órgão competente do Sistema Nacional do Meio Ambiente - SISNAMA; (c) florestas plantadas; e (d) outras fontes de biomassa florestal, definidas em normas específicas do órgão ambiental competente.

9.40. Comprovar a procedência legal dos produtos ou subprodutos florestais utilizados em cada etapa da execução contratual, nos termos do [artigo 4º, inciso IX, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), por ocasião da respectiva medição, mediante a apresentação dos seguintes documentos, conforme o caso:

9.41.1 Cópias autenticadas das notas fiscais de aquisição dos produtos ou subprodutos florestais;

9.41.2 Cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor e do transportador dos produtos ou subprodutos florestais junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF, mantido pelo IBAMA, quando tal inscrição for obrigatória, acompanhados dos respectivos Certificados de Regularidade válidos, conforme [artigo 17, inciso II, da Lei nº 6.938, de 1981](#) e legislação correlata;

9.41.3 Documento de Origem Florestal – DOF, instituído pela Portaria nº 253, de 18/08/2006, do Ministério do Meio Ambiente, e Instrução Normativa IBAMA nº 21, de 24/12/2014, quando

se tratar de produtos ou subprodutos florestais de origem nativa cujo transporte e armazenamento exijam a emissão de tal licença obrigatória; e

9.41.4 Caso os produtos ou subprodutos florestais utilizados na execução contratual tenham origem em Estado que possua documento de controle próprio, o Contratado deverá apresentá-lo, em complementação ao DOF, a fim de demonstrar a regularidade do transporte e armazenamento nos limites do território estadual.

9.41. Observar as diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil estabelecidos na Resolução nº 307, de 05/07/2002, com as alterações posteriores, do Conselho Nacional de Meio Ambiente - CONAMA, conforme [artigo 4º, §§ 2º e 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), nos seguintes termos:

9.42.1 O gerenciamento dos resíduos originários da contratação deverá obedecer às diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil apresentado ao órgão competente, conforme o caso.

9.42.2 Nos termos dos [artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002](#), o Contratado deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários da contratação, obedecendo, no que couber, aos seguintes procedimentos:

9.42.2.1 resíduos Classe A (reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a aterros de resíduos classe A de preservação de material para usos futuros.

9.42.2.2 resíduos Classe B (recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura.

9.42.2.3 resíduos Classe C (para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.42.2.4 resíduos Classe D (perigosos, contaminados ou prejudiciais à saúde): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

9.42.3 Em nenhuma hipótese o Contratado poderá dispor os resíduos originários da contratação em aterros de resíduos sólidos urbanos, áreas de “bota fora”, encostas, corpos d’água, lotes vagos e áreas protegidas por Lei, bem como em áreas não licenciadas.

9.42.4 Para fins de fiscalização do fiel cumprimento do Programa Municipal de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, ou do Projeto de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil, conforme o caso, o Contratado comprovará, sob pena de multa, que todos os resíduos removidos estão acompanhados de Controle de Transporte de Resíduos, em conformidade com as normas da Agência Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ABNT NBR ns. 15.112, 15.113, 15.114, 15.115 e 15.116, de 2004.

9.42. Observar as seguintes diretrizes de caráter ambiental:

9.42.6 Na execução contratual, conforme o caso, a emissão de ruídos não poderá ultrapassar os níveis considerados aceitáveis pela Norma NBR-10.151 - Avaliação do Ruído em Áreas Habitadas visando o conforto da comunidade, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, ou aqueles estabelecidos na NBR-10.152 - Níveis de Ruído para conforto acústico, da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, nos termos da [Resolução CONAMA nº 01, de 08/03/90](#), e legislação correlata.

9.43. Nos termos do [artigo 4º, § 3º, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010](#), deverão ser utilizados, na execução contratual, agregados reciclados, sempre que existir a oferta de tais materiais, capacidade de suprimento e custo inferior em relação aos agregados naturais, inserindo-se na planilha de formação de preços os custos correspondentes.

9.44. Responder por qualquer acidente de trabalho na execução dos serviços, por uso indevido de patentes registradas em nome de terceiros, por danos resultantes de defeitos ou incorreções dos serviços ou dos bens do Contratante, de seus funcionários ou de terceiros, ainda que ocorridos em via pública junto ao serviço de engenharia.

9.45. Realizar, conforme o caso, por meio de laboratórios previamente aprovados pela fiscalização e sob suas custas, os testes, ensaios, exames e provas que lhe caibam necessárias ao controle de qualidade dos materiais, serviços e equipamentos a serem aplicados nos trabalhos, conforme procedimento previsto nas especificações.

9.46. Providenciar, conforme o caso, as ligações definitivas das utilidades previstas no projeto (água, esgoto, gás, energia elétrica, telefone etc.), bem como atuar junto aos órgãos federais, estaduais e municipais e concessionárias de serviços públicos para a obtenção de licenças e regularização dos serviços e atividades concluídas (ex.: Habite-se, Licença Ambiental de Operação etc.).

9.47. Fornecer os projetos executivos desenvolvidos pelos Contratados, que formarão um conjunto de documentos técnicos, gráficos e descritivos referentes aos segmentos especializados de engenharia, previamente e devidamente compatibilizados, de modo a considerar todas as possíveis interferências capazes de oferecer impedimento total ou parcial, permanente ou temporário, à execução do empreendimento, de maneira a abrangê-la em seu todo, compreendendo a completa caracterização e entendimento de todas as suas especificações técnicas, para posterior execução e implantação do objeto garantindo a plena compreensão das informações prestadas, bem como sua aplicação correta nos trabalhos:

9.48. Em se tratando de atividades que envolvam serviços de natureza intelectual, após a assinatura do contrato, o Contratado deverá participar de reunião inicial, devidamente registrada em Ata, para dar início à execução do serviço, com o esclarecimento das obrigações contratuais, em que estejam presentes os técnicos responsáveis pela elaboração do termo de referência, o gestor do contrato, o fiscal técnico do contrato, o fiscal administrativo do contrato, se houver, os técnicos da área requisitante, o preposto da empresa e os gerentes das áreas que executarão os serviços contratados.

10. CLÁUSULA DÉCIMA- OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

10.1. As partes deverão cumprir a [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 \(LGPD\)](#), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do [art. 6º da LGPD](#).

10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.

10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado.

10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do [art. 15 da LGPD](#), é dever do contratado eliminá-los, com exceção das hipóteses do [art. 16 da LGPD](#), incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.

10.6. É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.

10.7. O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.

10.8. O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.

10.9. O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado.

10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados ([LGPD, art. 37](#)), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.

10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.

10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

10.12. Os contratos e convênios de que trata o [§ 1º do art. 26 da LGPD](#) deverão ser comunicados à autoridade nacional.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

11.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

12.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- ii) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));
- iii) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).
- iv) **Multa:**
 - (1) **Moratória de 0,20% (zero virgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 90 (noventa) dias;**

(2) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total do contrato por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação.

a. O atraso superior a 25 (vinte e cinco) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o [inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021](#).

(3) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 0,5% a 30% do valor do Contrato.

(4) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 20% a 30% do valor do Contrato.

(5) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 10% a 30% do valor do Contrato.

(6) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 20% a 30% do valor do Contrato.

(7) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 0,2% a 30% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

12.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.6. Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos [na Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida [Lei \(art. 159\)](#).

12.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(Ceis\)](#) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

12.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))

13.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

13.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

13.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas;
- e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotar as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.4.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139](#) da mesma Lei.

13.4.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.4.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.5. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.5.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.5.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.5.3. Indenizações e multas.

13.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

13.7. O contrato poderá ser extinto:

13.7.1. caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função no processo de contratação direta ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021);

13.7.2. caso se constate que a pessoa jurídica contratada possui administrador ou sócio com poder de direção, familiar de detentor de cargo em comissão ou função de confiança que atue na área responsável pela demanda ou contratação ou de autoridade a ele hierarquicamente superior no âmbito do órgão contratante (art. 3º, § 3º, do Decreto n.º 7.203, de 4 de junho de 2010).

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))

14.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

- I. Gestão/Unidade: 26455/156680
- II. Fonte de Recursos: 1000
- III. Programa de Trabalho: 231365
- IV. Elemento de Despesa: 44.90.51
- V. Plano Interno: M8282G01CDN
- VI. Nota de Empenho:

14.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – ALTERAÇÕES

16.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

16.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

16.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

17.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#), bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao [art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011](#), c/c [art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012](#).

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA– FORO ([art. 92, §1º](#))

18.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal em, Seção Judiciária de para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

[local], [data, mês e ano]

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-